



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

EDITAL Nº 016/2026 – CCL/PMM

CONCORRÊNCIA Nº 202602260002 – CONC/CCL/PMM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À REFORMA ESTRUTURAL INTEGRAL (REFORMA E AMPLIAÇÃO) DA EDIFICAÇÃO ONDE FUNCIONA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PEDREIRA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2026, às 10:00h (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO P/ VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA
EDITAL Nº 016/2026, DE CONCORRÊNCIA Nº 202602260002 – CONC/CCL/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.003.01 - SEDESTRE/PMM

Este Edital prevê: Itens para Ampla Participação de Empresas

Aplica-se neste certame o previsto na Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, quanto às disposições gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, **entretanto não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.**

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Moju/PA, através da Comissão de Contratações em Licitações – CCL, com sede na Praça da Matriz, s/n – Centro – Moju – PA – CEP 68. 450 - 000, CNPJ: 05.105.135/0001-35, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Data da sessão: 05/05/2026

Horário: 10:00 horas

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À REFORMA ESTRUTURAL INTEGRAL (REFORMA E AMPLIAÇÃO) DA EDIFICAÇÃO ONDE FUNCIONA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PEDREIRA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante na Planilha Orçamentária, componente do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS DE ENGENHARIA**, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O julgamento das propostas preverá a análise da composição de preços unitários dos serviços englobados pela planilha correspondente à oferta final do licitante declarado vencedor do objeto após a fase de lances.
- 1.4. O objeto está constituído por itens prevendo a execução dos serviços com o fornecimento de todo o material necessário à sua plena execução, considerando as disposições da Planilha Orçamentária base da Administração e demais disposições do Termo de Referência/Projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

Básico – Anexo I, complementado ainda por: Planilha Orçamentária de Referência, Cronograma de Execução, Memória de Cálculo, Composição de BDI e Encargos Sociais.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da contratação e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, na Plataforma Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como junto ao Sistema de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Moju/PA, nos termos do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 001/2024.
- 2.2. **Do Sistema de Registro Cadastral Municipal – Cadastro de Inadimplentes.**
 - 2.2.1. As empresas que ainda não estejam cadastradas deverão solicitar o cadastro junto ao Departamento de Contratações Públicas, mediante solicitação pelo endereço eletrônico: licitacaomoju2023@outlook.com.
 - 2.2.2. O Departamento prestará as informações relativas ao cumprimento do cadastro, enviando formulário e demais orientações relativas ao seu preenchimento e envio de documentos;
 - 2.2.3. O formulário e os documentos relacionados deverão ser enviados até o terceiro dia anterior a abertura da Sessão, respeitando o horário de expediente – 08:00 às 14:00.
 - 2.2.4. Após a conferência e análise da documentação e convalidação com as informações das anotações do cumprimento de obrigações junto ao Setor Competente, o Certificado será expedido em até 01 (um) dia útil anterior a abertura da Sessão.
 - 2.2.5. Aos licitantes que não atenderem os prazos acima estipulados para emissão do Certificado e consulta do Cadastro de Inadimplentes, será aplicado o disposto do §6º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei no 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar no 123/2006 e no artigo 4o da Lei no 14.133/2021.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.7. **Não poderão disputar esta licitação:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
 - 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.14. É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- 2.15. Será permitida a participação de pessoa jurídica constituída em forma de consórcio, desde que observados todos os requisitos estabelecidos no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- a) No caso de participação de empresas reunidas em consórcio, será exigido o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei, conforme estabelecido no art. 15, inciso V, § 2º.

3. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas com a execução do objeto do futuro contrato oriundo desta licitação contarão com recursos provenientes do Orçamento Municipal, cujo valor global máximo admitido para a presente contratação é **R\$ 639.563,28 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais, Vinte e Oito Centavos)**, considerando o valor de referência orçado pela Administração através da Planilha Orçamentária, componente do **ANEXO I deste Edital**
- 3.2. Os recursos orçamentários ao adimplemento das obrigações relativas à presente contratação serão disponibilizados conforme dotação abaixo.

ORGÃO: 16 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 08.244.0012.2.070 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS: 15.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Parágrafo Primeiro: Os valores poderão ser suplementados com base na legislação orçamentária municipal.

Parágrafo Segundo: Na ocasião das obrigações financeiras virem a ser cumpridas em exercício seguinte, será realizado o apostilamento das dotações correspondentes.

4. DA VISTORIA FACULTATIVA

- 4.1. As empresas interessadas, por intermédio de seus respectivos representantes, poderão efetuar vistoria prévia facultativa no (s) local (is) onde serão prestados os serviços, com o objetivo de tomar conhecimento do local e de todas as especificações do objeto a ser contratado, não podendo alegar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato a ser firmado com a Administração.

- a) A obra será executada nos endereços constantes da localização referenciada no **Projeto Básico – Anexo I** deste Edital.
- b) As vistorias serão realizadas conforme os requisitos e condições estabelecidas no **Projeto Básico**, componente do **ANEXO I**.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos e/ou formular impugnações contra o ato convocatório, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via **plataforma do Portal de Compras Públicas**.
- 5.2. Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 5.3. No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:
 - a) Do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
 - b) Do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.
- 5.4. Caberá ao agente de contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.6. A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial.
- 5.7. Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.
- 5.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6. DA GARANTIA DA PROPOSTA

- 6.1. A prestação da garantia de proposta, que trata o art. 58 da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar o disposto na Portaria SF nº 338, de 02 de dezembro de 2021.
- 6.2. O valor da garantia para o presente objeto será de R\$ 6.395,63 (Seis Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais, Sessenta e Três Centavos), correspondente à 1% (Um por cento) do valor estimado da contratação.
- 6.3. Os procedimentos, prazos, condições e modalidades para realização da Garantia da Proposta estão definidos conforme Projeto Básico e em conformidade aos artigos 58 e 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
- 6.4. O comprovante do recolhimento da garantia para licitar deverá ser apresentado pelo licitante vencedor logo após a fase de lances, onde o agente de contratação fará sua convocação no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

prazo de quinze minutos em campo destinado, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

- 6.5. O licitante que não cumprir com a apresentação do seguro garantia da proposta nos termos estabelecidos no instrumento convocatório terá sua desclassificação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observadas as regras de habilitação deste Edital e Anexos.
- 7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 7.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 - 7.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - 7.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 7.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 7.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

- 7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.4 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 7.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 7.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 7.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 7.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 7.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 8.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

- 8.2.1. Valor unitário, total e global, ou desconto, quando for o caso;
- 8.2.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada na Planilha Orçamentária para cada item;
- 8.2.3. Marca (no que couber);
- 8.2.4. Fabricante (no que couber);
- 8.2.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 8.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **PROJETO BÁSICO – ANEXO I**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;
 - 8.12.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste Edital e Anexos.
- 8.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, obedecendo o horário de Brasília.
- 9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 9.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "**ABERTO**", por meio do qual os licitantes apresentarão **lances públicos e sucessivos, com prorrogações**.
- 9.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
- 9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.17. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente 24(vinte e quatro) horas após comunicação expressa do Agente de contratação aos participantes.
- 9.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Agente de contratação. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.21. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 9.22. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- 9.27. Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.
- 9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 9.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

- 9.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.29.2. empresas brasileiras;
- 9.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, **o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento (etapa de negociação)**.
- 9.30.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.30.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.30.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.31. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.31.1. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.32. Após a negociação do preço, **o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. SICAF;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as previsões deste regulamento.
- 10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 10.7. Para a aceitação da Proposta será requisitado que a mesma seja apresentada contendo as informações:
 - a) Proposta readequada ao último lance ofertado, acompanhada de todos os documentos de engenharia pertinentes (Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, Memorial de Cálculo, Curva abc, Cronograma Físico Financeiro, Composição de BDI e Encargos Sociais);
 - i. o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
 - b) Razão Social da empresa;
 - c) CNPJ (número);
 - d) Número de contato telefônico e eletrônico;
 - e) Endereço comercial;
 - f) Banco, agência e número da conta corrente;
 - g) Descrição completa e especificações do objeto (itens, quantidades, informações complementares) de acordo com o **ANEXO I do presente Edital**;
 - h) Apresentar a especificação de cada item da proposta e no que couber: marca, fabricante, procedência, tal qual especificações dispostas no **Projeto Básico – ANEXO I** deste Edital, não sendo aceita qualquer alteração destas especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

- i) Preço unitário e total;
 - j) Prazo de validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias;
 - k) **Conter de forma expressa, sob pena de desclassificação:**
 - I. **Declaração da licitante** de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de-obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.
 - II. **Declaração da licitante** de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
 - III. **Declaração da licitante** se responsabilizando pelo cumprimento de todos os prazos e condições de fornecimento previstas neste Edital e anexos, sobretudo conforme disposições e condições do **Projeto Básico – ANEXO I** deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei.
 - IV. **Declaração da licitante** de que os insumos, materiais e equipamentos utilizados são de qualidade, primeira linha, originais, em estrita conformidade às especificações técnicas do **Projeto Básico e documentos de engenharia**;
 - V. **Declaração da licitante de oferta de garantia dos serviços**, pelo prazo mínimo de 05 (Cinco) anos, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
 - VI. **Declaração da licitante** de que se manterá durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.8. **Ainda sob pena de desclassificação da Proposta, deverá a licitante apresentar as seguintes documentações complementares:**
- 10.8.1. **Declaração da licitante** com a indicação de responsável técnico, profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA, assinada pelo Representante Legal da Licitante, com anuência do profissional indicado.
 - 10.8.2. **Declaração da licitante** de indicação de preposto administrativo responsável pelo escritório da empresa contratada perante a Prefeitura de Moju, para dirimir questões técnicas e administrativas durante a gestão do contrato e execução dos serviços.
 - 10.8.3. **Declaração da licitante**, relacionando os profissionais que constituirão a equipe técnica da empresa contratada e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços, em conformidade com os requisitos do Projeto Básico, os quais estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Prefeitura Municipal de Moju/PA.
 - 10.8.4. **Declaração** de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.
 - 10.8.5. **Declaração** de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

menores.

- 10.8.6. **Declaração** de que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- 10.8.7. **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.8.8. **Declaração** de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução da obra de acordo com todas as diretrizes de sustentabilidade dispostas no Projeto Básico – Anexo I do Edital.
- 10.8.9. **Declaração** de que a Proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.
- 10.8.10. No que couber, **declaração** de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como de que está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, observados os requisitos do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021, no caso das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas Equiparadas (SCE).
- 10.8.11. **Declaração de Idoneidade** expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante solicitação da licitante via comunicação através do e-mail: scomprasmoju@gmail.com, pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor se há ou houve qualquer pendência de fornecimentos, inexecuções, inadimplências com entrega referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por execuções inadequadas ou inexecuções contratuais no âmbito da Prefeitura de Moju/PA e suas Secretarias e Fundos Municipais componentes.

Parágrafo Primeiro: a Declaração de Idoneidade será expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante comunicação através do e-mail: scomprasmoju@gmail.com, pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor.

10.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 10.9.1. conter vícios insanáveis;
- 10.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 10.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- 10.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. **Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:**
- 10.11.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 10.11.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 10.11.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 10.11.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.12.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.
- 10.12.2. A Planilha de Custos e Formação de Preços, deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, juntamente com a proposta final.
- 10.12.3. **O Agente de Contratações/Comissão submeterá a Planilha de Formação de Custos e Preços ao técnico responsável do Setor de Engenharia, que promoverá a análise de sua exequibilidade em compatibilidade com as disposições e especificações da referência municipal.**
- 10.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.14. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.15. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

- 10.16. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 10.17. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim, sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.19. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.20. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.20.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.20.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.21. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.22. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.22.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.22.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.22.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.22.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.
- 10.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

- 10.24. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC no 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.25. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à **habilitação jurídica**, à **regularidade fiscal e trabalhista**, à **qualificação econômico-financeira** e à **habilitação técnica**.
- 11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação ou equipe de apoio lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.9. **Habilitação Jurídica:**
- 11.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 11.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

- 11.9.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 11.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 11.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 11.9.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como documentos de identificação dos Sócios/Proprietários/Representantes Legais/Acionistas.

11.10. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 11.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), acompanhada do QSA.
- 11.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 11.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452/1943, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas do PJE de jurisdição do Estado da sede da licitante e acompanhada da certidão de ações em autos físicos de 1º e 2ª grau, assim como a Certidão Negativa de Infração Trabalhista (CENIT).
- 11.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa junto aos Tributos Estaduais - ICMS, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

11.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa junto aos Tributos Municipais incidentes sobre o objeto da licitação, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

Parágrafo Único: Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Terão o **prazo de 5 dias** úteis para sanar o vício, reapresentando o documento regularizado. Esse **prazo** poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada.

11.11. Habilitação Econômico-Financeira:

11.11.1. Certidão Negativa feitas sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, acompanhada da Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão e da Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.11.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que demonstrem a situação financeira do Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) As empresas com menos de um ano de existência devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou no órgão de registro equivalente.

b) As empresas com mais de um e menos de dois anos de existência devem apresentar a documentação exigida no subitem 11.11.2 relativas ao último exercício social exigível.

c) Serão considerados, na forma da Lei, o balanço patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e a demonstração contábil dos resultados dos dois últimos exercícios sociais assim apresentados:

I. publicados em Diário Oficial; ou

II. publicados em Jornal; ou

III. por fotocópia do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou no órgão de registro equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

IV. na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) instituída pela Instrução Normativa da RFB n.o 2.003/2021 e suas alterações.

d) Os balanços patrimoniais (inclusive o Balanço de Abertura) e demonstrações contábeis dos resultados dos últimos exercícios sociais deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado da Certidão de Habilitação do Profissional e Certidão Negativa de Debitos/CND emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade/CRC. Deverá estar acompanhado também Certidão Simplificada com registro de capital social e Certidão Específica de Arquivamento, expedidas pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.

11.11.3. Cálculo dos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerado habilitado o Licitante que apresentar nos dois últimos exercícios sociais:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

- **Índice de Endividamento Geral (IE)** não superior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 1,0$$

Onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

a) Apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (§ 1º do Art. 69, da Lei 14.133)

11.12. Habilitação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

- 11.12.1. **Atestado de Visita Técnica** ao local da execução dos serviços, conforme disposições do Termo de Referência, **ou**
- 11.12.2. **Declaração de Responsabilidade Técnica**, assinada pelo Representante Legal e Responsável Técnico da empresa, de que optaram pela não realização de visita para conhecimento do local de execução dos serviços e que se responsabilizam por quaisquer intercorrências de natureza técnica, logística, ambiental, estrutural que influenciem no desenvolvimento dos serviços de acordo com a Proposta apresentada e cronograma de execução, passivo desta forma à licitante a aplicação de multas e sanções seja por atrasos injustificados, paralisações e inexecuções ao caso relacionado.
- 11.12.3. **Técnico Operacional:**
- a) **Certidão de registro da empresa no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo** - da região a qual está vinculada a licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto deste Projeto Básico.
- b) No mínimo 01 (Um) atestado de capacidade técnica com registro de atestado, fornecido preferencialmente pela pessoa jurídica atendida, comprovando sua experiência referente à execução de obras/serviços de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto da presente contratação, que contemple os serviços, conforme referências da Planilha Orçamentária, na forma e condições da tabela disposta no **Projeto Básico – ANEXO I do Edital**, acompanhados da Certidão de Acervo Operacional, emitido pelo órgão competente
- 11.12.4. **Técnico-Profissional:**
- a) Possuir em seu quadro técnico funcional o(s) seguinte(s) profissional(ais) para formação de equipe técnica: **Engenheiro Civil ou Arquiteto**, para o(s) qual(ais) deverá(ão) ser apresentado(s) os seguintes documentos: Comprovante de Registro e Regularidade junto ao conselho de classe competente e ART de Cargo e Função.
- b) **O profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto deverá ser indicado como responsável técnico da empresa licitante** comprovando experiência técnica relativa ao objeto da licitação por meio da apresentação de acervo técnico compatível com o objeto e suas características, na forma de: Uma ou mais Certidã(ões) de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado que contemple os serviços previstos conforme tabela disposta no **Projeto Básico – ANEXO I deste Edital**.
- 11.12.5. A Comprovação de vínculo dos profissionais acima referenciados junto ao quadro funcional da licitante, na data fixada para apresentação da proposta, será realizada por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou outro documento equivalente (Contrato de Prestação de Serviço).
- 11.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (Vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.14. Na hipótese do Licitante vencedor ser considerado inabilitado, serão requeridos e analisados a Proposta e os documentos de habilitação do Licitante subsequente, por ordem de classificação, nos mesmos termos e prazos especificados neste edital, até que se obtenha um Licitante habilitado.

11.15. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://moju.pa.gov.br>.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO

13.1. A Sessão Pública poderá ser reaberta:

- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC no 123/2006.
- 13.2. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 15.1. Será exigida prestação de garantia pela empresa vencedora do certame no prazo de 30 (trinta) dias, nas modalidades previstas no artigo 96, no patamar de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 15.2. O percentual previsto no item anterior poderá ser majorado até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica dos riscos envolvidos.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

- o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei no 14.133/2021;
 - 16.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 16.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 e 138 da Lei no 14.133/2021, bem como reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139.
 - 16.5.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência.
- 16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa no 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei no 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.
- 16.8. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 16.10. **O prazo contratual previsto é de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato ou documento equivalente, prorrogável nos termos da Legislação vigente e das condições previstas no **Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital**.

17. DA MATRIZ DE RISCO

- 17.1. As situações identificadas para fins de alocação dos riscos, são as que seguem dispostas em matriz prevista na forma do **Anexo/Apêndice do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido estrito, bem como o procedimento para requerimento do reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual são as estabelecidas no **Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital**.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital**.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no **Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital**.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital**.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. **Comete infração administrativa nos termos da Lei no 14.133/2021, a Contratada que:**

- 22.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 22.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 22.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 22.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846/2013.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

- 22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei no 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei no 9.784/1999.
- 22.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 22.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 22.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei no 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 22.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei no 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da **Prefeitura Municipal de Moju/PA.**

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

- 23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://moju.pa.gov.br>.
- 23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Especificações Técnicas e Documentos Técnicos de Engenharia.
 - 23.11.2. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.
 - 23.11.3. Apêndice do Anexo I – Mapa de Riscos.
 - 23.11.4. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Moju/PA, 17 de Abril de 2026

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Autoridade Máxima Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

ANEXO I
PROJETO BÁSICO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS DE ENGENHARIA
(DEMAIS APÊNDICES)



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

**MEMORIAL DESCRITIVO
Centro de Referência e Assistência Social
CRAS PEDREIRA
MOJU 2026**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CRAS PEDREIRA

O **CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) PEDREIRA** passará por uma reforma completa, visando a melhoria das condições estruturais e a adequação do layout para otimizar o espaço.

A **cobertura** será substituída por uma nova estrutura de metálica, pintada de branco e telha de termoacustico com núcleo PU, de 30mm.

O **piso** das áreas comuns internas será renovado com piso cerâmico retificado com acabamento acetinado, 60x60 cm.

A infraestrutura elétrica e hidrossanitária será completamente renovada, com substituição das luminárias por novas unidades de acordo com as especificações do projeto. Além disso, todas as caixas de passagem e canaletas serão limpas e reconstruídas, conforme necessário.

As esquadrias também serão substituídas. As portas serão de madeira maciça com acabamento natural envernizado ou na cor verde, e as janelas serão de vidro temperado 8mm com estrutura de alumínio natural e grade metálica.

A **fachada** seguirá o padrão da Prefeitura de Moju, com a pintura das faixas identidade do Município, na altura de 1 metro; e com a adição da placa de identificação do CRAS conforme mostrado no exemplo no decorrer do memorial, além da adição do pórtico branco em concreto, na cor branca.

A **pintura** geral será na cor **Palha Semi-brilho**, conforme projeto.

Nos banheiros, as paredes internas receberão revestimento cerâmico branco fosco 33x59 cm até 1,80m de altura, e as louças sanitárias serão substituídas por vasos sanitários brancos com caixa acoplada e pias de coluna na cor branca. Além disso, serão instalados espelhos com moldura de alumínio, dispensers e suportes para papel, garantindo maior funcionalidade e organização dos espaços.

A edificação atenderá aos critérios de acessibilidade previstos na ABNT NBR 9050, garantindo circulação adequada, sanitário acessível e condições de uso para pessoas com mobilidade reduzida.



1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Nome oficial: CRAS PEDREIRA
- Endereço: R. ANTÔNIO DORNELES DE SOUSA, 332 - MOJU/PA
- Órgão responsável pela obra: Prefeitura Municipal de Moju

2. OBJETIVO DA OBRA

- 2.1. Tipo de intervenção: Reforma e ampliação (Construção da cobertura do pátio)
- 2.2. Motivação: Melhorar as condições estruturais e adequar o layout para otimizar o espaço.

3. DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

3.1 Acesso e Atendimento ao Público



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

- **Recepção:** Ambiente destinado ao acolhimento inicial dos usuários, com espaço para espera e orientação dos atendimentos.
 - **Cadastro Único:** Sala destinada ao atendimento individualizado para realização e atualização de cadastros sociais, equipada com postos de trabalho adequados.
-

3.2 Setor Administrativo e Técnico

- **Administração:** Sala destinada às atividades administrativas e de gestão da unidade.
 - **Assistência Social:** Ambiente destinado ao atendimento técnico dos assistentes sociais, garantindo privacidade e conforto.
 - **Psicologia:** Sala destinada ao atendimento psicológico individual, respeitando os critérios de sigilo e acolhimento.
-

3.3 Espaços de Convivência

- **Convivência 1**
- **Convivência 2**
- **Convivência 3**

Ambientes destinados à realização de atividades coletivas, oficinas, reuniões em grupo e ações socioeducativas, com dimensões adequadas para acomodar diferentes faixas etárias e dinâmicas de uso.

3.4 Área Coletiva

- **Refeitório:** Espaço destinado às refeições e atividades de alimentação coletiva, integrado funcionalmente aos ambientes de apoio.
 - **Pátio Coberto:** Área destinada a atividades coletivas, recreação, eventos e convivência social, proporcionando proteção contra intempéries e integração entre os usuários.
-

3.5 Apoio e Serviços

- **Copa:** Ambiente destinado ao apoio às atividades internas, preparo de lanches e suporte aos funcionários.
 - **Depósito:** Espaço para armazenamento de materiais, insumos e equipamentos utilizados na unidade.
-

3.6 Sanitários

- **Sanitário Administrativo:** Destinado ao uso dos servidores e equipe técnica.
- **Sanitário 1**
- **Sanitário 2**

Sanitários distribuídos de forma estratégica para atender usuários e funcionários, garantindo acessibilidade, ventilação e facilidade de manutenção.

4. INFRAESTRUTURA E ACABAMENTOS

- **4.1. Cobertura:**
 - Telha Termoacustica com núcleo PU de 30mm.
 - Estrutura metálica, pintura branca..



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

- **4.2. Pisos:**

- Áreas comuns internas: Piso cerâmico branco retificado 60x60 cm, acabamento fosco.
- Piso cimentício pintado, cor cinza médio, aplicado nas áreas externas e pátio coberto

- **4.3. Esquadrias:**

- Portas gerais em madeira maciça, acabamento natural envernizado.
- Janelas de vidro temperado 8mm, estrutura de alumínio natural com grade metálica.

- **4.4. Fachada:**

- Faixas de Identidade Municipal
- Placa de ACM adesivada.
- Pórtico branco em concreto.

- **4.5. Infraestrutura elétrica e hidrossanitária:**

- Toda a estrutura elétrica e hidrossanitária será renovada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com o projeto apresentado e as normas e especificações do presente **Memorial Descritivo**. Qualquer divergência que se verifique entre o projeto e este documento deverá ser esclarecida pela **Prefeitura Municipal de Moju**, tomando por base o projeto.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de **primeira qualidade** e aprovados previamente pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Moju**.

As normas aprovadas, as recomendações, as especificações, os métodos de ensaio e os padrões da **ABNT**, referentes aos materiais, mão de obra e execução dos serviços especificados, serão rigorosamente exigidos pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Moju**.

Moju, 12 de janeiro de 2026.

ALLAN MATHEUS DE SOUSA

Arquiteto e Urbanista

BENEDITO ALESSANDRO CARVALHO SIQUEIRA

Engenheiro Civil

KELLY TEIXEIRA

Engenheira Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35



Obra
REFORMA CRAS PEDREIRA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Pará
SEDOP - 10/2025 - Pará

B.D.I.
26,24%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de
obra, de acordo com as bases.
Mensalista: 66,34%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		30.045,48	30.045,48	4,66 %
1.1	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	319,74	9,24	11,66	3.728,16	0,58 %
1.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	319,74	4,29	5,41	1.729,79	0,27 %
1.3	72237	SINAPI	RETIRADA DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	m²	111,16	22,61	28,54	3.172,50	0,49 %
1.4	72238	SINAPI	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m²	111,16	11,30	14,26	1.585,14	0,25 %
1.5	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	63,58	14,66	18,50	1.176,23	0,18 %
1.6	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	20,88	11,72	14,79	308,81	0,05 %
1.7	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	un	3	14,21	17,93	53,79	0,01 %
1.8	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	10	23,45	29,60	296,00	0,05 %
1.9	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	187	7,56	9,54	1.783,98	0,28 %
1.10	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	111,16	41,07	51,84	5.762,53	0,89 %
1.11	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	12,29	88,02	111,11	1.365,54	0,21 %
1.12	020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	m²	133,2	38,13	48,13	6.410,91	1,00 %
1.13	020171	SEDOP	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	m³	74,31	13,30	16,78	1.246,92	0,19 %
1.14	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6	188,16	237,53	1.425,18	0,22 %
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1		4.824,22	4.824,22	0,75 %
2.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	3,24	104,52	131,94	427,48	0,07 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

2.2	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	1,62	21,22	26,78	43,38	0,01 %
2.3	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	22	156,75	197,88	4.353,36	0,68 %
3			FUNDAÇÕES		1		26.850,79	26.850,79	4,17 %
3.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	3,98	3.649,47	4.607,09	18.336,21	2,85 %
3.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	1,63	3.864,27	4.878,25	7.951,54	1,23 %
3.3	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	0,47	948,96	1.197,96	563,04	0,09 %
4			ESTRUTURA		1		19.368,82	19.368,82	3,01 %
4.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	3,67	4.180,62	5.277,61	19.368,82	3,01 %
5			PAREDES E PAINÉIS		1		9.635,33	9.635,33	1,50 %
5.1	103365	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	105,79	59,36	74,93	7.926,84	1,23 %
5.2	105036	SINAPI	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	16,5	57,18	72,18	1.190,97	0,18 %
5.3	105030	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	8,8	46,59	58,81	517,52	0,08 %
6			COBERTURA		1		170.226,31	170.226,31	26,43 %
6.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	343,08	184,73	233,20	80.006,25	12,42 %
6.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	343,08	50,73	64,04	21.970,84	3,41 %
6.3	92620	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	5	2.238,18	2.825,47	14.127,35	2,19 %
6.4	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	110,69	265,72	335,44	37.129,85	5,76 %
6.5	071465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	m²	134,02	79,01	99,74	13.367,15	2,08 %
6.6	CHB0433	Próprio	Execução de Acabamento Frontal em Aço para Isotelha Trapezoidal Telha Térmica Sanduíche 30mm - Pç. 1M	m	59,5	12,88	16,25	966,87	0,15 %
6.7	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	30	70,19	88,60	2.658,00	0,41 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

7			ESQUADRIAS		1		44.843,81	44.843,81	6,96 %
7.1	091514	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	m²	2,31	1.101,02	1.389,92	3.210,71	0,50 %
7.2	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	17,2	916,90	1.157,49	19.908,82	3,09 %
7.3	091516	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	m²	1	997,47	1.259,20	1.259,20	0,20 %
7.4	090822	SEDOP	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m²	3,75	493,43	622,90	2.335,87	0,36 %
7.5	090641	SEDOP	Porta em madeira lambrizada	m²	29,4	488,47	616,64	18.129,21	2,81 %
8			FERRAGENS		1		11.712,41	11.712,41	1,82 %
8.1	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	12	352,44	444,92	5.339,04	0,83 %
8.2	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	4	314,92	397,55	1.590,20	0,25 %
8.3	241470	SEDOP	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	4,2	438,75	553,87	2.326,25	0,36 %
8.4	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	2	973,12	1.228,46	2.456,92	0,38 %
9			REVESTIMENTOS		1		44.139,34	44.139,34	6,85 %
9.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	211,58	16,95	21,39	4.525,69	0,70 %
9.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	404,44	50,88	64,23	25.977,18	4,03 %
9.3	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	91,91	42,96	54,23	4.984,27	0,77 %
9.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	m²	99,91	68,60	86,60	8.652,20	1,34 %
10			RODAPÉ, SOLEIRAS E PEITORIS		1		2.225,52	2.225,52	0,35 %
10.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,2	144,51	182,42	2.225,52	0,35 %
11			PISO		1		63.312,38	63.312,38	9,83 %
11.1	130112	SEDOP	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	m²	107,8	55,54	70,11	7.557,85	1,17 %
11.2	130725	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	182,18	87,61	110,59	20.147,28	3,13 %
11.3	131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante	m²	10,28	86,25	108,88	1.119,28	0,17 %
11.4	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	218,97	42,75	53,96	11.815,62	1,83 %
11.5	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	245,1	61,44	77,56	19.009,95	2,95 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

11.6	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	21	138,15	174,40	3.662,40	0,57 %
12			FORRO		1		21.035,32	21.035,32	3,27 %
12.1	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	182,9	91,11	115,01	21.035,32	3,27 %
13			PINTURAS		1		83.042,90	83.042,90	12,89 %
13.1	150606	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	58,8	35,92	45,34	2.665,99	0,41 %
13.2	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	3,75	58,71	74,11	277,91	0,04 %
13.3	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	453,76	27,44	34,64	15.718,24	2,44 %
13.4	150588	SEDOP	Esmalte sobre parede c/ selador sem massa	m²	61,07	32,18	40,62	2.480,66	0,39 %
13.5	151284	SEDOP	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	648,56	56,74	71,62	46.449,86	7,21 %
13.6	150741	SEDOP	Latex acrílica (sobre pintura antiga)	m²	277,5	12,80	16,15	4.481,62	0,70 %
13.7	150207	SEDOP	Acrílica para piso	m²	266,1	27,97	35,30	9.393,33	1,46 %
13.8	061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	2,1	594,22	750,14	1.575,29	0,24 %
14			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO		1		35.136,24	35.136,24	5,45 %
14.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	8	318,74	402,37	3.218,96	0,50 %
14.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	4	1.474,62	1.861,56	7.446,24	1,16 %
14.3	231310	SEDOP	Aparelho Air-Split - 18.000 BTU's - Inverter	un	4	4.846,14	6.117,76	24.471,04	3,80 %
15			IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTO		1		4.382,56	4.382,56	0,68 %
15.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	34,56	32,99	41,64	1.439,07	0,22 %
15.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	43,53	53,57	67,62	2.943,49	0,46 %
16			ÁGUAS PLUVIAL		1		14.586,56	14.586,56	2,26 %
16.1	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	m	21	81,52	102,91	2.161,11	0,34 %
16.2	99250	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	7	217,38	274,42	1.920,94	0,30 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

16.3	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	24	32,09	40,51	972,24	0,15 %
16.4	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	37	98,87	124,81	4.617,97	0,72 %
16.5	180513	SEDOP	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	m	21,82	178,41	225,22	4.914,30	0,76 %
17			INSTALAÇÕES		1		51.800,29	51.800,29	8,04 %
17.1			ESGOTO		1		8.607,74	8.607,74	1,34 %
17.1.1	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	9	543,60	686,24	6.176,16	0,96 %
17.1.2	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1	176,54	222,86	222,86	0,03 %
17.1.3	CRAS 01	Próprio	DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA	m³	8	136,98	172,92	1.383,36	0,21 %
17.1.4	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	12	54,49	68,78	825,36	0,13 %
17.2			HIDRÁULICO		1		5.675,32	5.675,32	0,88 %
17.2.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	9	474,02	598,40	5.385,60	0,84 %
17.2.2	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	57,38	72,43	289,72	0,04 %
17.3			LOUÇAS E ACESSÓRIOS		1		10.180,34	10.180,34	1,58 %
17.3.1	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	1	1.541,74	1.946,29	1.946,29	0,30 %
17.3.2	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	2	679,08	857,27	1.714,54	0,27 %
17.3.3	191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	un	3	98,00	123,71	371,13	0,06 %
17.3.4	191518	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	un	1	107,52	135,73	135,73	0,02 %
17.3.5	190097	SEDOP	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	un	2	75,11	94,81	189,62	0,03 %
17.3.6	190790	SEDOP	Engate plástico	un	3	12,27	15,48	46,44	0,01 %
17.3.7	191374	SEDOP	Sifão plástico flexível	un	3	19,68	24,84	74,52	0,01 %
17.3.8	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	22,80	28,78	28,78	0,00 %
17.3.9	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	10,27	12,96	12,96	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

17.3.10	251293	SEDOP	Tampo em granito verde Ubatuba	m²	0,9	931,61	1.176,06	1.058,45	0,16 %
17.3.11	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	1,8	321,83	406,27	731,28	0,11 %
17.3.12	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	1	1.402,27	1.770,22	1.770,22	0,27 %
17.3.13	191513	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	un	1	287,74	363,24	363,24	0,06 %
17.3.14	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	380,98	480,94	961,88	0,15 %
17.3.15	190231	SEDOP	Chuveiro cromado	un	3	106,84	134,87	404,61	0,06 %
17.3.16	180493	SEDOP	Registro de pressao s/ canopla - 1/2"	un	3	97,87	123,55	370,65	0,06 %
17.4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		27.336,89	27.336,89	4,24 %
17.4.1			ALIMENTAÇÃO/ENTRADA		1		4.975,08	4.975,08	0,77 %
17.4.1.1	170386	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 32 disjuntores (c/barramento)	un	1	1.097,54	1.385,53	1.385,53	0,22 %
17.4.1.2	171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V	un	3	85,75	108,25	324,75	0,05 %
17.4.1.3	170900	SEDOP	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	un	1	371,72	469,25	469,25	0,07 %
17.4.1.4	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	3	26,44	33,37	100,11	0,02 %
17.4.1.5	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	8	69,10	87,23	697,84	0,11 %
17.4.1.6	170746	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	m	80	19,78	24,97	1.997,60	0,31 %
17.4.2			ILUMINAÇÃO		1		12.165,96	12.165,96	1,89 %
17.4.2.1	170986	SEDOP	Refletor aluminio c/ lâmp mista 250W E-40	UN	4	95,46	120,50	482,00	0,07 %
17.4.2.2	100907	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	39	62,00	78,26	3.052,14	0,47 %
17.4.2.3	170333	SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	un	2	33,36	42,11	84,22	0,01 %
17.4.2.4	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	12	23,69	29,90	358,80	0,06 %
17.4.2.5	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150	18,99	23,97	3.595,50	0,56 %
17.4.2.6	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	5,87	7,41	2.223,00	0,35 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

17.4.2.7	170075	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	m	50	15,71	19,83	991,50	0,15 %
17.4.2.8	170914	SEDOP	Condutele de aluminio tipo C 1/2"	un	30	36,41	45,96	1.378,80	0,21 %
17.4.3			TOMADAS		1		10.195,85	10.195,85	1,58 %
17.4.3.1	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	17	30,78	38,85	660,45	0,10 %
17.4.3.2	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	8	32,06	40,47	323,76	0,05 %
17.4.3.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	8,08	10,20	3.060,00	0,48 %
17.4.3.4	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150	11,31	14,27	2.140,50	0,33 %
17.4.3.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500	5,22	6,58	3.290,00	0,51 %
17.4.3.6	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	61,93	78,18	234,54	0,04 %
17.4.3.7	91858	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	12,85	16,22	486,60	0,08 %
18			COMBATE A INCENDIO		1		792,80	792,80	0,12 %
18.1	201326	SEDOP	Extintor de incêndio (pó químico) - 4kg	un	2	206,18	260,28	520,56	0,08 %
18.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	5	22,06	27,84	139,20	0,02 %
18.3	241468	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminoscente	un	2	52,70	66,52	133,04	0,02 %
19			LIMPEZA FINAL		1		6.157,23	6.157,23	0,96 %
19.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	348,6	10,45	13,19	4.598,03	0,71 %
19.2	CHB0298	Próprio	Placa de inauguração metálica 40cm x 60 cm	und	1	1.235,11	1.559,20	1.559,20	0,24 %

Total sem BDI

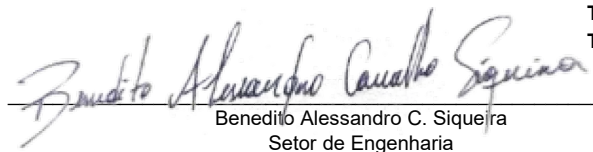
510.265,54

Total do BDI

133.852,77

Total Geral

644.118,31


Benedito Alessandro C. Siqueira
Setor de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35



Obra
REFORMA CRAS PEDREIRA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Pará
SEDOP - 10/2025 - Pará

B.D.I.
26,24%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de
obra, de acordo com as bases.
Mensalista: 66,34%

Planilha Orçamentária Analítica

1									30.045,48
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	9,24	9,24	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0879000	31,39	2,75	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2487000	26,11	6,49	
				MO sem LS =>	2,82	LS =>	3,15	MO com LS =>	5,97
				Valor do BDI =>	2,42			Valor com BDI =>	11,66
				Quant. =>		319,74	Preço Total =>	3.728,16	

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	4,29	4,29	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0408000	31,39	1,28	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1153000	26,11	3,01	
				MO sem LS =>	1,30	LS =>	1,46	MO com LS =>	2,76
				Valor do BDI =>	1,12			Valor com BDI =>	5,41
				Quant. =>		319,74	Preço Total =>	1.729,79	

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72237	SINAPI	RETIRADA DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	22,61	22,61	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	26,11	10,44	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	30,43	12,17	
				MO sem LS =>	7,04	LS =>	7,82	MO com LS =>	14,86
				Valor do BDI =>	5,93			Valor com BDI =>	28,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Quant. => 111,16 Preço Total => 3.172,50

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72238	SINAPI	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	11,30	11,30	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	26,11	5,22	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	30,43	6,08	
				MO sem LS =>	3,52	LS =>	3,91	MO com LS =>	7,43
				Valor do BDI =>	2,96			Valor com BDI =>	14,26
				Quant. =>		111,16	Preço Total =>	1.585,14	

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	0	m²	1,0000000	14,66	14,66	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	26,13	13,06	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0500000	32,12	1,60	
				MO sem LS =>	4,40	LS =>	4,90	MO com LS =>	9,30
				Valor do BDI =>	3,84			Valor com BDI =>	18,50
				Quant. =>		63,58	Preço Total =>	1.176,23	

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	0	m²	1,0000000	11,72	11,72	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,13	10,45	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0400000	31,75	1,27	
				MO sem LS =>	3,52	LS =>	3,91	MO com LS =>	7,43
				Valor do BDI =>	3,07			Valor com BDI =>	14,79
				Quant. =>		20,88	Preço Total =>	308,81	

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	0	un	1,0000000	14,21	14,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3400000	26,13	8,88	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1700000	31,40	5,33	
				MO sem LS =>	4,42	LS =>	4,91	MO com LS =>	9,33
				Valor do BDI =>	3,72			Valor com BDI =>	17,93
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	53,79

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	0	pt	1,0000000	23,45	23,45	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	32,52	13,00	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,13	10,45	
				MO sem LS =>	7,39	LS =>	8,22	MO com LS =>	15,61
				Valor do BDI =>	6,15			Valor com BDI =>	29,60
						Quant. =>	10,00	Preço Total =>	296,00

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	7,56	7,56	
Composição Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0788000	27,99	2,20	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1085000	26,11	2,83	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0323000	31,96	1,03	
Composição Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0603000	25,03	1,50	
				MO sem LS =>	2,19	LS =>	2,44	MO com LS =>	4,63
				Valor do BDI =>	1,98			Valor com BDI =>	9,54
						Quant. =>	187,00	Preço Total =>	1.783,98

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	0	m²	1,0000000	41,07	41,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,1400000	32,12	4,49
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,4000000	26,13	36,58
				MO sem LS =>	12,33	LS =>	13,71	MO com LS =>	26,04
				Valor do BDI =>	10,77			Valor com BDI =>	51,84
						Quant. =>	111,16	Preço Total =>	5.762,53

1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	0	m³	1,0000000	88,02	88,02	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	26,13	78,39	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	32,12	9,63	
				MO sem LS =>	26,44	LS =>	29,38	MO com LS =>	55,82
				Valor do BDI =>	23,09			Valor com BDI =>	111,11
						Quant. =>	12,29	Preço Total =>	1.365,54

1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	0	m²	1,0000000	38,13	38,13	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1300000	32,12	4,17	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,3000000	26,13	33,96	
				MO sem LS =>	11,45	LS =>	12,73	MO com LS =>	24,18
				Valor do BDI =>	10,00			Valor com BDI =>	48,13
						Quant. =>	133,20	Preço Total =>	6.410,91

1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	020171	SEDOP	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	0	m³	1,0000000	13,30	13,30	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0702000	26,13	1,83	
Insumo	M00004	SEDOP	Pá carregadeira c/ retroescavadeira	Equipamento	h	0,0234000	171,43	4,01	
Insumo	M00003	SEDOP	Caminhao basculante	Equipamento	h	0,0968000	77,15	7,47	
				MO sem LS =>	0,54	LS =>	0,60	MO com LS =>	1,14
				Valor do BDI =>	3,48			Valor com BDI =>	16,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Quant. => 74,31 Preço Total => 1.246,92

1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	0	m²	1,0000000	188,16	188,16	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,13	10,45	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	31,75	12,70	
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100000	215,00	88,15	
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,1000000	18,62	1,86	
Insumo	D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	75,00	75,00	
				MO sem LS =>	7,29	LS =>	8,11	MO com LS =>	15,40
				Valor do BDI =>	49,37			Valor com BDI =>	237,53
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	1.425,18

2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								4.824,22
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	1,0000000	104,52	104,52	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	26,13	104,52	
				MO sem LS =>	31,04	LS =>	34,48	MO com LS =>	65,52
				Valor do BDI =>	27,42			Valor com BDI =>	131,94
						Quant. =>	3,24	Preço Total =>	427,48

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	030254	SEDOP	Reaterro compactado	0	m³	1,0000000	21,22	21,22	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7500000	26,13	19,59	
Insumo	M00006	SEDOP	Compactador de solo CM-13	Equipamento	h	0,3000000	5,45	1,64	
				MO sem LS =>	5,81	LS =>	6,47	MO com LS =>	12,28
				Valor do BDI =>	5,56			Valor com BDI =>	26,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Quant. => 1,62 Preço Total => 43,38

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	0	m³	1,0000000	156,75	156,75		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	26,13	78,39		
Insumo	J00001	SEDOP	Aterro arenoso	Material	m³	1,2500000	61,39	76,74		
Insumo	M00006	SEDOP	Compactador de solo CM-13	Equipamento	h	0,3000000	5,45	1,64		
				MO sem LS =>		23,28	LS =>	25,86	MO com LS =>	49,14
				Valor do BDI =>		41,13			Valor com BDI =>	197,88
						Quant. =>	22,00	Preço Total =>	4.353,36	

3	FUNDAÇÕES								26.850,79	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	0	m³	1,0000000	3.649,47	3.649,47		
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	933,39	933,39		
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	45,0000000	14,32	644,40		
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	12,0000000	172,64	2.071,68		
				MO sem LS =>		565,30	LS =>	627,83	MO com LS =>	1.193,13
				Valor do BDI =>		957,62			Valor com BDI =>	4.607,09
						Quant. =>	3,98	Preço Total =>	18.336,21	

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	0	m³	1,0000000	3.864,27	3.864,27		
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	933,39	933,39		
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	60,0000000	14,32	859,20		
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	12,0000000	172,64	2.071,68		
				MO sem LS =>		594,08	LS =>	659,80	MO com LS =>	1.253,88
				Valor do BDI =>		1.013,98			Valor com BDI =>	4.878,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Quant. => 1,63 Preço Total => 7.951,54

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0	m³	1,0000000	948,96	948,96		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	16,0000000	26,13	418,08		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	32,12	64,24		
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8800000	207,07	182,22		
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,4000000	51,13	224,97		
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,6800000	87,44	59,46		
					MO sem LS =>	145,28	LS =>	161,36	MO com LS =>	306,64
					Valor do BDI =>	249,00			Valor com BDI =>	1.197,96
						Quant. =>	0,47	Preço Total =>	563,04	

4	ESTRUTURA								19.368,82	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	4.180,62	4.180,62		
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	80,0000000	14,32	1.145,60		
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	12,0000000	172,64	2.071,68		
Composição Auxiliar	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	963,34	963,34		
					MO sem LS =>	632,46	LS =>	702,42	MO com LS =>	1.334,88
					Valor do BDI =>	1.096,99			Valor com BDI =>	5.277,61
						Quant. =>	3,67	Preço Total =>	19.368,82	

5	PAREDES E PAINÉIS								9.635,33
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103365	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	59,36	59,36	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0069000	992,20	6,84		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2950000	26,11	7,70		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5900000	32,10	18,93		
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,50	1,05		
Insumo	00044457	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	14,1500000	1,74	24,62		
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAÓ DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	45,17	0,23		
					MO sem LS =>	9,09	LS =>	10,11	MO com LS =>	19,20
					Valor do BDI =>	15,57			Valor com BDI =>	74,93
					Quant. =>		105,79	Preço Total =>		7.926,84

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	105036	SINAPI	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1,0000000	57,18	57,18		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0490000	32,10	1,57		
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0015000	800,76	1,20		
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0150000	3.584,15	53,76		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0250000	26,11	0,65		
					MO sem LS =>	12,07	LS =>	13,41	MO com LS =>	25,48
					Valor do BDI =>	15,00			Valor com BDI =>	72,18
					Quant. =>		16,50	Preço Total =>		1.190,97

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105030	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1,0000000	46,59	46,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	26,11	2,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0760000	169,20	12,85		
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7900000	9,42	7,44		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2130000	32,10	6,83		
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0210000	728,96	15,30		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0080000	7,86	0,06		
					MO sem LS =>	4,94	LS =>	5,49	MO com LS =>	10,43
					Valor do BDI =>	12,22			Valor com BDI =>	58,81
							Quant. =>	8,80	Preço Total =>	517,52

6										170.226,31
6.1										
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	184,73	184,73		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0560000	31,39	1,75		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0012000	29,97	0,03		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0620000	26,11	1,61		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0009000	31,27	0,02		
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	2,68	11,12		
Insumo	00040740	SINAPI	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	Material	m²	1,1460000	148,52	170,20		
					MO sem LS =>	1,06	LS =>	1,19	MO com LS =>	2,25
					Valor do BDI =>	48,47			Valor com BDI =>	233,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Quant. => 343,08 Preço Total => 80.006,25

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	50,73	50,73		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0068000	31,27	0,21		
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2525000	29,39	7,42		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1354882	26,11	3,53		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0137000	29,97	0,41		
Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0070000	235,61	1,65		
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	Material	KG	4,3329411	8,66	37,52		
					MO sem LS =>	3,72	LS =>	4,14	MO com LS =>	7,86
					Valor do BDI =>	13,31			Valor com BDI =>	64,04
					Quant. =>	343,08	Preço Total =>	21.970,84		

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92620	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	1,0000000	2.238,18	2.238,18
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,1150000	29,39	91,54
Composição Auxiliar	92258	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	1,0000000	517,62	517,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8652760	26,11	22,59
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	51,0570544	8,02	409,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

Insumo	00040598	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	Material	KG	138,4501911	8,45	1.169,90		
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,5220000	51,84	27,06		
				MO sem LS =>		184,50	LS =>	204,91	MO com LS =>	389,41
				Valor do BDI =>		587,29			Valor com BDI =>	2.825,47
							Quant. =>	5,00	Preço Total =>	14.127,35

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	0	m²	1,0000000	265,72	265,72		
Composição Auxiliar	280025	SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	31,90	63,80		
Composição Auxiliar	280009	SEDOP	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,7000000	26,06	44,30		
Insumo	D00414	SEDOP	Perfil aço estrutural em "U"	Material	kg	15,1300000	8,48	128,30		
Insumo	D00482	SEDOP	Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel	Material	m	0,1513000	193,79	29,32		
				MO sem LS =>		33,96	LS =>	37,73	MO com LS =>	71,69
				Valor do BDI =>		69,72			Valor com BDI =>	335,44
							Quant. =>	110,69	Preço Total =>	37.129,85

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	071465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	0	m²	1,0000000	79,01	79,01		
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	30,71	9,21		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	26,13	7,83		
Insumo	D00409	SEDOP	Telha em aço galvanizado e=0,5mm	Material	m²	1,1000000	45,00	49,50		
Insumo	D00200	SEDOP	Acessórios de fixação p/telha de alumínio	Material	CJ	2,0000000	6,15	12,30		
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0100000	17,73	0,18		
				MO sem LS =>		5,45	LS =>	6,07	MO com LS =>	11,52
				Valor do BDI =>		20,73			Valor com BDI =>	99,74
							Quant. =>	134,02	Preço Total =>	13.367,15

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

Composição	CHB0433	Próprio	Execução de Acabamento Frontal em Aço para Isotelha Trapezoidal Telha Térmica Sanduíche 30mm - Pç. 1M	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	12,88	12,88	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	31,39	3,13	
Insumo	COT_051	Próprio	Acabamento Frontal em Aço Branco para Isotelha Trapezoidal Telha Térmica Sanduíche 30mm - Pç. 1M	Equipamento	m	1,1000000	8,87	9,76	
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	1,15	MO com LS =>	2,17
				Valor do BDI =>	3,37			Valor com BDI =>	16,25
						Quant. =>	59,50	Preço Total =>	966,87

6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	0	m	1,0000000	70,19	70,19	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1200000	26,13	3,13	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1200000	30,71	3,68	
Insumo	D00410	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	Material	m	1,1000000	52,03	57,23	
Insumo	D00200	SEDOP	Acessórios de fixação p/telha de alumínio	Material	CJ	1,0000000	6,15	6,15	
				MO sem LS =>	2,17	LS =>	2,43	MO com LS =>	4,60
				Valor do BDI =>	18,41			Valor com BDI =>	88,60
						Quant. =>	30,00	Preço Total =>	2.658,00

7	ESQUADRIAS								44.843,81
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091514	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	0	m²	1,0000000	1.101,02	1.101,02	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	26,11	91,38	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	32,12	112,42	
Insumo	D00473	SEDOP	Ferragens para esquadria de correr	Material	CJ	1,0000000	214,72	214,72	
Insumo	D00292	SEDOP	Vidro temperado incolor e=10mm	Material	m²	1,0500000	650,00	682,50	
				MO sem LS =>	63,92	LS =>	71,00	MO com LS =>	134,92
				Valor do BDI =>	288,90			Valor com BDI =>	1.389,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Quant. => 2,31 Preço Total => 3.210,71

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	0	m²	1,0000000	916,90	916,90		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	32,12	112,42		
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	26,11	91,38		
Insumo	D00473	SEDOP	Ferragens para esquadria de correr	Material	CJ	1,0000000	214,72	214,72		
Insumo	D00394	SEDOP	Vidro temperado incolor e=8mm	Material	m²	1,0500000	474,65	498,38		
				MO sem LS =>		63,92	LS =>	71,00	MO com LS =>	134,92
				Valor do BDI =>		240,59			Valor com BDI =>	1.157,49
						Quant. =>	17,20	Preço Total =>	19.908,82	

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	091516	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	0	m²	1,0000000	997,47	997,47		
Composição Auxiliar	280030	SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,8000000	31,97	89,51		
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,8000000	26,11	73,10		
Insumo	D00291	SEDOP	Vidro temperado fumê e= 8mm	Material	m²	1,0500000	538,36	565,28		
Insumo	D00484	SEDOP	Ferragens para esquadria basculante	Material	CJ	1,0000000	269,59	269,59		
				MO sem LS =>		50,93	LS =>	56,58	MO com LS =>	107,51
				Valor do BDI =>		261,73			Valor com BDI =>	1.259,20
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	1.259,20	

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	090822	SEDOP	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	0	m²	1,0000000	493,43	493,43
Composição Auxiliar	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4	0	m³	0,0500000	603,05	30,15
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	32,12	96,36
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	26,11	78,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Insumo	D00087	SEDOP	Portão de ferro em metalom (inc. pint.ant.cor)	Material	m²	1,0000000	288,59	288,59		
				MO sem LS =>		57,28	LS =>	63,62	MO com LS =>	120,90
				Valor do BDI =>		129,47			Valor com BDI =>	622,90
					Quant. =>	3,75	Preço Total =>	2.335,87		

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	090641	SEDOP	Porta em madeira lambrizada	0	m²	1,0000000	488,47	488,47		
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,9000000	31,75	123,82		
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,2000000	25,89	31,06		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	32,12	9,63		
Insumo	D00283	SEDOP	Caixilho p/ esquadria madeira lambrizada	Material	m²	0,6800000	230,68	156,86		
Insumo	D00282	SEDOP	Porta em madeira lambrizada	Material	m²	1,0000000	167,10	167,10		
				MO sem LS =>		53,30	LS =>	59,20	MO com LS =>	112,50
				Valor do BDI =>		128,17			Valor com BDI =>	616,64
					Quant. =>	29,40	Preço Total =>	18.129,21		

8	FERRAGENS								11.712,41	
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	0	cj	1,0000000	352,44	352,44		
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	31,75	95,25		
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	25,89	77,67		
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	un	3,0000000	25,78	77,34		
Insumo	D00131	SEDOP	Fechadura externa	Material	un	1,0000000	102,18	102,18		
				MO sem LS =>		54,58	LS =>	60,62	MO com LS =>	115,20
				Valor do BDI =>		92,48			Valor com BDI =>	444,92
					Quant. =>	12,00	Preço Total =>	5.339,04		

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

Composição	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	0	cj	1,0000000	314,92	314,92		
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	31,75	95,25		
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	25,89	77,67		
Insumo	D00124	SEDOP	Fechadura p/ banheiro - livre-ocupado	Material	un	1,0000000	64,66	64,66		
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	un	3,0000000	25,78	77,34		
				MO sem LS =>		54,58	LS =>	60,62	MO com LS =>	115,20
				Valor do BDI =>		82,63			Valor com BDI =>	397,55
							Quant. =>	4,00	Preço Total =>	1.590,20

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	241470	SEDOP	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	0	m²	1,0000000	438,75	438,75		
Composição Auxiliar	280025	SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	9,8900000	31,90	315,49		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1700000	32,12	5,46		
Composição Auxiliar	110142	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:6	0	m³	0,0006000	521,40	0,31		
Composição Auxiliar	280009	SEDOP	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1400000	26,06	3,64		
Insumo	D00474	SEDOP	Tubo de aço galvanizado 1 1/2"	Material	m	4,1600000	27,37	113,86		
				MO sem LS =>		106,26	LS =>	118,02	MO com LS =>	224,28
				Valor do BDI =>		115,12			Valor com BDI =>	553,87
							Quant. =>	4,20	Preço Total =>	2.326,25

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	1,0000000	973,12	973,12		
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8180000	31,64	57,52		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7670000	26,11	46,13		
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	1,0000000	869,47	869,47		
				MO sem LS =>		32,46	LS =>	36,07	MO com LS =>	68,53
				Valor do BDI =>		255,34			Valor com BDI =>	1.228,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Quant. => 2,00 Preço Total => 2.456,92

9 REVESTIMENTOS									44.139,34
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m ²	1,0000000	16,95	16,95	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	26,13	5,22	
Composição Auxiliar	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	0	m ³	0,0070000	759,51	5,31	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	32,12	6,42	
				MO sem LS =>	4,00	LS =>	4,45	MO com LS =>	8,45
				Valor do BDI =>	4,44			Valor com BDI =>	21,39
						Quant. =>	211,58	Preço Total =>	4.525,69

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m ²	1,0000000	50,88	50,88	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5200000	26,11	13,57	
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	0	m ³	0,0300000	526,40	15,79	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6700000	32,12	21,52	
				MO sem LS =>	12,56	LS =>	13,97	MO com LS =>	26,53
				Valor do BDI =>	13,35			Valor com BDI =>	64,23
						Quant. =>	404,44	Preço Total =>	25.977,18

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m ²	1,0000000	42,96	42,96	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3400000	26,11	8,87	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5700000	32,12	18,30	
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	0	m ³	0,0300000	526,40	15,79	
				MO sem LS =>	10,12	LS =>	11,25	MO com LS =>	21,37
				Valor do BDI =>	11,27			Valor com BDI =>	54,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Quant. => 91,91 Preço Total => 4.984,27

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	0	m²	1,0000000	68,60	68,60		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5500000	32,12	17,66		
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1200000	26,11	3,13		
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,3300000	5,37	1,77		
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	4,0000000	1,30	5,20		
Insumo	A00056	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	Material	m²	1,0500000	38,90	40,85		
					MO sem LS =>	6,72	LS =>	7,48	MO com LS =>	14,20
					Valor do BDI =>	18,00			Valor com BDI =>	86,60
					Quant. =>	99,91	Preço Total =>	8.652,20		

10	RODAPÉ, SOLEIRAS E PEITORIS								2.225,52	
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	144,51	144,51		
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5470000	32,97	18,03		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	26,11	7,12		
Insumo	00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material	M	1,0000000	115,88	115,88		
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2900000	2,70	3,48		
					MO sem LS =>	8,10	LS =>	9,01	MO com LS =>	17,11
					Valor do BDI =>	37,91			Valor com BDI =>	182,42
					Quant. =>	12,20	Preço Total =>	2.225,52		

11	PISO								63.312,38
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	130112	SEDOP	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	0	m²	1,0000000	55,54	55,54	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2600000	26,13	6,79	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5300000	32,12	17,02	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,3500000	51,13	17,90	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,0500000	207,07	10,35	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0400000	87,44	3,50	
				MO sem LS =>	7,60	LS =>	8,45	MO com LS =>	16,05
				Valor do BDI =>	14,57			Valor com BDI =>	70,11
						Quant. =>	107,80	Preço Total =>	7.557,85

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	130725	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	0	m²	1,0000000	87,61	87,61	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6500000	32,12	20,87	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	26,11	6,52	
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	5,0000000	1,30	6,50	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,2500000	5,37	1,34	
Insumo	A00069	SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Alto)	Material	m²	1,0500000	49,89	52,38	
				MO sem LS =>	8,78	LS =>	9,76	MO com LS =>	18,54
				Valor do BDI =>	22,98			Valor com BDI =>	110,59
						Quant. =>	182,18	Preço Total =>	20.147,28

11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante	0	m²	1,0000000	86,25	86,25	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	32,12	32,12	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	26,13	13,06	
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	5,0000000	1,30	6,50	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	1,0000000	5,37	5,37	
Insumo	A00002	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante	Material	m²	1,0500000	27,81	29,20	
				MO sem LS =>	14,43	LS =>	16,04	MO com LS =>	30,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Valor do BDI => 22,63 Valor com BDI => 108,88
Quant. => 10,28 Preço Total => 1.119,28

11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	0	m²	1,0000000	42,75	42,75		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	32,12	8,03		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	26,13	15,67		
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,3100000	51,13	15,85		
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0366000	87,44	3,20		
				MO sem LS =>		7,29	LS =>	8,10	MO com LS =>	15,39
				Valor do BDI =>		11,21			Valor com BDI =>	53,96
						Quant. =>	218,97	Preço Total =>		11.815,62

11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	61,44	61,44		
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0431000	951,51	41,01		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3890000	32,10	12,48		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1950000	26,11	5,09		
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,37	2,29		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	1,16	0,58		
				MO sem LS =>		7,47	LS =>	8,30	MO com LS =>	15,77
				Valor do BDI =>		16,12			Valor com BDI =>	77,56
						Quant. =>	245,10	Preço Total =>		19.009,95

11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130492	SEDOP	Calçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	0	m²	1,0000000	138,15	138,15
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	0,0200000	104,52	2,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Composição Auxiliar	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	0	m³	0,0070000	1.969,23	13,78		
Composição Auxiliar	130584	SEDOP	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	0	m²	1,0000000	101,49	101,49		
Composição Auxiliar	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	0	m³	0,0200000	1.039,97	20,79		
				MO sem LS =>		17,65	LS =>	19,61	MO com LS =>	37,26
				Valor do BDI =>		36,25			Valor com BDI =>	174,40
							Quant. =>	21,00	Preço Total =>	3.662,40

12			FORRO						21.035,32	
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	0	m²	1,0000000	91,11	91,11		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7000000	26,13	18,29		
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7000000	30,71	21,49		
Insumo	A00024	SEDOP	Forro em lambri de PVC	Material	m²	1,0000000	26,00	26,00		
Insumo	A00200	SEDOP	Entarugamento em metalon	Material	m²	1,0000000	25,33	25,33		
				MO sem LS =>		12,74	LS =>	14,16	MO com LS =>	26,90
				Valor do BDI =>		23,90			Valor com BDI =>	115,01
							Quant. =>	182,90	Preço Total =>	21.035,32

13			PINTURAS						83.042,90	
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	150606	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	0	m²	1,0000000	35,92	35,92		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	26,13	7,83		
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	33,78	13,51		
Insumo	P00020	SEDOP	Verniz poliuretano	Material	GL	0,0750000	165,99	12,45		
Insumo	P00027	SEDOP	Aguarraz	Material	GL	0,0140000	67,73	0,95		
Insumo	P00014	SEDOP	Lixa para madeira	Material	un	1,0000000	1,20	1,20		
				MO sem LS =>		6,51	LS =>	7,25	MO com LS =>	13,76
				Valor do BDI =>		9,42			Valor com BDI =>	45,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Quant. => 58,80 Preço Total => 2.665,99

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	0	m²	1,0000000	58,71	58,71		
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	33,78	27,02		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	26,13	20,90		
Insumo	P00019	SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0600000	144,50	8,67		
Insumo	P00027	SEDOP	Aguarraz	Material	GL	0,0100000	67,73	0,68		
Insumo	D00141	SEDOP	Lixa p/ ferro	Material	un	0,5000000	2,90	1,45		
				MO sem LS =>		14,59	LS =>	16,21	MO com LS =>	30,80
				Valor do BDI =>		15,40			Valor com BDI =>	74,11
						Quant. =>	3,75	Preço Total =>	277,91	

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	27,44	27,44		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5266000	33,77	17,78		
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0619000	20,50	1,27		
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,2070000	40,60	8,40		
				MO sem LS =>		5,51	LS =>	6,13	MO com LS =>	11,64
				Valor do BDI =>		7,20			Valor com BDI =>	34,64
						Quant. =>	453,76	Preço Total =>	15.718,24	

13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150588	SEDOP	Esmalte sobre parede c/ selador sem massa	0	m²	1,0000000	32,18	32,18
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	33,78	13,51
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3500000	26,13	9,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Insumo	P00019	SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0500000	144,50	7,23		
Insumo	P00027	SEDOP	Aguarraz	Material	GL	0,0140000	67,73	0,95		
Insumo	P00008	SEDOP	Liquido selador p/ parede	Material	GL	0,0300000	29,80	0,89		
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	0,4000000	1,20	0,48		
				MO sem LS =>		6,90	LS =>	7,68	MO com LS =>	14,58
				Valor do BDI =>		8,44			Valor com BDI =>	40,62
							Quant. =>	61,07	Preço Total =>	2.480,66

13.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	151284	SEDOP	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	0	m²	1,0000000	56,74	56,74		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3500000	26,13	9,14		
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7000000	33,78	23,64		
Insumo	P00049	SEDOP	Latex acrílica semi brilho	Material	GL	0,0800000	179,98	14,40		
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	0,5000000	1,20	0,60		
Insumo	P00028	SEDOP	Líquido selador acrílico	Material	GL	0,0500000	47,53	2,38		
Insumo	P00022	SEDOP	Massa acrílica	Material	GL	0,1100000	60,00	6,60		
				MO sem LS =>		10,05	LS =>	11,17	MO com LS =>	21,22
				Valor do BDI =>		14,88			Valor com BDI =>	71,62
							Quant. =>	648,56	Preço Total =>	46.449,86

13.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	150741	SEDOP	Latex acrílica (sobre pintura antiga)	0	m²	1,0000000	12,80	12,80		
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1870000	33,78	6,31		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0690000	26,13	1,80		
Insumo	P00024	SEDOP	Latex acrílica - Fosca	Material	GL	0,0500000	93,89	4,69		
				MO sem LS =>		2,49	LS =>	2,77	MO com LS =>	5,26
				Valor do BDI =>		3,35			Valor com BDI =>	16,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Quant. => 277,50 Preço Total => 4.481,62

13.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	150207	SEDOP	Acrílica para piso	0	m²	1,0000000	27,97	27,97		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	26,13	7,83		
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3500000	33,78	11,82		
Insumo	P00036	SEDOP	Acrílica para piso	Material	GL	0,0833000	99,99	8,33		
				MO sem LS =>		5,99	LS =>	6,66	MO com LS =>	12,65
				Valor do BDI =>		7,33			Valor com BDI =>	35,30
							Quant. =>	266,10	Preço Total =>	9.393,33

13.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	0	m²	1,0000000	594,22	594,22		
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	30,71	122,84		
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	24,87	99,48		
Insumo	A00097	SEDOP	Estrutura em metal p/ painéis de fachada	Material	m²	1,0000000	79,72	79,72		
Insumo	A00098	SEDOP	Acessórios p/ fixação de painéis	Material	CJ	1,0000000	4,18	4,18		
Insumo	A00096	SEDOP	Painel em ACM de 4mm	Material	m²	1,0000000	288,00	288,00		
				MO sem LS =>		72,54	LS =>	80,58	MO com LS =>	153,12
				Valor do BDI =>		155,92			Valor com BDI =>	750,14
							Quant. =>	2,10	Preço Total =>	1.575,29

14	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO								35.136,24
14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	0	pt	1,0000000	318,74	318,74	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	32,52	97,56	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	26,52	79,56	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Insumo	H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	2,0000000	1,33	2,66		
Insumo	H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	12,0000000	8,86	106,32		
Insumo	H00373	SEDOP	Tubo de polietileno 3/8"	Material	m	12,0000000	2,72	32,64		
				MO sem LS =>		55,86	LS =>	62,04	MO com LS =>	117,90
				Valor do BDI =>		83,63			Valor com BDI =>	402,37
							Quant. =>	8,00	Preço Total =>	3.218,96

14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	0	pt	1,0000000	1.474,62	1.474,62		
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	26,52	159,12		
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	32,52	162,60		
Composição Auxiliar	280021	SEDOP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	28,74	143,70		
Insumo	E00728	SEDOP	Tubo de cobre de 5/8"	Material	m	12,0000000	38,02	456,24		
Insumo	H00373	SEDOP	Tubo de polietileno 3/8"	Material	m	12,0000000	2,72	32,64		
Insumo	E00726	SEDOP	Cabo "PP" 4x2,5mm	Material	m	12,0000000	13,74	164,88		
Insumo	E00727	SEDOP	Tubo de cobre de 3/8"	Material	m	12,0000000	25,01	300,12		
Insumo	H00374	SEDOP	Tubo de polietileno 5/8"	Material	m	12,0000000	4,61	55,32		
				MO sem LS =>		145,69	LS =>	161,81	MO com LS =>	307,50
				Valor do BDI =>		386,94			Valor com BDI =>	1.861,56
							Quant. =>	4,00	Preço Total =>	7.446,24

14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	231310	SEDOP	Aparelho Air-Split - 18.000 BTU's - Inverter	0	un	1,0000000	4.846,14	4.846,14
Composição Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	26,30	131,50
Composição Auxiliar	280021	SEDOP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	28,74	172,44
Insumo	D00500	SEDOP	Carga de gás HFC-R410A	Material	kg	1,3090000	137,50	179,99
Insumo	E00366	SEDOP	Aparelho Air-Split 18.000 BTU's Inverter	Material	un	1,0000000	4.362,22	4.362,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

MO sem LS => 92,85 LS => 103,12 MO com LS => 195,97
 Valor do BDI => 1.271,62 Valor com BDI => 6.117,76
Quant. => 4,00 Preço Total => 24.471,04

15 IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTO									4.382,56	
15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	1,0000000	32,99	32,99		
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1362000	27,09	3,68		
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6039000	27,05	16,33		
Insumo	0000135	SINAPI	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	Material	KG	3,4615000	3,75	12,98		
				MO sem LS =>		6,04	LS =>	6,71	MO com LS =>	12,75
				Valor do BDI =>		8,65			Valor com BDI =>	41,64
						Quant. =>	34,56	Preço Total =>	1.439,07	

15.2									Total	
15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	1,0000000	53,57	53,57		
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0969000	27,09	2,62		
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4299000	27,05	11,62		
Insumo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	Material	KG	1,5000000	26,22	39,33		
				MO sem LS =>		4,29	LS =>	4,78	MO com LS =>	9,07
				Valor do BDI =>		14,05			Valor com BDI =>	67,62
						Quant. =>	43,53	Preço Total =>	2.943,49	

16 ÁGUAS PLUVIAL									14.586,56
16.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	0	m	1,0000000	81,52	81,52	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9500000	25,52	24,24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9500000	31,40	29,83		
Insumo	H00001	SEDOP	Tube em PVC - 100mm (LS)	Material	m	1,0100000	16,63	16,80		
Insumo	D00214	SEDOP	Braçadeira em ch. ferro 1/8"x1" (p/ condutores)	Material	un	1,0000000	10,21	10,21		
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0015000	55,17	0,08		
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,0380000	9,95	0,38		
				MO sem LS =>		17,34	LS =>	19,26	MO com LS =>	36,60
				Valor do BDI =>		21,39			Valor com BDI =>	102,91
							Quant. =>	21,00	Preço Total =>	2.161,11

16.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99250	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	217,38	217,38
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,3600000	7,53	2,71
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4243000	32,10	45,72
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0175000	3.584,15	62,72
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0300000	792,96	23,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1191000	26,11	29,21
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0291000	713,50	20,76
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0041000	662,86	2,71
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	37,0548000	0,64	23,72
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0034000	7,86	0,03
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2760000	16,95	4,68
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0880000	4,17	0,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0740000	11,91	0,88		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0078000	16,98	0,13		
				MO sem LS =>		39,73	LS =>	44,13	MO com LS =>	83,86
				Valor do BDI =>		57,04			Valor com BDI =>	274,42
							Quant. =>	7,00	Preço Total =>	1.920,94

16.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	32,09	32,09		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2632000	26,10	6,86		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2632000	31,38	8,25		
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	16,08	16,96		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0146000	1,65	0,02		
				MO sem LS =>		4,87	LS =>	5,42	MO com LS =>	10,29
				Valor do BDI =>		8,42			Valor com BDI =>	40,51
							Quant. =>	24,00	Preço Total =>	972,24

16.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	0	m	1,0000000	98,87	98,87		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	32,12	9,63		
Composição Auxiliar	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	31,90	15,95		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	26,13	20,90		
Insumo	D00034	SEDOP	Chapa de fo go no 26 (1,00x2,00m)	Material	Ch	0,5000000	104,78	52,39		
				MO sem LS =>		14,59	LS =>	16,22	MO com LS =>	30,81
				Valor do BDI =>		25,94			Valor com BDI =>	124,81
							Quant. =>	37,00	Preço Total =>	4.617,97

16.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Composição	180513	SEDOP	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	0	m	1,0000000	178,41	178,41		
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	0,1000000	104,52	10,45		
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	0,1000000	101,81	10,18		
Composição Auxiliar	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	0,6000000	135,67	81,40		
Composição Auxiliar	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	0,8000000	42,96	34,36		
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	0,8000000	16,95	13,56		
Composição Auxiliar	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0	m³	0,0300000	948,96	28,46		
				MO sem LS =>		37,23	LS =>	41,35	MO com LS =>	78,58
				Valor do BDI =>		46,81			Valor com BDI =>	225,22
							Quant. =>	21,82	Preço Total =>	4.914,30

17			INSTALAÇÕES						51.800,29	
17.1			ESGOTO						8.607,74	
17.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	0	pt	1,0000000	543,60	543,60		
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	8,0000000	31,40	251,20		
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	8,0000000	25,52	204,16		
Insumo	H00089	SEDOP	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	Material	un	0,2500000	8,90	2,23		
Insumo	H00004	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	Material	m	4,0000000	7,87	31,48		
Insumo	H00085	SEDOP	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	Material	un	0,5000000	39,11	19,56		
Insumo	H00008	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	un	0,2500000	26,70	6,68		
Insumo	H00003	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	Material	m	1,5000000	11,94	17,91		
Insumo	H00086	SEDOP	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	Material	un	0,2500000	11,36	2,84		
Insumo	H00088	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 40mm-LH	Material	un	0,5000000	6,56	3,28		
Insumo	H00084	SEDOP	Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	Material	un	0,2500000	17,18	4,30		
				MO sem LS =>		146,08	LS =>	162,24	MO com LS =>	308,32
				Valor do BDI =>		142,64			Valor com BDI =>	686,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Quant. => 9,00 Preço Total => 6.176,16

17.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	176,54	176,54		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0326000	26,11	0,85		
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0155000	159,05	2,46		
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0192000	281,44	5,40		
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0315000	70,69	2,22		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0415000	32,10	1,33		
Insumo	00011881	SINAPI	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRÉ-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	164,28	164,28		
					MO sem LS =>	2,17	LS =>	2,43	MO com LS =>	4,60
					Valor do BDI =>	46,32			Valor com BDI =>	222,86
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>	222,86		

17.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CRAS 01	Próprio	DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	m³	1,0000000	136,98	136,98		
Composição Auxiliar	92104	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,6000000	76,00	45,60		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5000000	26,11	91,38		
					MO sem LS =>	27,12	LS =>	30,14	MO com LS =>	57,26
					Valor do BDI =>	35,94			Valor com BDI =>	172,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Quant. => 8,00 Preço Total => 1.383,36

17.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	1,0000000	54,49	54,49	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4024000	31,38	12,62	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4024000	26,10	10,50	
Insumo	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	30,28	31,35	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0224000	1,65	0,04	
				MO sem LS =>	7,44	LS =>	8,28	MO com LS =>	15,72
				Valor do BDI =>	14,29			Valor com BDI =>	68,78
						Quant. =>	12,00	Preço Total =>	825,36

17.2	HIDRÁULICO								5.675,32
17.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	0	pt	1,0000000	474,02	474,02	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	31,40	125,60	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	25,52	153,12	
Insumo	H00116	SEDOP	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	un	0,7500000	1,67	1,25	
Insumo	H00082	SEDOP	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	Material	un	1,0000000	2,22	2,22	
Insumo	H00075	SEDOP	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	Material	un	0,7500000	5,28	3,96	
Insumo	H00157	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)	Material	m	3,0000000	32,12	96,36	
Insumo	H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	9,0000000	8,86	79,74	
Insumo	H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	2,0000000	1,33	2,66	
Insumo	H00400	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	Material	un	1,0000000	9,11	9,11	
				MO sem LS =>	88,51	LS =>	98,31	MO com LS =>	186,82
				Valor do BDI =>	124,38			Valor com BDI =>	598,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Quant. => 9,00 Preço Total => 5.385,60

17.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	57,38	57,38		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1485000	31,38	4,65		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1485000	26,10	3,87		
Insumo	00006019	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	Material	UN	1,0000000	48,69	48,69		
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	12,90	0,17		
				MO sem LS =>		2,74	LS =>	3,06	MO com LS =>	5,80
				Valor do BDI =>		15,05			Valor com BDI =>	72,43
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	289,72	

17.3	LOUÇAS E ACESSÓRIOS								10.180,34	
17.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	0	un	1,0000000	1.541,74	1.541,74		
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,3000000	31,40	103,62		
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,3000000	25,52	84,21		
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	9,40	18,80		
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	1,0000000	17,73	17,73		
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	un	1,0000000	9,41	9,41		
Insumo	H00392	SEDOP	Assento sanitário p/ PCD	Material	un	1,0000000	299,00	299,00		
Insumo	H00025	SEDOP	Tube de ligacao em PVC c/ canopla (LS)	Material	un	1,0000000	15,99	15,99		
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,0900000	5,37	0,48		
Insumo	H00391	SEDOP	Bacia sanitária p/PCD	Material	un	1,0000000	992,50	992,50		
				MO sem LS =>		60,25	LS =>	66,92	MO com LS =>	127,17
				Valor do BDI =>		404,55			Valor com BDI =>	1.946,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Quant. => 1,00 Preço Total => 1.946,29

17.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	0	un	1,0000000	679,08	679,08		
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	25,52	76,56		
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	31,40	94,20		
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	9,40	18,80		
Insumo	H00022	SEDOP	Assento plastico	Material	un	1,0000000	52,40	52,40		
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentficio colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,0900000	5,37	0,48		
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	1,0000000	17,73	17,73		
Insumo	H00263	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada	Material	un	1,0000000	409,50	409,50		
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	un	1,0000000	9,41	9,41		
				MO sem LS =>		54,78	LS =>	60,84	MO com LS =>	115,62
				Valor do BDI =>		178,19			Valor com BDI =>	857,27
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	1.714,54	

17.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	0	un	1,0000000	98,00	98,00		
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1000000	31,40	3,14		
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,0300000	25,52	0,76		
Insumo	H00438	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	Material	un	1,0000000	93,98	93,98		
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,4200000	0,29	0,12		
				MO sem LS =>		1,27	LS =>	1,43	MO com LS =>	2,70
				Valor do BDI =>		25,71			Valor com BDI =>	123,71
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	371,13	

17.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

Composição	191518	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	0	un	1,0000000	107,52	107,52		
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1200000	31,40	3,76		
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,0400000	25,52	1,02		
Insumo	H00439	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	Material	un	1,0000000	102,62	102,62		
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,4200000	0,29	0,12		
				MO sem LS =>		1,56	LS =>	1,75	MO com LS =>	3,31
				Valor do BDI =>		28,21			Valor com BDI =>	135,73
							Quant. =>	1,00	Preço Total =>	135,73

17.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	190097	SEDOP	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	0	un	1,0000000	75,11	75,11		
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,0500000	25,52	1,27		
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1500000	31,40	4,71		
Insumo	H00013	SEDOP	Torneira para jardim cromada de 1/2"	Material	un	1,0000000	69,07	69,07		
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,2100000	0,29	0,06		
				MO sem LS =>		1,96	LS =>	2,18	MO com LS =>	4,14
				Valor do BDI =>		19,70			Valor com BDI =>	94,81
							Quant. =>	2,00	Preço Total =>	189,62

17.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	190790	SEDOP	Engate plástico	0	un	1,0000000	12,27	12,27		
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,0500000	25,52	1,27		
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1500000	31,40	4,71		
Insumo	H00046	SEDOP	Ligacao flexivel (engate) plastico	Material	un	1,0000000	6,21	6,21		
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,3000000	0,29	0,09		
				MO sem LS =>		1,96	LS =>	2,18	MO com LS =>	4,14
				Valor do BDI =>		3,21			Valor com BDI =>	15,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Quant. => 3,00 Preço Total => 46,44

17.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	191374	SEDOP	Sifão plástico flexível	0	un	1,0000000	19,68	19,68	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	25,52	5,10	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	31,40	6,28	
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,2000000	0,29	0,06	
Insumo	H00390	SEDOP	Sifão Plástico flexível	Material	un	1,0000000	8,25	8,25	
				MO sem LS =>	3,64	LS =>	4,06	MO com LS =>	7,70
				Valor do BDI =>	5,16			Valor com BDI =>	24,84
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	74,52

17.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	22,80	22,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0427000	26,11	1,11	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1356000	31,38	4,25	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000	3,50	0,15	
Insumo	00006146	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	Material	UN	1,0000000	17,30	17,30	
				MO sem LS =>	1,74	LS =>	1,95	MO com LS =>	3,69
				Valor do BDI =>	5,98			Valor com BDI =>	28,78
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	28,78

17.3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,27	10,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0388000	26,11	1,01
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1232000	31,38	3,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	3,50	0,12		
Insumo	00006153	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	1,0000000	5,29	5,29		
				MO sem LS =>		1,59	LS =>	1,77	MO com LS =>	3,36
				Valor do BDI =>		2,69			Valor com BDI =>	12,96
					Quant. =>		1,00	Preço Total =>		12,96

17.3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	251293	SEDOP	Tampo em granito verde Ubatuba	0	m²	1,0000000	931,61	931,61		
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,5000000	26,11	39,16		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,5000000	32,12	48,18		
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,0800000	51,13	4,09		
Insumo	A00094	SEDOP	Granito verde Ubatuba - bancada	Material	m²	1,0200000	822,86	839,32		
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0100000	87,44	0,87		
				MO sem LS =>		27,39	LS =>	30,43	MO com LS =>	57,82
				Valor do BDI =>		244,45			Valor com BDI =>	1.176,06
					Quant. =>		0,90	Preço Total =>		1.058,45

17.3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	0	m	1,0000000	321,83	321,83		
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	26,11	13,05		
Composição Auxiliar	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4	0	m³	0,0080000	603,05	4,82		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	32,12	16,06		
Insumo	D00335	SEDOP	Barra em aço inox - 1 1/4"	Material	m	1,0000000	287,90	287,90		
				MO sem LS =>		9,52	LS =>	10,59	MO com LS =>	20,11
				Valor do BDI =>		84,44			Valor com BDI =>	406,27
					Quant. =>		1,80	Preço Total =>		731,28

17.3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Composição	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	0	un	1,0000000	1.402,27	1.402,27		
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,3000000	31,40	103,62		
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,3000000	25,52	84,21		
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	1,2000000	0,29	0,35		
Insumo	H00028	SEDOP	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada	Material	un	1,0000000	75,60	75,60		
Insumo	H00056	SEDOP	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2"	Material	un	1,0000000	99,93	99,93		
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	9,40	18,80		
Insumo	H00393	SEDOP	Lavatório PCD s/ coluna	Material	un	1,0000000	545,82	545,82		
Insumo	H00032	SEDOP	Sifao metalico de 1 1/2 "	Material	un	1,0000000	473,95	473,95		
				MO sem LS =>		60,25	LS =>	66,92	MO com LS =>	127,17
				Valor do BDI =>		367,95			Valor com BDI =>	1.770,22
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	1.770,22	

17.3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	191513	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	0	un	1,0000000	287,74	287,74		
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	31,40	9,42		
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	25,52	7,65		
Insumo	H00422	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	Material	un	1,0000000	268,19	268,19		
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,2500000	9,95	2,49		
				MO sem LS =>		5,47	LS =>	6,08	MO com LS =>	11,55
				Valor do BDI =>		75,50			Valor com BDI =>	363,24
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	363,24	

17.3.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	380,98	380,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4443000	26,11	11,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8788000	31,38	27,57		
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	21,18	127,08		
Insumo	00036794	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	Material	UN	1,0000000	206,41	206,41		
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0765000	108,83	8,33		
				MO sem LS =>		12,67	LS =>	14,09	MO com LS =>	26,76
				Valor do BDI =>		99,96			Valor com BDI =>	480,94
							Quant. =>	2,00	Preço Total =>	961,88

17.3.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	190231	SEDOP	Chuveiro cromado	0	un	1,0000000	106,84	106,84		
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1407000	25,52	3,59		
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,4467000	31,40	14,02		
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	1,1200000	0,29	0,32		
Insumo	H00054	SEDOP	Chuveiro cromado	Material	un	1,0000000	88,91	88,91		
				MO sem LS =>		5,78	LS =>	6,43	MO com LS =>	12,21
				Valor do BDI =>		28,03			Valor com BDI =>	134,87
							Quant. =>	3,00	Preço Total =>	404,61

17.3.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	180493	SEDOP	Registro de pressao s/ canopla - 1/2"	0	un	1,0000000	97,87	97,87		
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,5400000	25,52	13,78		
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,5400000	31,40	16,95		
Insumo	H00242	SEDOP	Registro de pressao s/ canopla 1/2"	Material	un	1,0000000	67,00	67,00		
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,5000000	0,29	0,15		
				MO sem LS =>		9,85	LS =>	10,95	MO com LS =>	20,80
				Valor do BDI =>		25,68			Valor com BDI =>	123,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Quant. => 3,00 Preço Total => 370,65

17.4									27.336,89	
17.4.1									4.975,08	
17.4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	170386	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 32 disjuntores (c/barramento)	0	un	1,0000000	1.097,54	1.097,54		
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	26,52	106,08		
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	32,52	130,08		
Insumo	E00127	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	Material	un	1,0000000	861,38	861,38		
				MO sem LS =>		74,48	LS =>	82,72	MO com LS =>	157,20
				Valor do BDI =>		287,99			Valor com BDI =>	1.385,53
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	1.385,53	

17.4.1.2										
17.4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V	0	un	1,0000000	85,75	85,75		
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	26,52	13,26		
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	32,52	32,52		
Insumo	E00631	SEDOP	Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V	Material	un	1,0000000	39,97	39,97		
				MO sem LS =>		14,67	LS =>	16,30	MO com LS =>	30,97
				Valor do BDI =>		22,50			Valor com BDI =>	108,25
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	324,75	

17.4.1.3										
17.4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	170900	SEDOP	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	371,72	371,72		
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	32,52	32,52		
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	26,52	13,26		
Insumo	E00538	SEDOP	Disjuntor 3P - 125A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	325,94	325,94		
				MO sem LS =>		14,67	LS =>	16,30	MO com LS =>	30,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Valor do BDI => 97,53 Valor com BDI => 469,25
Quant. => 1,00 Preço Total => 469,25

17.4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	26,44	26,44		
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	32,52	9,75		
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	26,52	7,95		
Insumo	E00052	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	8,74	8,74		
				MO sem LS =>		5,58	LS =>	6,20	MO com LS =>	11,78
				Valor do BDI =>		6,93			Valor com BDI =>	33,37
					Quant. =>		3,00	Preço Total =>		100,11

17.4.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	69,10	69,10		
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	32,52	19,51		
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	26,52	15,91		
Insumo	E00081	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	33,68	33,68		
				MO sem LS =>		11,17	LS =>	12,41	MO com LS =>	23,58
				Valor do BDI =>		18,13			Valor com BDI =>	87,23
					Quant. =>		8,00	Preço Total =>		697,84

17.4.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	170746	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	0	m	1,0000000	19,78	19,78		
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1400000	26,52	3,71		
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1400000	32,52	4,55		
Insumo	E00373	SEDOP	Cabo de cobre 10,00 mm2 - 1 KV	Material	m	1,0200000	11,03	11,25		
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,0800000	3,43	0,27		
				MO sem LS =>		2,60	LS =>	2,90	MO com LS =>	5,50
				Valor do BDI =>		5,19			Valor com BDI =>	24,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Quant. => 80,00 Preço Total => 1.997,60

17.4.2			ILUMINAÇÃO					12.165,96		
17.4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	170986	SEDOP	Refletor aluminio c/ lâmp mista 250W E-40		UN	1,0000000	95,46	95,46		
Insumo	O00010	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	1,0000000	17,52	17,52		
Insumo	E00652	SEDOP	Refletor aluminio c/ lâmp mista 250W E-40	Material	UN	1,0000000	71,05	71,05		
Insumo	O00007	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	0,5000000	13,78	6,89		
				MO sem LS =>		11,56	LS =>	12,85	MO com LS =>	24,41
				Valor do BDI =>		25,04			Valor com BDI =>	120,50
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	482,00	

17.4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100907	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	62,00	62,00		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3827000	32,48	12,43		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1195938	27,11	3,24		
Insumo	00043990	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO PINTADA COR BRANCA, PARA 1 LAMPADA T8 FLUORESCENTE OU LED DE *18* W, BIVOLT, COM DIFUSOR LEITOSO, 60 CM (NAO INCLUI LAMPADA E REATOR)	Material	UN	1,0000000	35,00	35,00		
Insumo	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000000	11,33	11,33		
				MO sem LS =>		5,07	LS =>	5,64	MO com LS =>	10,71
				Valor do BDI =>		16,26			Valor com BDI =>	78,26
						Quant. =>	39,00	Preço Total =>	3.052,14	

17.4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170333	SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	0	un	1,0000000	33,36	33,36
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2900000	32,52	9,43
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2900000	26,52	7,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

Insumo	E00059	SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	Material	un	1,0000000	16,24	16,24		
				MO sem LS =>		5,39	LS =>	5,99	MO com LS =>	11,38
				Valor do BDI =>		8,75			Valor com BDI =>	42,11
					Quant. =>		2,00	Preço Total =>		84,22

17.4.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	0	un	1,0000000	23,69	23,69		
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2100000	32,52	6,82		
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2100000	26,52	5,56		
Insumo	E00023	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	Material	un	1,0000000	11,31	11,31		
				MO sem LS =>		3,90	LS =>	4,34	MO com LS =>	8,24
				Valor do BDI =>		6,21			Valor com BDI =>	29,90
					Quant. =>		12,00	Preço Total =>		358,80

17.4.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	18,99	18,99		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	32,48	2,59		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	27,11	2,16		
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	10,91	10,91		
Insumo	00002689	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Material	M	1,1000000	3,03	3,33		
				MO sem LS =>		4,10	LS =>	4,57	MO com LS =>	8,67
				Valor do BDI =>		4,98			Valor com BDI =>	23,97
					Quant. =>		150,00	Preço Total =>		3.595,50

17.4.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
----------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

Composição	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	5,87	5,87	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	32,48	0,94	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	27,11	0,78	
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	3,29	4,09	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,80	0,06	
				MO sem LS =>	0,54	LS =>	0,60	MO com LS =>	1,14
				Valor do BDI =>	1,54			Valor com BDI =>	7,41
						Quant. =>	300,00	Preço Total =>	2.223,00

17.4.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170075	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	0	m	1,0000000	15,71	15,71	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	26,52	5,30	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	32,52	6,50	
Insumo	E00012	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	Material	m	1,0000000	3,91	3,91	
				MO sem LS =>	3,72	LS =>	4,14	MO com LS =>	7,86
				Valor do BDI =>	4,12			Valor com BDI =>	19,83
						Quant. =>	50,00	Preço Total =>	991,50

17.4.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170914	SEDOP	Condutele de aluminio tipo C 1/2"	0	un	1,0000000	36,41	36,41	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	26,52	13,26	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	32,52	16,26	
Insumo	E00470	SEDOP	Condutele de aluminio tipo C 1/2"	Material	un	1,0000000	6,89	6,89	
				MO sem LS =>	9,30	LS =>	10,34	MO com LS =>	19,64
				Valor do BDI =>	9,55			Valor com BDI =>	45,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Quant. => 30,00 Preço Total => 1.378,80

17.4.3				TOMADAS				10.195,85	
17.4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	0	un	1,0000000	30,78	30,78	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2900000	32,52	9,43	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2900000	26,52	7,69	
Insumo	E00065	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	Material	un	1,0000000	13,66	13,66	
				MO sem LS =>	5,39	LS =>	5,99	MO com LS =>	11,38
				Valor do BDI =>	8,07			Valor com BDI =>	38,85
				Quant. =>		17,00	Preço Total =>	660,45	

17.4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	0	un	1,0000000	32,06	32,06	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3700000	26,52	9,81	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3700000	32,52	12,03	
Insumo	E00768	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	Material	un	1,0000000	10,22	10,22	
				MO sem LS =>	6,88	LS =>	7,66	MO com LS =>	14,54
				Valor do BDI =>	8,41			Valor com BDI =>	40,47
				Quant. =>		8,00	Preço Total =>	323,76	

17.4.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	8,08	8,08
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	27,11	1,05
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	32,48	1,26
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,60	5,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,80	0,06		
				MO sem LS =>		0,73	LS =>	0,82	MO com LS =>	1,55
				Valor do BDI =>		2,12			Valor com BDI =>	10,20
					Quant. =>	300,00	Preço Total =>	3.060,00		

17.4.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	11,31	11,31		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	32,48	4,35		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	27,11	3,63		
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,0170000	3,28	3,34		
				MO sem LS =>		2,52	LS =>	2,81	MO com LS =>	5,33
				Valor do BDI =>		2,96			Valor com BDI =>	14,27
					Quant. =>	150,00	Preço Total =>	2.140,50		

17.4.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	5,22	5,22		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	27,11	0,78		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	32,48	0,94		
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,77	3,44		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,80	0,06		
				MO sem LS =>		0,54	LS =>	0,60	MO com LS =>	1,14
				Valor do BDI =>		1,36			Valor com BDI =>	6,58
					Quant. =>	500,00	Preço Total =>	3.290,00		

17.4.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	61,93	61,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1279280	32,48	4,15		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1279280	27,11	3,46		
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,27	2,54		
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	51,78	51,78		
				MO sem LS =>		2,41	LS =>	2,68	MO com LS =>	5,09
				Valor do BDI =>		16,25			Valor com BDI =>	78,18
							Quant. =>	3,00	Preço Total =>	234,54

17.4.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91858	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	12,85	12,85		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1490000	32,48	4,83		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1490000	27,11	4,03		
Insumo	00044090	SINAPI	ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL CORRUGADO 32 MM (1")	Material	M	1,0170000	3,93	4,00		
				MO sem LS =>		2,80	LS =>	3,12	MO com LS =>	5,92
				Valor do BDI =>		3,37			Valor com BDI =>	16,22
							Quant. =>	30,00	Preço Total =>	486,60

18	COMBATE A INCENDIO								792,80	
18.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	201326	SEDOP	Extintor de incêndio (pó químico) - 4kg	0	un	1,0000000	206,18	206,18		
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,11	10,44		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	32,12	12,84		
Insumo	D00228	SEDOP	Extintor de incêndio (pó químico) - 4kg	Material	un	1,0000000	180,00	180,00		
Insumo	D00275	SEDOP	Bucha / parafuso (médio)	Material	un	2,0000000	1,45	2,90		
				MO sem LS =>		7,30	LS =>	8,11	MO com LS =>	15,41
				Valor do BDI =>		54,10			Valor com BDI =>	260,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

Quant. => 2,00 Preço Total => 520,56

18.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	22,06	22,06	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0551562	27,11	1,49	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1765000	32,48	5,73	
Insumo	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,0000000	14,84	14,84	
				MO sem LS =>	2,34	LS =>	2,60	MO com LS =>	4,94
				Valor do BDI =>	5,78			Valor com BDI =>	27,84
						Quant. =>	5,00	Preço Total =>	139,20

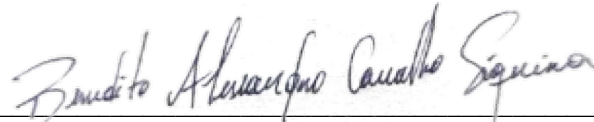
18.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	241468	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminoscente	0	un	1,0000000	52,70	52,70	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	26,11	5,22	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	32,12	6,42	
Insumo	D00467	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminoscente	Material	un	1,0000000	41,06	41,06	
				MO sem LS =>	3,64	LS =>	4,06	MO com LS =>	7,70
				Valor do BDI =>	13,82			Valor com BDI =>	66,52
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	133,04

19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			LIMPEZA FINAL					6.157,23	
19.1									
Composição	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	0	m²	1,0000000	10,45	10,45	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,13	10,45	
				MO sem LS =>	3,10	LS =>	3,45	MO com LS =>	6,55
				Valor do BDI =>	2,74			Valor com BDI =>	13,19
						Quant. =>	348,60	Preço Total =>	4.598,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

19.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CHB0298	Próprio	Placa de inauguração metálica 40cm x 60 cm	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	1.235,11	1.235,11		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	26,11	13,05		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	32,10	16,05		
Insumo	00010848	SINAPI	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	Material	UN	1,0000000	1.206,01	1.206,01		
					MO sem LS =>	9,14	LS =>	10,17	MO com LS =>	19,31
					Valor do BDI =>	324,09			Valor com BDI =>	1.559,20
							Quant. =>	1,00	Preço Total =>	1.559,20

Total sem BDI 510.265,54
Total do BDI 133.852,77
Total Geral 644.118,31


 Benedito Alessandro C. Siqueira
 Setor de Engenharia



OBRA: REFORMA DO CRAS DO BAIRRO ALTO
ENDERECO: RUA VEREADOR JOSÉ FRANCO, SN, ALTO, MOJU - PA
REFERÊNCIA: SINAPI 12/25, SEDOP 10/25
DATA: JANEIRO/2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: BLOCO ADMINISTRATIVO

REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

BLOCO DE SALAS

A	QTD	A
319,74	1,00	319,74
		319,74

REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

! DIVERGÊNCIA NA DATA

BLOCO DE SALAS

A	QTD	A
319,74	1,00	319,74
		319,74

RETIRADA DE ENTARUGAMENTO DE FORRO

SALA SECRETARIA

A	QTD	A
111,16	1,00	111,16
		111,16

RETIRADA DE FORRO

SALA SECRETARIA

A	QTD	A
111,16	1,00	111,16
		111,16

Retirada de reboco ou emboço

SALA 01

SALA 02

SALA 03

SALA 04

SALA 05

SALA 06

parede lateral direita Cras Pedreira

C	H	QTD	A
16,45	1,00	0,50	8,23
12,30	1,00	0,50	6,15
15,30	1,00	0,50	7,65
12,44	1,00	0,50	6,22
12,44	1,00	0,50	6,22
17,64	1,00	0,50	8,82
20,29	1,00	1,00	20,29
			63,58

Retirada de esquadria sem aproveitamento

PORTAS

JANELAS

C	A	H	QTD	A
		1,68	11,00	18,48
		1,20	2,00	2,40
				20,88

Retirada de louça sanitária

bloco

und	QTD	und
3,00	1,00	3,00
		3,00

Retirada de ponto elétrico

bloco

pt	QTD	pt
10,00	1,00	10,00
		10,00

EMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

bloco

m²	QTD	m²
187,00	1,00	187,00
		187,00

RETIRADA DE PISO CERÂMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA

SALA SECRETARIA

m²	QTD	m²
111,16	1,00	111,16
		111,16

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

C	H	ESP	V
27,31	3,00	0,15	12,29
			12,29

RETIRADA DE PISO	A	H	QTD	A
BLOCO ADM		106,00		1,00 106,00
Calçada		27,20		1,00 27,20
				133,20

Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k			ESP	V
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA				12,29
RETIRADA DE TELHA SEM APROVEITAMENTO		319,74	0,05	15,99
RETIRADA DE TRAMA DE MADEIRA		319,74	0,10	31,97
RETIRADA E FORRO INCL. ENTARUGAMENTO		111,16	0,05	5,00
RETIRADA DE REVESTIMENTO		111,16	0,05	5,56
RETIRADA DE REBOCO		63,58	0,02	1,27
RETIRADA DE PISO		111,16	0,02	2,22
				74,31

PLACA DE OBRA	m²	QTD	m²
PLACA DE OBRA 2,00x3,00		6,00	1,00 6,00
			6,00

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Escavação manual ate 1.50m de profundidade	H	L	H	QTD	V
SAPATA TIPO 1		0,60	0,60	1,00	9,00 3,24
					3,24

Reaterro compactado				V
volume escavação manual				3,24
concreto sapatas				-1,63
				1,62

ATERRO COMPACTADO	A	H	V
volume escavação manual		110,00	0,20 22,00
			22,00

FUNDAÇÕES

Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	C	A	V	QTD	V
BLOCO		60,46	0,03	1,81	1,00 1,81
QUADRA		40,20	0,03	1,21	1,00 1,21
PILAR CIRUCLAR		31,84	0,03	0,96	1,00 0,96
					3,98

Bloco de concreto armado	C	L	H	QTD	V
BLOCO		0,50	0,50	0,25	9,00 0,56
QUADRA		0,50	0,50	0,25	8,00 0,50
PILAR CIURCULAR E PORTICO		0,50	0,50	0,25	9,00 0,56
					1,63

Lastro de concreto	C	L	H	QTD	V
BLOCO		0,60	0,60	0,05	9,00 0,16
QUADRA		0,60	0,60	0,05	8,00 0,14
PILAR CIURCULAR E PORTICO		0,60	0,60	0,05	9,00 0,16
					0,47

ESTRUTURA

Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	C	A	H	QTD	V
PERCINTA MURO		17,25	0,02		0,35
PILARES INTERNOS			0,04	3,20	9,00 1,15
PERCINTA interno bloco		60,46	0,02		1,00 1,45
PILAR MURO PORTICA			0,10	2,50	2,00 0,50
VIGA MURO PORTICO		2,20	0,10		1,00 0,22
					3,67

PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria tijolo de barro a cutelo	C	H	QTD	A
MURO FRONTAL		16,00	2,00	1,00 32,00
BLOCO		31,84	3,00	1,00 95,52
JANELAS		0,50	0,50	-2,00 -0,50
JANELAS		2,00	1,00	-4,00 -8,00
PORTAS		0,90	2,10	-7,00 -13,23
				105,79

VERGAS	C	H	QTD	C
---------------	----------	----------	------------	----------

COBERTURA

TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO
 IÇAMENTO. AF_07/2019
 BLOCO

A QTD A
 343,08 1,00 343,08

343,08

TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE
 FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE
 PINTURA. AF_10/2025_PS
 BLOCO

A QTD A
 343,08 1,00 343,08

343,08

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VAO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE
 FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA.
 AF 10/2025
 QUADRA COBERTA

und QTD A
 5,00 1,00 5,00

5,00

Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m
 QUADRA

A QTD A
 110,69 1,00 110,69

110,69

Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm
 QUADRA
 FECHAMENTO LATERAL

A QTD A
 110,69 1,00 110,69
 23,33 1,00 23,33

134,02

Execução de Acabamento Frontal em Aço para Isotelha Trapezoidal Telha Térmica Sanduíche 30mm - Pç.
 1M
 BLOCO

C QTD C
 59,50 1,00 59,50

59,50

Cumeeira em aço galvanizado
 BLOCO

C QTD C
 30,00 1,00 30,00

30,00

ESQUADRIAS

Esquadria de ABRIR r em vidro temperado de 10mm
 PORTA DE VIDRO RECEPÇÃO

C H QTD A
 1,10 2,10 1,00 2,31

2,31

Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm
 JANELAS 200x100
 JANELAS 100x120

C H QTD A
 2,00 1,00 5,00 10,00
 1,00 1,20 6,00 7,20

17,20

Esquadria basculante 6mm
 balancim

C H QTD A
 0,50 0,50 4,00 1,00

1,00

PORTÃO DE METALON
 PORTÃO DE ENTRADA

C H QTD A
 1,50 2,50 1,00 3,75

3,75

Porta lambrizada
 portas 90x210
 portas 70x210

C H QTD A
 0,90 2,10 12,00 22,68
 0,80 2,10 4,00 6,72

29,40

CAMADA REGULARIZADORA	C	L	A	QTD	A
interno salas				27,19	1,00 27,19
interno salas				182,90	1,00 182,90
bh masc e fem				2,16	2,00 4,32
bh pcd				3,86	1,00 3,86
					218,27

PISO CIMENTADO	A	QTD	A
QUADRA COBERTA		112,50	1,00 112,50
PISO CIRCULAÇÃO		66,30	1,00 66,30
calçada de proteção		66,30	1,00 66,30
			245,10

CALÇADA EXTERNA	A	QTD	A
Calçamento (incluindo baldrame e junta seca)		21,00	1,00 21,00
			21,00

FORRO	A	QTD	A
Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico			
ASSIT. SOCIAL		8,91	1,00 8,91
ADM		14,60	1,00 14,60
PSICOLOGIA		9,18	1,00 9,18
CAD ÚNICO		9,18	1,00 9,18
RECPÇÃO		21,30	1,00 21,30
CIRCULAÇÃO		19,74	1,00 19,74
CONV. 03		36,45	1,00 36,45
CONV. 02		36,35	1,00 36,35
CONV. 01		27,19	1,00 27,19
			182,90

PINTURAS	A	QTD	A
VERNIZ			
Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)		29,40	2,00 58,80
			58,80

Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	A	QTD	A
EXTERNO		3,75	1,00 3,75
			3,75

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	A	QTD	A
QUADRA		110,68	1,00 110,68
ESTRUTURA METÁLICA		343,08	1,00 343,08
			453,76

Esmalte sobreALVENARIA (superf. aparelhada)	C	H	QTD	A
EXTERNO SALAS		71,07	1,00 71,07	
PORTA		0,80	1,00 10,00	
			-10,00	
			61,07	

Latex acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	A	C	H	QTD	A
RECEPÇÃO CIRCULAÇÃO RECEPÇÃO			43,70	3,00 1,00 131,10	
CAD ÚNICO E PSICOLOGIA			12,44	3,00 2,00 74,64	
ADMINISTRAÇÃO			15,28	3,00 1,00 45,84	
ASS SOCIAL			12,03	3,00 1,00 36,09	
COPA			12,28	1,00 1,00 12,28	
DEPOSITO			6,12	3,00 1,00 18,36	
BH PCD			7,90	1,00 1,00 7,90	
CONVIVENCIA 1			21,35	3,00 1,00 64,05	
CONVIVENCIA 2			25,56	3,00 1,00 76,68	
CONVIVENCIA 3			25,56	3,00 1,00 76,68	
BH FEM E MASC			6,00	1,00 2,00 12,00	
PORTA			0,90	1,00 28,00 -25,20	
JANELAS			1,00	2,00 12,00 -24,00	
EXTERNO SALAS			71,07	2,00 1,00 142,14	
				648,56	

ACRÍLICA DE SOBRE MURO	C	H	QTD	A
MURO EXTERNO		92,50	3,00 1,00 277,50	
				277,50

ACRÍLICA para piso	A	QTD	A	
QUADRA		112,50	1,00	112,50
CIRCULAÇÃO EXTERNA		66,30	1,00	66,30
calçada externa		21,00	1,00	21,00
calçada de proteção		66,30	1,00	66,30
				266,10

ACM FACHADA	C	H	QTD	A
FACHADA		2,10	1,00	2,10
				2,10

INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

Ponto de GÁS	PT	QTD	PT	
CONV. 01, 02, 03 3 RECEPÇÃO		4,00	1,00	4,00

Ponto de dreno p/ split (10m)	PT	QTD	PT	
		8,00	1,00	8,00

Aparelho Air-Split - 18.000 BTU's - Inverter	PT	QTD	PT	
		4,00	1,00	4,00

INSTALAÇÕES DE ESGOTO

Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	UND	QTD	UND	
		9,00	1,00	9,00
				9,00

CAIXA DE GORDULA CIRCULAR	UND	QTD	UND	
		1,00	1,00	1,00
				1,00

DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA	M³	QTD	M³	
		8,00	1,00	8,00
				8,00

INSTALAÇÕES DE ÁGUA

PONTO DE ÁGUA	UND	QTD	UND	
		9,00	1,00	9,00
				9,00

REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1"	UND	QTD	UND	
		4,00	1,00	4,00
				4,00

IMPERMEABILIZAÇÃO

Impermeabilização de área molhada (banheiros)	C	L	QTD	A	
BANHEIROS		6,00	2,20	3,00	39,60
portas		0,80	2,10	3,00	-5,04
					34,56

Impermeabilização de baldrame	c	l	QTD	A	
Baldrame		60,46	0,72	1,00	43,53
					43,53

ÁGUA PLUVIAL

CONDUTOR VERTICAL	m	QTD	m	
quadra		6,00	2,00	12,00
bloco		3,00	3,00	9,00
				21,00

Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	UND	QTD	UND	
quadra		2,00	2,00	4,00
bloco		1,00	3,00	3,00
				7,00

Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	QTD	M	
BLOCO 01-09		24,00	1,00	24,00
				24,00

Calha em aço	M	QTD	M	
bloco		7,50	2,00	15,00
bloco		22,00	1,00	22,00

37,00

Canaleta	M	QTD	M	
bloco		21,82	1,00	21,82
				21,82

INSTALAÇÕES ESGOTO

CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UND	QTD	UND	
		1,00	1,00	1,00
Desobstrução e limpeza de Fossa / Filtro (até 5m3)	UND	QTD	UND	
		1,00	1,00	1,00
Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	QTD	m	
		12,00	1,00	12,00
Ponto de esgoto	UND	QTD	UND	
		9,00	1,00	9,00

HIDRÁULICO

Ponto de água	UND	QTD	UND	
		9,00	1,00	9,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	QTD	UND	
		4,00	1,00	4,00

LOUÇAS E ACESSÓRIOS

Bacia sifonada - PCD	UN	QTD	UN	
		1,00	1,00	1,00
Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	QTD	UN	
		2,00	1,00	2,00
Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	QTD	UN	
		3,00	1,00	3,00
Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	UN	QTD	UN	
		1,00	1,00	1,00
Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	UN	QTD	UN	
		2,00	1,00	2,00
Engate plástico	UN	QTD	UN	
		3,00	1,00	3,00
Sifão plástico flexível	UN	QTD	UN	
		3,00	1,00	3,00
VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	QTD	UN	
		1,00	1,00	1,00
Tampo em granito	M ²	QTD	UN	
		0,90	1,00	0,90
Barra em aço inox (PCD)	M	QTD	M	
		1,00	1,00	1,00
Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un		1,00	
		1,00	1,00	1,00
Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	UN	QTD	UN	
		1,00	1,00	1,00
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	QTD	UN	
		1,00	1,00	1,00
CHUVEIRO CROMADO	UN	QTD	UN	
		3,00	1,00	3,00
Registro de pressao s/ canopla - 1/2"	UN	QTD	UN	
		3,00	1,00	3,00

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**ALIMENTAÇÃO/ENTRADA**

Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 32 disjuntores (c/barramento)	UN	QTD	UN	
		1,00	1,00	1,00
Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V	UN	QTD	UN	
		3,00	1,00	3,00
Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	UN	QTD	UN	
		1,00	1,00	1,00
Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	QTD	UN	
		3,00	1,00	3,00
Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	QTD	UN	
		8,00	1,00	8,00
Cabo de cobre 10mm ² - 1 KV	UN	QTD	UN	
		80,00	1,00	80,00

ILUMINAÇÃO

Refletor alumínio c/ lâmp mista 250W E-40	UN	QTD	UN	
		4,00	1,00	4,00
UMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	QTD	UN	
		39,00	1,00	39,00
Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	UN	QTD	UN	
		2,00	1,00	2,00
Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	QTD	UN	
		12,00	1,00	12,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	QTD	M	
		150,00	1,00	150,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	QTD	M	
		300,00	1,00	300,00
Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	M	QTD	M	
		50,00	1,00	50,00
Condulete de alumínio tipo C 1/2"	M	QTD	M	
		20,00	1,00	20,00

TOMADAS

Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	QTD	UN	
		17,00	1,00	17,00
Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN	QTD	UN	
		8,00	1,00	8,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	QTD	UN	
		300,00	1,00	300,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	QTD	UN	
		150,00	1,00	150,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	QTD	UN	
		500,00	1,00	500,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	QTD	UN	
		3,00	1,00	3,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	QTD	m	
		30,00	1,00	30,00

COMBATE A INCENDIO

Extintor de incêndio (pó químico) - 4kg	UN	QTD	UN	
		2,00	1,00	2,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	QTD	UN	
		5,00	1,00	5,00
Placa de sinalização fotoluminescente	UN	QTD		
		2,00	1,00	2,00

LIMPEZA FINAL

Limpeza geral e entrega da obra	m ²	QTD	m ²	
	348,60		1,00	348,60
Placa de inauguração metálica 40cm x 60 cm	und	QTD	und	
		1,00	1,00	1,00

Benedito Alexandre Cavallho Siqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35



Obra
REFORMA CRAS PEDREIRA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Pará
SEDOP - 10/2025 - Pará

B.D.I.
26,24%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de
obra, de acordo com as bases.
Mensalista: 66,34%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%					
		30.045,48	30.045,48					
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00%	100,00%					
		4.824,22	4.824,22					
3	FUNDAÇÕES	100,00%	50,00%	50,00%				
		26.850,79	13.425,40	13.425,40				
4	ESTRUTURA	100,00%	30,00%	30,00%	40,00%			
		19.368,82	5.810,65	5.810,65	7.747,53			
5	PAREDES E PAINÉIS	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		9.635,33		2.408,83	2.408,83	2.408,83	2.408,83	
6	COBERTURA	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		170.226,31		42.556,58	42.556,58	42.556,58	42.556,58	
7	ESQUADRIAS	100,00%			50,00%	50,00%		
		44.843,81			22.421,91	22.421,91		
8	FERRAGENS	100,00%					100,00%	
		11.712,41					11.712,41	
9	REVESTIMENTOS	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		44.139,34	11.034,84	11.034,84	11.034,84	11.034,84		
10	RODAPÉ, SOLEIRAS E PEITORIS	100,00%			50,00%	50,00%		
		2.225,52			1.112,76	1.112,76		
11	PISO	100,00%			40,00%	40,00%	20,00%	
		63.312,38			25.324,95	25.324,95	12.662,48	
12	FORRO	100,00%				50,00%	50,00%	
		21.035,32				10.517,66	10.517,66	
13	PINTURAS	100,00%			50,00%	50,00%		
		83.042,90			41.521,45	41.521,45		
14	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	100,00%				50,00%	50,00%	
		35.136,24				17.568,12	17.568,12	
15	IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTO	100,00%	50,00%	25,00%	25,00%			
		4.382,56	2.191,28	1.095,64	1.095,64			
16	ÁGUAS PLUVIAL	100,00%				50,00%	50,00%	
		14.586,56				7.293,28	7.293,28	
17	INSTALAÇÕES	100,00%					50,00%	50,00%
		51.800,29					25.900,15	25.900,15
18	COMBATE A INCENDIO	100,00%						100,00%
		792,80						792,80
19	LIMPEZA FINAL	100,00%						100,00%
		6.157,23						6.157,23
Porcentagem			10,45%	11,85%	24,1%	28,22%	20,28%	5,1%
Custo			67.331,85	76.331,92	155.224,48	181.760,37	130.619,50	32.850,17
Porcentagem Acumulado			10,45%	22,3%	46,4%	74,62%	94,9%	100,0%
Custo Acumulado			67.331,85	143.663,77	298.888,25	480.648,62	611.268,12	644.118,31

Benedito Alessandro Cavalho Siqueira
Benedito Alessandro C. Siqueira
Setor de Engenharia



Obra
REFORMA CRAS PEDREIRA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Pará
SEDOP - 10/2025 - Pará

B.D.I.
26,24%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: embutido nos preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo com as bases.
Mensalista: 66,34%

BDI - BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)-ESCOLAS

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1	Administração Central		4,00%
		Total do Grupo	4,00%
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS		
1	Riscos		1,27%
		Total do Grupo	1,27%
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA		
1	Risco		0,80%
		Total do Grupo	0,80%
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS		
1	Despesas Financeiras		1,23%
		Total do Grupo	1,23%
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO		
1	Lucro		7,40%
		Total do Grupo	7,40%
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)		
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL		5,00%
2	COFINS - FEDERAL		3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL		0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)		0,00%
		Total do Grupo	8,65%
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI			$(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E))/(1-F))-1$
			Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)= 26,24%

Benedito Alexandre Cavalho Siqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35



LEIS E ENCARGOS SOCIAIS -ESCOLAS- HORISTA

Código	Descrição	Onerado Horista	Desonerado Horista
Grupo A	-	36,80%	16,80%
A1	INSS	20,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Grupo B	-	38,40%	38,40%
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,15%	18,15%
B2	Feriados	4,16%	4,16%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,88%
B4	13º Salário	11,38%	11,38%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,76%	0,76%
B7	Dias de Chuvas	2,87%	2,87%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,10%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,04%
Grupo C	-	21,73%	21,73%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,89%	5,89%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,14%
C3	Férias Indenizadas	12,65%	12,65%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	2,55%
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,50%
Grupo D	-	14,13%	6,45%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	14,13%	6,45%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00%

Total(A+B+C+D)

111,06%

83,38%

Benedito Alexandre Cavalho Siqueira



LEIS E ENCARGOS SOCIAIS -ESCOLAS- MENSALISTAS

Código	Descrição	Onerado Mensalista	Desonerado Mensalista
Grupo A	-	36,80%	16,80%
A1	INSS	20,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Grupo B	-	9,68%	9,68%
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%	0,00%
B2	Feriados	0,00%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,64%	0,64%
B4	13º Salário	8,33%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,04%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,56%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	0,00%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%	0,08%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
Grupo C	-	15,92%	15,92%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,32%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	9,27%	9,27%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,87%	1,87%
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,36%
Grupo D	-	3,94%	1,99%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	3,56%	1,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,36%

Total(A+B+C+D)

66,34%

44,39%

Benedito Alexandre Cavalho Siqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35



Obra
REFORMA CRAS PEDREIRA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Pará
SEDOP - 10/2025 - Pará

Curva ABC de Insumos

Código Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado		
						Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa					
00040740	SINAPI	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	Material	m²	393,16968		187,49		73.716,03		73.716,03	11,44%	73.716,03	11,44%
MO611100	SEDOP	SERVEUTE	Mão de Obra	h	1909,722271		20,24		38.645,66		38.645,66	6,00%	112.361,69	17,44%
EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	5598,232879		6,61		37.032,18		37.032,18	5,75%	149.393,87	23,19%
MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	h	889,1615467		27,52		24.470,01		24.470,01	3,80%	173.863,88	26,99%
E00366	SEDOP	Aparelho Air-Split 18.000 BTU's Inverter	Material	un	4		5.506,87		22.027,47		22.027,47	3,42%	195.891,34	30,41%
MO478300	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra	h	660,0419963		27,52		18.164,57		18.164,57	2,82%	214.055,91	33,23%
D00414	SEDOP	Perfil aço estrutural em "U"	Material	kg	1674,7397		10,71		17.928,34		17.928,34	2,78%	231.984,25	36,02%
J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	276,0388492		64,55		17.817,34		17.817,34	2,77%	249.801,60	38,78%
00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	Material	KG	1486,545433		10,93		16.251,49		16.251,49	2,52%	266.053,08	41,31%
MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	438,9489204		27,52		12.080,01		12.080,01	1,88%	278.133,10	43,18%
A00069	SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Alto)	Material	m²	191,289		62,98		12.047,60		12.047,60	1,87%	290.180,70	45,05%
P00049	SEDOP	Latex acrílica semi brilho	Material	GL	51,8848		227,21		11.788,58		11.788,58	1,83%	301.969,27	46,88%
D00394	SEDOP	Vidro temperado incolor e=8mm	Material	m²	18,06		599,20		10.821,52		10.821,52	1,68%	312.790,79	48,56%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1540,394531		6,61		10.189,67		10.189,67	1,58%	322.980,47	50,14%
EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	5598,232879		1,81		10.106,11		10.106,11	1,57%	333.086,57	51,71%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	6726,362937		1,46		9.849,98		9.849,98	1,53%	342.936,55	53,24%
00006111	SINAPI	SERVEUTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	451,1922163		20,24		9.130,45		9.130,45	1,42%	352.067,00	54,66%
D00409	SEDOP	Telha em aço galvanizado e=0,5mm	Material	m²	147,422		56,81		8.374,75		8.374,75	1,30%	360.441,75	55,96%
MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	h	396,8700328		20,24		8.031,17		8.031,17	1,25%	368.472,92	57,21%
00040598	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	Material	KG	692,2509555		10,67		7.384,43		7.384,43	1,15%	375.857,35	58,35%
MO611000	SEDOP	SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	266,0993078		27,52		7.323,14		7.323,14	1,14%	383.180,49	59,49%
EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	5598,232879		1,26		7.067,21		7.067,21	1,10%	390.247,70	60,59%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	242,4769182		27,52		6.673,04		6.673,04	1,04%	396.920,74	61,62%
D00282	SEDOP	Porta em madeira lambrizada	Material	m²	29,4		210,95		6.201,84		6.201,84	0,96%	403.122,59	62,59%
A00024	SEDOP	Forro em lambri de PVC	Material	m²	182,9		32,82		6.003,22		6.003,22	0,93%	409.125,80	63,52%
A00200	SEDOP	Entarugamento em metalon	Material	m²	182,9		31,98		5.848,52		5.848,52	0,91%	414.974,32	64,43%
D00283	SEDOP	Caixilho p/ esquadria madeira lambrizada	Material	m²	19,992		291,21		5.821,88		5.821,88	0,90%	420.796,20	65,33%
D00425	SEDOP	Aço CA 50/60 - Preço médio	Material	kg	627,55		8,95		5.616,83		5.616,83	0,87%	426.413,04	66,20%
P00022	SEDOP	Massa acrílica	Material	GL	71,3416		75,74		5.403,70		5.403,70	0,84%	431.816,73	67,04%
D00473	SEDOP	Ferragens para esquadria de correr	Material	CJ	19,51		271,06		5.288,43		5.288,43	0,82%	437.105,16	67,86%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	16,55388	315,60	5.224,40	5.224,40	0,81%	442.329,57	68,67%
A00056	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	Material	m²	104,9055	49,11	5.151,63	5.151,63	0,80%	447.481,20	69,47%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	186,7262397	27,52	5.138,77	5.138,77	0,80%	452.619,97	70,27%
MO444970	SEDOP	MONTADOR	Mão de Obra	h	182,4168556	27,52	5.020,17	5.020,17	0,78%	457.640,14	71,05%
J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	45,10249884	110,38	4.978,61	4.978,61	0,77%	462.618,74	71,82%
00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	Material	CJ	1423,782	3,38	4.816,98	4.816,98	0,75%	467.435,73	72,57%
00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	93,92832	51,25	4.814,15	4.814,15	0,75%	472.249,88	73,32%
J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	16,751128	261,41	4.378,83	4.378,83	0,68%	476.628,71	74,00%
00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	Mão de Obra	H	161,5585587	25,89	4.183,05	4.183,05	0,65%	480.811,75	74,65%
D00482	SEDOP	Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel	Material	m	16,747397	244,64	4.097,09	4.097,09	0,64%	484.908,85	75,28%
MO269600	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	h	148,8512029	27,52	4.096,43	4.096,43	0,64%	489.005,28	75,92%
MO252000	SEDOP	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	191,0450081	20,24	3.866,04	3.866,04	0,60%	492.871,32	76,52%
D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	25,81566	145,20	3.748,47	3.748,47	0,58%	496.619,78	77,10%
MO246000	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	h	164,9314827	20,24	3.337,60	3.337,60	0,52%	499.957,38	77,62%
EC434910	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1888,064434	1,75	3.313,05	3.313,05	0,51%	503.270,44	78,13%
00044457	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	1496,9285	2,20	3.288,12	3.288,12	0,51%	506.558,55	78,64%
MO243600	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	113,158488	27,52	3.114,16	3.114,16	0,48%	509.672,71	79,13%
EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1779,19721	1,65	2.942,34	2.942,34	0,46%	512.615,05	79,58%
P00036	SEDOP	Acrílico para piso	Material	GL	22,16613	126,23	2.797,97	2.797,97	0,43%	515.413,02	80,02%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1540,394531	1,81	2.780,77	2.780,77	0,43%	518.193,79	80,45%
00004777	SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	255,285272	10,12	2.584,62	2.584,62	0,40%	520.778,41	80,85%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	90,93311431	27,52	2.502,51	2.502,51	0,39%	523.280,92	81,24%
D00034	SEDOP	Chapa de fo go no 26 (1,00x2,00m)	Material	Ch	18,5	132,27	2.447,07	2.447,07	0,38%	525.727,99	81,62%
D00200	SEDOP	Acessórios de fixação p/telha de alumínio	Material	CJ	298,04	7,76	2.313,91	2.313,91	0,36%	528.041,91	81,98%
E00728	SEDOP	Tubo de cobre de 5/8"	Material	m	48	48,00	2.303,83	2.303,83	0,36%	530.345,73	82,34%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	15,14088501	151,49	2.293,66	2.293,66	0,36%	532.639,40	82,69%
MO247000	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	111,080088	20,24	2.247,85	2.247,85	0,35%	534.887,24	83,04%
D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	1361,94	1,64	2.235,11	2.235,11	0,35%	537.122,35	83,39%
00011499	SINAPI	MOLA HIDRÁULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM AÇO INOX	Material	UN	2	1.097,62	2.195,24	2.195,24	0,34%	539.317,59	83,73%
00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	621,7	3,50	2.173,99	2.173,99	0,34%	541.491,58	84,07%
D00410	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	Material	m	33	65,68	2.167,53	2.167,53	0,34%	543.659,11	84,40%
00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2	Material	M	373,02	5,81	2.166,14	2.166,14	0,34%	545.825,25	84,74%
00000626	SINAPI	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADIÇÃO DE ELASTOMEROS DILUÍDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICAÇÃO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL)	Material	KG	65,295	33,10	2.161,27	2.161,27	0,34%	547.986,52	85,08%
J00001	SEDOP	Aterro arenoso	Material	m³	27,5	77,50	2.131,22	2.131,22	0,33%	550.117,74	85,41%
D00292	SEDOP	Vidro temperado incolor e=10mm	Material	m²	2,4255	820,56	1.990,27	1.990,27	0,31%	552.108,01	85,72%
H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	177	11,18	1.979,72	1.979,72	0,31%	554.087,73	86,02%
P00028	SEDOP	Líquido selador acrílico	Material	GL	32,428	60,00	1.945,74	1.945,74	0,30%	556.033,47	86,32%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1540,394531	1,26	1.944,59	1.944,59	0,30%	557.978,06	86,63%
00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	67,07827023	27,18	1.823,15	1.823,15	0,28%	559.801,21	86,91%
00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	69,91818171	25,89	1.810,31	1.810,31	0,28%	561.611,52	87,19%
MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	h	64,916094	27,52	1.786,51	1.786,51	0,28%	563.398,03	87,47%
00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material	M	12,2	146,29	1.784,70	1.784,70	0,28%	565.182,73	87,75%
EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1779,19721	0,98	1.751,93	1.751,93	0,27%	566.934,66	88,02%
00043990	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO PINTADA COR BRANCA, PARA 1 LAMPADA T8 FLUORESCENTE OU LED DE *18* W, BIVOLT, COM DIFUSOR LEITOSO, 60 CM (NÃO INCLUI LAMPADA E REATOR)	Material	UN	39	44,18	1.723,18	1.723,18	0,27%	568.657,84	88,28%
MO611700	SEDOP	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	h	84,57084	20,24	1.711,40	1.711,40	0,27%	570.369,24	88,55%
EC434660	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	649,9675	2,59	1.682,06	1.682,06	0,26%	572.051,30	88,81%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	79,65966495	20,98	1.671,35	1.671,35	0,26%	573.722,65	89,07%
P00024	SEDOP	Latex acrílica - Fosca	Material	GL	13,875	118,53	1.644,56	1.644,56	0,26%	575.367,20	89,33%
D00281	SEDOP	Pernambuco 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	5,82726	271,42	1.581,61	1.581,61	0,25%	576.948,82	89,57%
D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	un	48	32,54	1.562,14	1.562,14	0,24%	578.510,96	89,81%
00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	373,02	4,15	1.549,26	1.549,26	0,24%	580.060,22	90,05%
D00131	SEDOP	Fechadura externa	Material	un	12	128,99	1.547,90	1.547,90	0,24%	581.608,13	90,30%
00010848	SINAPI	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	Material	UN	1	1.522,47	1.522,47	1.522,47	0,24%	583.130,59	90,53%
EC434900	SEDOP	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	649,9675	2,34	1.517,96	1.517,96	0,24%	584.648,55	90,77%
E00727	SEDOP	Tubo de cobre de 3/8"	Material	m	48	31,57	1.515,49	1.515,49	0,24%	586.164,04	91,00%
EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1888,064434	0,77	1.453,93	1.453,93	0,23%	587.617,97	91,23%
D00087	SEDOP	Portão de ferro em metalom (inc. pint.ant.cor)	Material	m²	3,75	364,32	1.366,19	1.366,19	0,21%	588.984,16	91,44%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	46,28347868	27,52	1.273,74	1.273,74	0,20%	590.257,89	91,64%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	49,15047865	25,89	1.272,60	1.272,60	0,20%	591.530,49	91,84%
H00391	SEDOP	Bacia sanitária p/PCD	Material	un	1	1.252,93	1.252,93	1.252,93	0,19%	592.783,42	92,03%
E00373	SEDOP	Cabo de cobre 10,00 mm2 - 1 KV	Material	m	81,6	13,92	1.136,22	1.136,22	0,18%	593.919,64	92,21%
H00157	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)	Material	m	27	40,55	1.094,80	1.094,80	0,17%	595.014,44	92,38%
E00127	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	Material	un	1	1.087,41	1.087,41	1.087,41	0,17%	596.101,85	92,55%
MO243700	SEDOP	MONTADOR DE MAQUINAS	Mão de Obra	h	45,4256	23,08	1.048,27	1.048,27	0,16%	597.150,12	92,71%
H00263	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada	Material	un	2	516,95	1.033,91	1.033,91	0,16%	598.184,03	92,87%
D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	39,2847	25,70	1.009,71	1.009,71	0,16%	599.193,74	93,03%
A00094	SEDOP	Granito verde Ubatuba - bancada	Material	m²	0,918	1.038,78	953,60	953,60	0,15%	600.147,34	93,17%
EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	515,52906	1,81	930,65	930,65	0,14%	601.077,99	93,32%
P00020	SEDOP	Verniz poliuretano	Material	GL	4,41	209,55	924,10	924,10	0,14%	602.002,09	93,46%
D00500	SEDOP	Carga de gás HFC-R410A	Material	kg	5,236	173,58	908,86	908,86	0,14%	602.910,95	93,60%
00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	40,42351882	21,28	860,38	860,38	0,13%	603.771,33	93,74%
E00726	SEDOP	Cabo "PP" 4x2,5mm	Material	m	48	17,35	832,58	832,58	0,13%	604.603,90	93,87%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	450,7506444	1,75	790,95	790,95	0,12%	605.394,85	93,99%
A00096	SEDOP	Painel em ACM de 4mm	Material	m²	2,1	363,57	763,50	763,50	0,12%	606.158,35	94,11%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

COT_051	Próprio	Acabamento Frontal em Aço Branco para Isotelha Trapezoidal Telha Térmica Sanduíche 30mm - Pç. 1M	Equipamento	m	65,45	0	11,20	8,87	732,88	0	732,88	0,11%	606.891,23	94,22%
00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	28,087744		25,88		726,89		726,89	0,11%	607.618,12	94,33%
00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	2,40156		297,43		714,31		714,31	0,11%	608.332,42	94,44%
D00291	SEDOP	Vidro temperado fumê e= 8mm	Material	m²	1,05		679,63		713,61		713,61	0,11%	609.046,03	94,55%
00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	409,317		1,73		707,91		707,91	0,11%	609.753,94	94,66%
M00003	SEDOP	Caminhão basculante	Equipamento	h	7,193208		97,39		700,58		700,58	0,11%	610.454,51	94,77%
H00393	SEDOP	Lavatório PCD s/ coluna	Material	un	1		689,04		689,04		689,04	0,11%	611.143,56	94,88%
D00335	SEDOP	Barra em aço inox - 1 1/4"	Material	m	1,8		363,44		654,20		654,20	0,10%	611.797,76	94,98%
00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	152,55		4,14		631,66		631,66	0,10%	612.429,42	95,08%
00002689	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Material	M	165		3,83		631,14		631,14	0,10%	613.060,56	95,18%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	238,950016		2,59		618,38		618,38	0,10%	613.678,94	95,27%
D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	89,0653		6,78		603,78		603,78	0,09%	614.282,72	95,37%
D00474	SEDOP	Tubo de aço galvanizado 1 1/2"	Material	m	17,472		34,55		603,69		603,69	0,09%	614.886,41	95,46%
H00032	SEDOP	Sifão metálico de 1 1/2 "	Material	un	1		598,31		598,31		598,31	0,09%	615.484,73	95,55%
P00019	SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	3,2785		182,42		598,05		598,05	0,09%	616.082,78	95,65%
00000392	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	267,855		2,15		574,84		574,84	0,09%	616.657,62	95,74%
D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	un	484,404		1,19		574,82		574,82	0,09%	617.232,44	95,83%
D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	6		94,68		568,08		568,08	0,09%	617.800,52	95,91%
00000135	SINAPI	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXÍVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	Material	KG	119,62944		4,73		566,33		566,33	0,09%	618.366,84	96,00%
EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	5598,232879		0,10		565,38		565,38	0,09%	618.932,22	96,09%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	238,950016		2,34		558,05		558,05	0,09%	619.490,27	96,18%
00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	39		14,30		557,82		557,82	0,09%	620.048,09	96,26%
P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	348,708		1,51		528,25		528,25	0,08%	620.576,34	96,35%
00036794	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	Material	UN	2		260,57		521,14		521,14	0,08%	621.097,49	96,43%
00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	25,3176		20,30		513,93		513,93	0,08%	621.611,42	96,51%
00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	26,22785723		19,42		509,23		509,23	0,08%	622.120,65	96,58%
H00373	SEDOP	Tubo de polietileno 3/8"	Material	m	144		3,43		494,46		494,46	0,08%	622.615,11	96,66%
00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	12,4236		38,23		474,90		474,90	0,07%	623.090,00	96,74%
D00228	SEDOP	Extintor de incêndio (pó químico) - 4kg	Material	un	2		227,23		454,46		454,46	0,07%	623.544,47	96,81%
H00001	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	Material	m	21,21		20,99		445,28		445,28	0,07%	623.989,75	96,88%
EC434850	SEDOP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	307,9622		1,43		439,31		439,31	0,07%	624.429,06	96,94%
MO242000	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	h	20,242		20,65		418,06		418,06	0,06%	624.847,11	97,01%
EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	259,78		1,59		413,21		413,21	0,06%	625.260,32	97,07%
E00538	SEDOP	Disjuntor 3P - 125A - PADRÃO DIN	Material	un	1		411,47		411,47		411,47	0,06%	625.671,79	97,14%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	19,28013401		20,98		404,52		404,52	0,06%	626.076,31	97,20%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	241,300927		1,65		399,05		399,05	0,06%	626.475,36	97,26%
A00002	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante	Material	m²	10,794		35,11		378,95		378,95	0,06%	626.854,31	97,32%
H00392	SEDOP	Assento sanitário p/ PCD	Material	un	1		377,46		377,46		377,46	0,06%	627.231,77	97,38%
M00004	SEDOP	Pá carregadeira c/ retroescavadeira	Equipamento	h	1,738854		216,41		376,31		376,31	0,06%	627.608,08	97,44%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

D00349	SEDOP		Aditivo plastificante	Material	L	14,4219384		25,12		362,30		362,30	0,06%	627.970,38	97,49%
E00652	SEDOP		Refletor aluminio c/ lâmp mista 250W E-40	Material	UN	4		89,69		358,77		358,77	0,06%	628.329,16	97,55%
H00004	SEDOP		Tube em PVC - 40mm (LS)	Material	m	36		9,94		357,66		357,66	0,06%	628.686,82	97,60%
H00438	SEDOP		Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	Material	un	3		118,64		355,92		355,92	0,06%	629.042,74	97,66%
00043467	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	450,7506444		0,77		347,11		347,11	0,05%	629.389,85	97,71%
D00484	SEDOP		Ferragens para esquadria basculante	Material	CJ	1		340,33		340,33		340,33	0,05%	629.730,18	97,77%
E00081	SEDOP		Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	8		42,52		340,14		340,14	0,05%	630.070,32	97,82%
H00422	SEDOP		Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	Material	un	1		338,56		338,56		338,56	0,05%	630.408,88	97,87%
H00054	SEDOP		Chuveiro cromado	Material	un	3		112,24		336,72		336,72	0,05%	630.745,60	97,92%
D00124	SEDOP		Fechadura p/ banheiro - livre-ocupado	Material	un	4		81,63		326,51		326,51	0,05%	631.072,11	97,97%
00001106	SINAPI		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	128,8131546		2,52		325,23		325,23	0,05%	631.397,34	98,03%
00004351	SINAPI		PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	12		26,74		320,85		320,85	0,05%	631.718,19	98,07%
D00043	SEDOP		Arame recozido No. 18	Material	kg	17,62976		17,03		300,23		300,23	0,05%	632.018,42	98,12%
E00065	SEDOP		Tomada 2P+T 10A (s/afiação)	Material	un	17		17,24		293,15		293,15	0,05%	632.311,57	98,17%
00044060	SINAPI		CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15460 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 286 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00030864		934.585,43		288,45		288,45	0,04%	632.600,02	98,21%
EC434590	SEDOP		FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	515,52906		0,56		286,35		286,35	0,04%	632.886,38	98,26%
EC434600	SEDOP		FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	259,78		1,09		282,03		282,03	0,04%	633.168,41	98,30%
H00374	SEDOP		Tube de polietileno 5/8"	Material	m	48		5,82		279,34		279,34	0,04%	633.447,75	98,34%
00043488	SINAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	244,2273731		1,12		274,40		274,40	0,04%	633.722,15	98,39%
D00214	SEDOP		Braçadeira em ch. ferro 1/8"x1" (p/ condutores)	Material	un	21		12,89		270,67		270,67	0,04%	633.992,82	98,43%
00043484	SINAPI		EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	164,4553072		1,59		261,59		261,59	0,04%	634.254,41	98,47%
E00470	SEDOP		Condutete de aluminio tipo C 1/2"	Material	un	30		8,70		260,94		260,94	0,04%	634.515,35	98,51%
H00242	SEDOP		Registro de pressao s/ canopla 1/2"	Material	un	3		84,58		253,74		253,74	0,04%	634.769,09	98,55%
MO376660	SEDOP		OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	9,175613848		27,52		252,52		252,52	0,04%	635.021,61	98,59%
E00012	SEDOP		Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	Material	m	50		4,94		246,80		246,80	0,04%	635.268,41	98,63%
00043483	SINAPI		EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	136,3046628		1,81		246,06		246,06	0,04%	635.514,47	98,66%
00006019	SINAPI		REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	Material	UN	4		61,47		245,87		245,87	0,04%	635.760,33	98,70%
00043465	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	241,300927		0,98		237,60		237,60	0,04%	635.997,93	98,74%
00011964	SINAPI		PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	60		3,83		229,50		229,50	0,04%	636.227,44	98,77%
D00453	SEDOP		Caixa Coletora	Material	m³	2,182		104,78		228,63		228,63	0,04%	636.456,07	98,81%
H00085	SEDOP		Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	Material	un	4,5		49,37		222,18		222,18	0,03%	636.678,24	98,84%
EC434880	SEDOP		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	197,7324745		1,12		222,16		222,16	0,03%	636.900,40	98,88%
A00097	SEDOP		Estrutura em metal p/ painéis de fachada	Material	m²	2,1		100,64		211,34		211,34	0,03%	637.111,74	98,91%
00007258	SINAPI		TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	259,3836		0,81		209,57		209,57	0,03%	637.321,31	98,94%
00011881	SINAPI		CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	Material	UN	1		207,39		207,39		207,39	0,03%	637.528,70	98,98%
00004253	SINAPI		OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,880534563		25,89		204,04		204,04	0,03%	637.732,74	99,01%
H00003	SEDOP		Tube em PVC - 50mm (LS)	Material	m	13,5		15,07		203,49		203,49	0,03%	637.936,22	99,04%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

00034616	SINAPI		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	3	65,37		196,10		196,10	0,03%	638.132,32	99,07%
00000242	SINAPI		AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	9,028124989	21,65		195,46		195,46	0,03%	638.327,79	99,10%
00004755	SINAPI		MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,771899384	28,78		194,91		194,91	0,03%	638.522,70	99,13%
00043460	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	164,4553072	1,09		178,54		178,54	0,03%	638.701,24	99,16%
H00013	SEDOP		Torneira para jardim cromada de 1/2"	Material	un	2	87,19		174,39		174,39	0,03%	638.875,63	99,19%
00044475	SINAPI		GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000105823	1.635.231,84		173,04		173,04	0,03%	639.048,67	99,21%
00037768	SINAPI		LIMPADORA A SUCCAO, TANQUE 12000 L, BASCULAMENTO HIDRAULICO, BOMBA 12 M3/MIN 95% VACUO (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000432	398.476,56		172,14		172,14	0,03%	639.220,82	99,24%
MO444990	SEDOP		AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	h	8,50164	20,24		172,04		172,04	0,03%	639.392,86	99,27%
E00023	SEDOP		Interruptor 1 tecla simples (s/ftaço)	Material	un	12	14,28		171,33		171,33	0,03%	639.564,19	99,29%
00010997	SINAPI		ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	2,61	65,44		170,81		170,81	0,03%	639.735,00	99,32%
00004760	SINAPI		AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,129251876	27,52		168,68		168,68	0,03%	639.903,68	99,35%
00004721	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,4940988	318,31		157,28		157,28	0,02%	640.060,95	99,37%
00037373	SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1540,394531	0,10		155,57		155,57	0,02%	640.216,52	99,39%
E00631	SEDOP		Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V	Material	un	3	50,46		151,37		151,37	0,02%	640.367,90	99,42%
00044090	SINAPI		ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL CORRUGADO 32 MM (1")	Material	M	30,51	4,96		151,37		151,37	0,02%	640.519,26	99,44%
P00027	SEDOP		Aguarraz	Material	GL	1,71568	85,50		146,69		146,69	0,02%	640.665,96	99,46%
00034557	SINAPI		TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	44,4318	3,16		140,23		140,23	0,02%	640.806,19	99,49%
H00022	SEDOP		Assento plastico	Material	un	2	66,15		132,30		132,30	0,02%	640.938,48	99,51%
H00439	SEDOP		Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	Material	un	1	129,55		129,55		129,55	0,02%	641.068,03	99,53%
H00056	SEDOP		Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2"	Material	un	1	126,15		126,15		126,15	0,02%	641.194,18	99,55%
EC434610	SEDOP		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	307,9622	0,39		120,52		120,52	0,02%	641.314,70	99,56%
D00467	SEDOP		Placa de sinalização fotoluminescente	Material	un	2	51,83		103,67		103,67	0,02%	641.418,37	99,58%
H00400	SEDOP		Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	Material	un	9	11,50		103,50		103,50	0,02%	641.521,88	99,60%
E00768	SEDOP		Tomada 2P+T 20A (s/ftaço)	Material	un	8	12,90		103,21		103,21	0,02%	641.625,09	99,61%
00010489	SINAPI		VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,68966736	27,13		100,10		100,10	0,02%	641.725,19	99,63%
00043059	SINAPI		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	11,04513492	8,99		99,28		99,28	0,02%	641.824,46	99,64%
D00002	SEDOP		Massa de vedação	Material	kg	4,3402	22,38		97,14		97,14	0,02%	641.921,61	99,66%
H00028	SEDOP		Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada	Material	un	1	95,44		95,44		95,44	0,01%	642.017,04	99,67%
H00042	SEDOP		Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	8	11,87		94,93		94,93	0,01%	642.111,98	99,69%
00038774	SINAPI		LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	5	18,73		93,67		93,67	0,01%	642.205,65	99,70%
00006189	SINAPI		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	2,9748224	31,24		92,95		92,95	0,01%	642.298,59	99,72%
00043485	SINAPI		EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	64,4056	1,43		91,88		91,88	0,01%	642.390,47	99,73%
P00014	SEDOP		Lixa para madeira	Material	un	58,8	1,51		89,07		89,07	0,01%	642.479,54	99,75%
00021127	SINAPI		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	10,34	8,58		88,76		88,76	0,01%	642.568,31	99,76%
O00010	SEDOP		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	4	22,12		88,47		88,47	0,01%	642.656,77	99,77%
MO104890	SEDOP		VIDRACEIRO	Mão de Obra	h	2,8434	27,52		78,25		78,25	0,01%	642.735,03	99,79%
00000033	SINAPI		ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	7,71672	10,07		77,74		77,74	0,01%	642.812,76	99,80%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

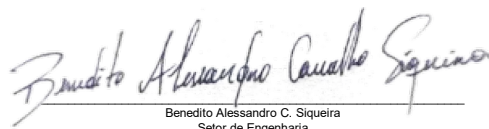
H00008	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	un	2,25	33,71	75,84	75,84	0,01%	642.888,60	99,81%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	136,3046628	0,56	75,71	75,71	0,01%	642.964,31	99,82%
P00008	SEDOP	Liquido selador p/ parede	Material	GL	1,8321	37,62	68,92	68,92	0,01%	643.033,24	99,83%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	43,82585905	1,53	66,94	66,94	0,01%	643.100,18	99,84%
00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,189727708	27,52	60,26	60,26	0,01%	643.160,44	99,85%
H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	34	1,68	57,09	57,09	0,01%	643.217,53	99,86%
00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	15,738	3,41	53,64	53,64	0,01%	643.271,17	99,87%
H00084	SEDOP	Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	Material	un	2,25	21,69	48,80	48,80	0,01%	643.319,97	99,88%
M00006	SEDOP	Compactador de solo CM-13	Equipamento	h	7,086	6,88	48,75	48,75	0,01%	643.368,72	99,88%
00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,717948	66,02	47,40	47,40	0,01%	643.416,12	99,89%
00040703	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00322857	14.396,41	46,48	46,48	0,01%	643.462,60	99,90%
H00075	SEDOP	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	Material	un	6,75	6,67	44,99	44,99	0,01%	643.507,59	99,91%
00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3264777	33,47	44,39	44,39	0,01%	643.551,99	99,91%
00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,932	21,40	41,34	41,34	0,01%	643.593,33	99,92%
E00059	SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fliação)	Material	un	2	20,50	41,00	41,00	0,01%	643.634,33	99,92%
H00088	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 40mm-LH	Material	un	4,5	8,28	37,27	37,27	0,01%	643.671,60	99,93%
H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	un	3	11,88	35,64	35,64	0,01%	643.707,23	99,94%
00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,004556051	7.718,31	35,17	35,17	0,01%	643.742,40	99,94%
O00007	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	2	17,40	34,79	34,79	0,01%	643.777,19	99,95%
E00052	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	3	11,03	33,10	33,10	0,01%	643.810,29	99,95%
H00086	SEDOP	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	Material	un	2,25	14,34	32,27	32,27	0,01%	643.842,56	99,96%
H00390	SEDOP	Sifão Plástico flexível	Material	un	3	10,41	31,24	31,24	0,00%	643.873,80	99,96%
M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	h	9,09647452	3,43	31,23	31,23	0,00%	643.905,04	99,97%
00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0,52895	57,02	30,16	30,16	0,00%	643.935,20	99,97%
00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,5261574	5,26	29,09	29,09	0,00%	643.964,29	99,98%
D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	1,23	23,51	28,91	28,91	0,00%	643.993,20	99,98%
E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	6,4	4,33	27,71	27,71	0,00%	644.020,91	99,98%
H00089	SEDOP	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	Material	un	2,25	11,24	25,28	25,28	0,00%	644.046,19	99,99%
H00082	SEDOP	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	Material	un	9	2,80	25,22	25,22	0,00%	644.071,42	99,99%
00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	64,4056	0,39	25,20	25,20	0,00%	644.096,62	100,00%
H00046	SEDOP	Ligacao flexivel (engate) plastico	Material	un	3	7,84	23,52	23,52	0,00%	644.120,14	100,00%
00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	81,8683177	0,28	22,74	22,74	0,00%	644.142,88	100,00%
00006146	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	Material	UN	1	21,84	21,84	21,84	0,00%	644.164,72	100,01%
00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,153	137,39	21,02	21,02	0,00%	644.185,74	100,01%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,656595955	31,26	20,52	20,52	0,00%	644.206,26	100,01%
H00025	SEDOP	Tube de ligacao em PVC c/ canopia (LS)	Material	un	1	20,19	20,19	20,19	0,00%	644.226,45	100,02%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	2,227378625	7,98	17,77	17,77	0,00%	644.244,22	100,02%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,535802218	27,52	14,75	14,75	0,00%	644.258,96	100,02%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potênciade2 cv	Equipamento	h	6,12755	2,35	14,39	14,39	0,00%	644.273,35	100,02%
H00116	SEDOP	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	un	6,75	2,11	14,23	14,23	0,00%	644.287,58	100,03%
D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	1,048	12,56	13,16	13,16	0,00%	644.300,74	100,03%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,569031947	20,98	11,94	11,94	0,00%	644.312,68	100,03%
A00098	SEDOP	Acessórios p/ fixação de painéis	Material	CJ	2,1	5,28	11,08	11,08	0,00%	644.323,76	100,03%
00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	6	1,60	9,62	9,62	0,00%	644.333,38	100,03%
00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,518	15,04	7,79	7,79	0,00%	644.341,17	100,03%
00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,001687358	4.521,44	7,63	7,63	0,00%	644.348,80	100,04%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,2580639	29,20	7,54	7,54	0,00%	644.356,34	100,04%
00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,356594165	20,98	7,48	7,48	0,00%	644.363,82	100,04%
D00275	SEDOP	Bucha / parafuso (médio)	Material	un	4	1,83	7,32	7,32	0,00%	644.371,14	100,04%
D00141	SEDOP	Lixa p/ ferro	Material	un	1,875	3,66	6,86	6,86	0,00%	644.378,00	100,04%
00008153	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	1	6,68	6,68	6,68	0,00%	644.384,68	100,04%
00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1.25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000769487	7.693,04	5,92	5,92	0,00%	644.390,60	100,04%
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,029274	153,46	4,49	4,49	0,00%	644.395,09	100,04%
00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,161505	23,29	3,76	3,76	0,00%	644.398,86	100,04%
H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	9,66	0,37	3,54	3,54	0,00%	644.402,39	100,04%
00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000102193	31.396,52	3,21	3,21	0,00%	644.405,60	100,04%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	244,2273731	0,01	3,08	3,08	0,00%	644.408,68	100,05%
00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	4,4126E-06	621.578,00	2,74	2,74	0,00%	644.411,43	100,05%
EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA -HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	197,7324745	0,01	2,50	2,50	0,00%	644.413,92	100,05%
D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0315	69,65	2,19	2,19	0,00%	644.416,12	100,05%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0856064	21,03	1,80	1,80	0,00%	644.417,92	100,05%
00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,04754238	33,93	1,61	1,61	0,00%	644.419,53	100,05%
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,6192	2,08	1,29	1,29	0,00%	644.420,82	100,05%
00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,125021	9,92	1,24	1,24	0,00%	644.422,06	100,05%
00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0546	21,44	1,17	1,17	0,00%	644.423,23	100,05%
00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0528	16,28	0,86	0,86	0,00%	644.424,09	100,05%
00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0752	4,42	0,33	0,33	0,00%	644.424,42	100,05%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	6,54319E-05	1.725,68	0,11	0,11	0,00%	644.424,54	100,05%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	0,010764077	7,84	0,08	0,08	0,00%	644.424,62	100,05%
00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	2,10322E-06	21.884,25	0,05	0,05	0,00%	644.424,67	100,05%

Equipamento	R\$ 1.904,14
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 734,94
Mão de Obra	R\$ 174.264,34
Material	R\$ 448.276,09
Serviços	R\$ 0,00
Taxas	R\$ 0,00
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Encargos Complementares	R\$ 19.178,21
Franquia	R\$ 66,94
Outros	R\$ 0,00

Total sem BDI 510.265,54
Total do BDI 133.852,77
Total Geral 644.118,31


Benedito Alessandro C. Siqueira
Setor de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35



Obra
REFORMA CRAS PEDREIRA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Pará
SEDOP - 10/2025 - Pará

B.D.I.
26,24%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: embutido nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.
Mensalista: 66,34%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	343,08	233,20	80.006,25	12,42	12,42
151284	SEDOP	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	0	m²	648,56	71,62	46.449,86	7,21	19,63
071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	0	m²	110,69	335,44	37.129,85	5,76	25,40
110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	404,44	64,23	25.977,18	4,03	29,43
231310	SEDOP	Aparelho Air-Split - 18.000 BTU's - Inverter	0	un	4,0	6.117,76	24.471,04	3,80	33,23
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	343,08	64,04	21.970,84	3,41	36,64
140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	0	m²	182,9	115,01	21.035,32	3,27	39,91
130725	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	0	m²	182,18	110,59	20.147,28	3,13	43,03
091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	0	m²	17,2	1.157,49	19.908,82	3,09	46,12
050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	3,67	5.277,61	19.368,82	3,01	49,13
98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	245,1	77,56	19.009,95	2,95	52,08
040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	0	m³	3,98	4.607,09	18.336,21	2,85	54,93
090641	SEDOP	Porta em madeira lambrizada	0	m²	29,4	616,64	18.129,21	2,81	57,74
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	453,76	34,64	15.718,24	2,44	60,18
92620	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	5,0	2.825,47	14.127,35	2,19	62,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

071465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	0	m²	134,02	99,74	13.367,15	2,08	64,45
130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	0	m²	218,97	53,96	11.815,62	1,83	66,29
150207	SEDOP	Acrílica para piso	0	m²	266,1	35,30	9.393,33	1,46	67,75
110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	0	m²	99,91	86,60	8.652,20	1,34	69,09
040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	0	m³	1,63	4.878,25	7.951,54	1,23	70,32
103365	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	105,79	74,93	7.926,84	1,23	71,55
130112	SEDOP	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	0	m²	107,8	70,11	7.557,85	1,17	72,73
231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	0	pt	4,0	1.861,56	7.446,24	1,16	73,88
020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	0	m²	133,2	48,13	6.410,91	1,00	74,88
180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	0	pt	9,0	686,24	6.176,16	0,96	75,84
020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	0	m²	111,16	51,84	5.762,53	0,89	76,73
180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	0	pt	9,0	598,40	5.385,60	0,84	77,57
1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	0	cj	12,0	444,92	5.339,04	0,83	78,40
110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	91,91	54,23	4.984,27	0,77	79,17
180513	SEDOP	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	0	m	21,82	225,22	4.914,30	0,76	79,93
070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	0	m	37,0	124,81	4.617,97	0,72	80,65
270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	0	m²	348,6	13,19	4.598,03	0,71	81,36
110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	211,58	21,39	4.525,69	0,70	82,07
150741	SEDOP	Latex acrilica (sobre pintura antiga)	0	m²	277,5	16,15	4.481,62	0,70	82,76
030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	0	m³	22,0	197,88	4.353,36	0,68	83,44
97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	319,74	11,66	3.728,16	0,58	84,02
130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	0	m²	21,0	174,40	3.662,40	0,57	84,59
91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	150,0	23,97	3.595,50	0,56	85,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	500,0	6,58	3.290,00	0,51	85,66
231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	0	pt	8,0	402,37	3.218,96	0,50	86,16
091514	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	0	m²	2,31	1.389,92	3.210,71	0,50	86,65
72237	SINAPI	RETIRADA DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	111,16	28,54	3.172,50	0,49	87,15
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,0	10,20	3.060,00	0,48	87,62
100907	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	39,0	78,26	3.052,14	0,47	88,10
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	43,53	67,62	2.943,49	0,46	88,55
150606	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	0	m²	58,8	45,34	2.665,99	0,41	88,97
071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	0	m	30,0	88,60	2.658,00	0,41	89,38
150588	SEDOP	Esmalte sobre parede c/ selador sem massa	0	m²	61,07	40,62	2.480,66	0,39	89,76
102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	1.228,46	2.456,92	0,38	90,15
090822	SEDOP	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	0	m²	3,75	622,90	2.335,87	0,36	90,51
241470	SEDOP	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	0	m²	4,2	553,87	2.326,25	0,36	90,87
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	12,2	182,42	2.225,52	0,35	91,21
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,0	7,41	2.223,00	0,35	91,56
180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	0	m	21,0	102,91	2.161,11	0,34	91,90
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	150,0	14,27	2.140,50	0,33	92,23
170746	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	0	m	80,0	24,97	1.997,60	0,31	92,54
190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	0	un	1,0	1.946,29	1.946,29	0,30	92,84
99250	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	7,0	274,42	1.920,94	0,30	93,14
97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	187,0	9,54	1.783,98	0,28	93,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	0	un	1,0	1.770,22	1.770,22	0,27	93,69
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	319,74	5,41	1.729,79	0,27	93,96
190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	0	un	2,0	857,27	1.714,54	0,27	94,22
1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	0	cj	4,0	397,55	1.590,20	0,25	94,47
72238	SINAPI	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	111,16	14,26	1.585,14	0,25	94,72
061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	0	m²	2,1	750,14	1.575,29	0,24	94,96
CHB0298	Próprio	Placa de inauguração metálica 40cm x 60 cm	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0	1.559,20	1.559,20	0,24	95,20
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	34,56	41,64	1.439,07	0,22	95,43
011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	0	m²	6,0	237,53	1.425,18	0,22	95,65
170386	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 32 disjuntores (c/barramento)	0	un	1,0	1.385,53	1.385,53	0,22	95,86
CRAS 01	Próprio	DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	m³	8,0	172,92	1.383,36	0,21	96,08
170914	SEDOP	Condulete de aluminio tipo C 1/2"	0	un	30,0	45,96	1.378,80	0,21	96,29
020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	0	m³	12,29	111,11	1.365,54	0,21	96,50
091516	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	0	m²	1,0	1.259,20	1.259,20	0,20	96,70
020171	SEDOP	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	0	m³	74,31	16,78	1.246,92	0,19	96,89
105036	SINAPI	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	16,5	72,18	1.190,97	0,18	97,08
020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	0	m²	63,58	18,50	1.176,23	0,18	97,26
131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante	0	m²	10,28	108,88	1.119,28	0,17	97,44
251293	SEDOP	Tampo em granito verde Ubatuba	0	m²	0,9	1.176,06	1.058,45	0,16	97,60
170075	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	0	m	50,0	19,83	991,50	0,15	97,75
89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	24,0	40,51	972,24	0,15	97,90
CHB0433	Próprio	Execução de Acabamento Frontal em Aço para Isotelha Trapezoidal Telha Térmica Sanduíche 30mm - Pç. 1M	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	59,5	16,25	966,87	0,15	98,05
86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	480,94	961,88	0,15	98,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

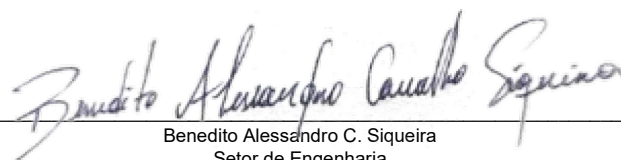
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	12,0	68,78	825,36	0,13	98,33
190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	0	m	1,8	406,27	731,28	0,11	98,45
170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	0	un	8,0	87,23	697,84	0,11	98,55
170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	0	un	17,0	38,85	660,45	0,10	98,66
040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0	m³	0,47	1.197,96	563,04	0,09	98,74
201326	SEDOP	Extintor de incêndio (pó químico) - 4kg	0	un	2,0	260,28	520,56	0,08	98,82
105030	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	8,8	58,81	517,52	0,08	98,90
91858	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	30,0	16,22	486,60	0,08	98,98
170986	SEDOP	Refletor alumínio c/ lâmp mista 250W E-40		UN	4,0	120,50	482,00	0,07	99,06
170900	SEDOP	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	0	un	1,0	469,25	469,25	0,07	99,13
030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	3,24	131,94	427,48	0,07	99,19
190231	SEDOP	Chuveiro cromado	0	un	3,0	134,87	404,61	0,06	99,26
191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	0	un	3,0	123,71	371,13	0,06	99,31
180493	SEDOP	Registro de pressão s/ canopla - 1/2"	0	un	3,0	123,55	370,65	0,06	99,37
191513	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	0	un	1,0	363,24	363,24	0,06	99,43
170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	0	un	12,0	29,90	358,80	0,06	99,48
171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II, 1P, 20KA, 175V	0	un	3,0	108,25	324,75	0,05	99,53
171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	0	un	8,0	40,47	323,76	0,05	99,59
020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	0	m²	20,88	14,79	308,81	0,05	99,63
020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	0	pt	10,0	29,60	296,00	0,05	99,68
94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	72,43	289,72	0,04	99,72
150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	0	m²	3,75	74,11	277,91	0,04	99,77
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	3,0	78,18	234,54	0,04	99,80
98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	222,86	222,86	0,03	99,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

190097	SEDOP	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	0	un	2,0	94,81	189,62	0,03	99,87
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5,0	27,84	139,20	0,02	99,89
191518	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	0	un	1,0	135,73	135,73	0,02	99,91
241468	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminoscente	0	un	2,0	66,52	133,04	0,02	99,93
170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	0	un	3,0	33,37	100,11	0,02	99,95
170333	SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	0	un	2,0	42,11	84,22	0,01	99,96
191374	SEDOP	Sifão plástico flexível	0	un	3,0	24,84	74,52	0,01	99,97
021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	0	un	3,0	17,93	53,79	0,01	99,98
190790	SEDOP	Engate plástico	0	un	3,0	15,48	46,44	0,01	99,99
030254	SEDOP	Reaterro compactado	0	m³	1,62	26,78	43,38	0,01	99,99
86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	28,78	28,78	0,00	100,00
86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	12,96	12,96	0,00	100,00

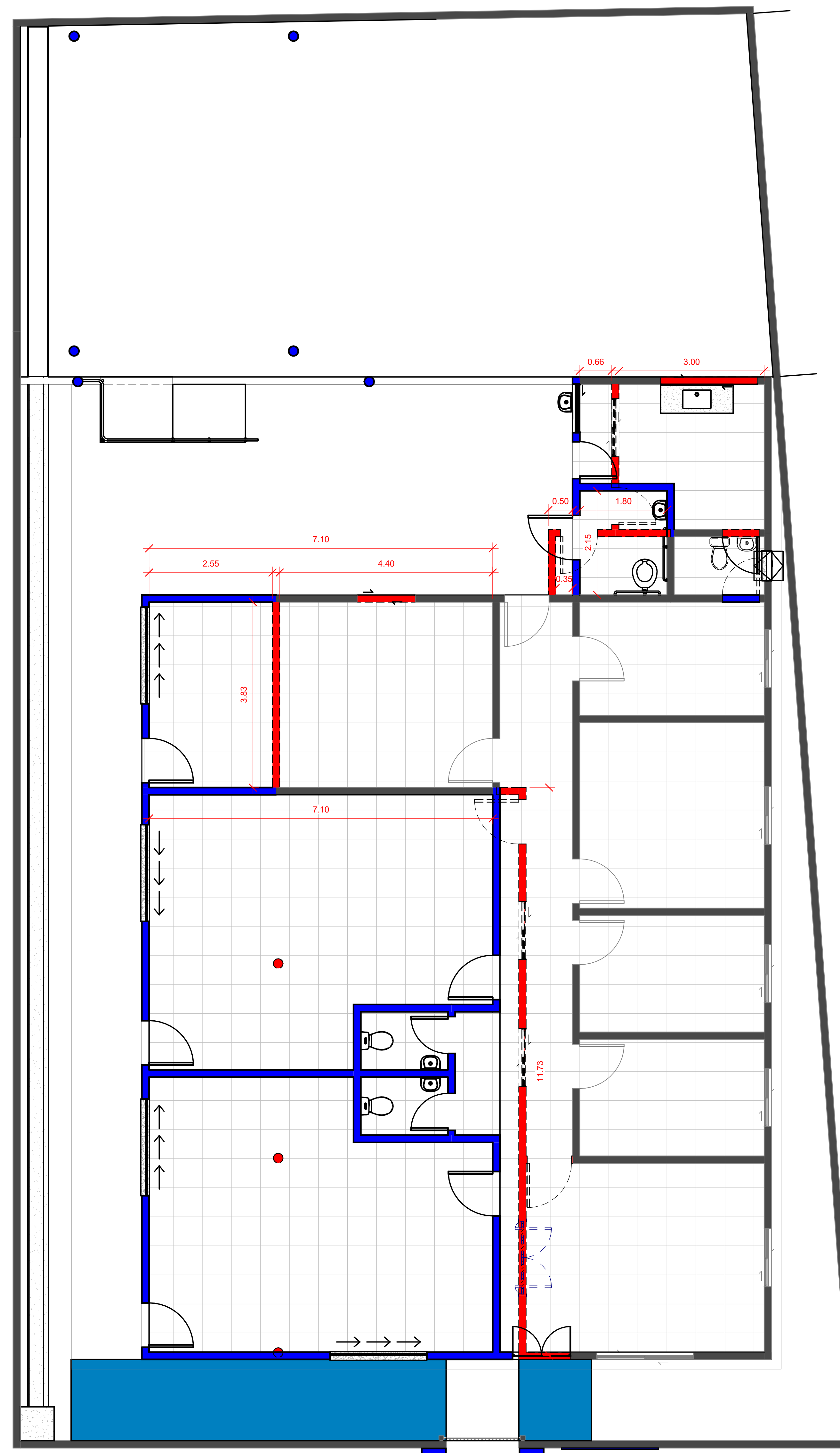
Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

510.265,54
133.852,77
644.118,31

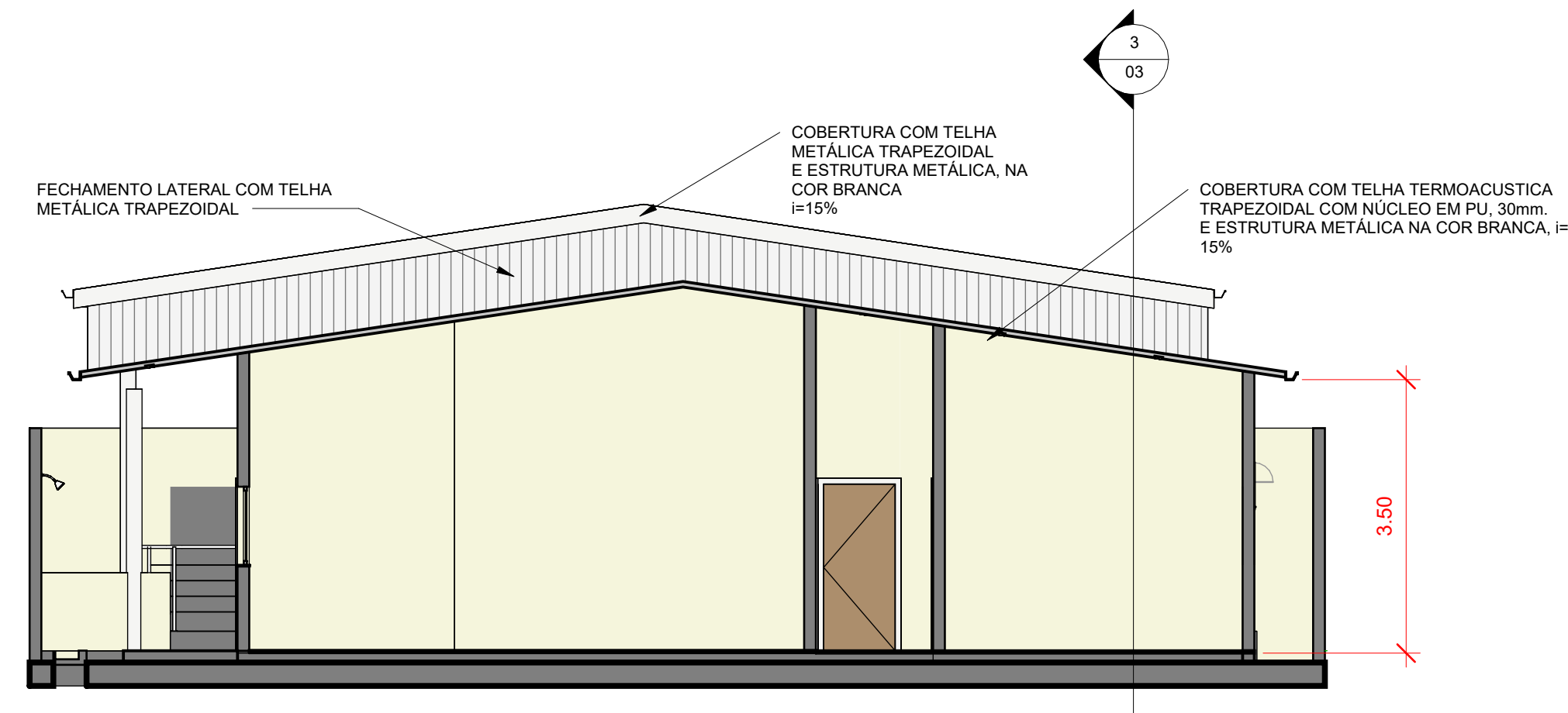

Benedito Alessandro C. Siqueira
Setor de Engenharia



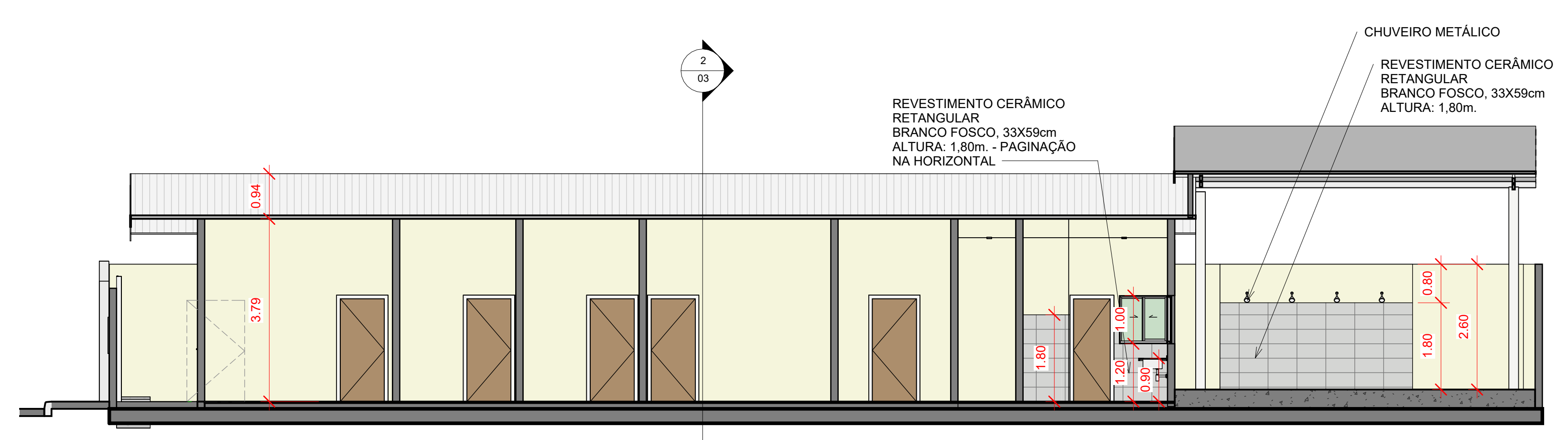
1 LEVANTAMENTO
1:50



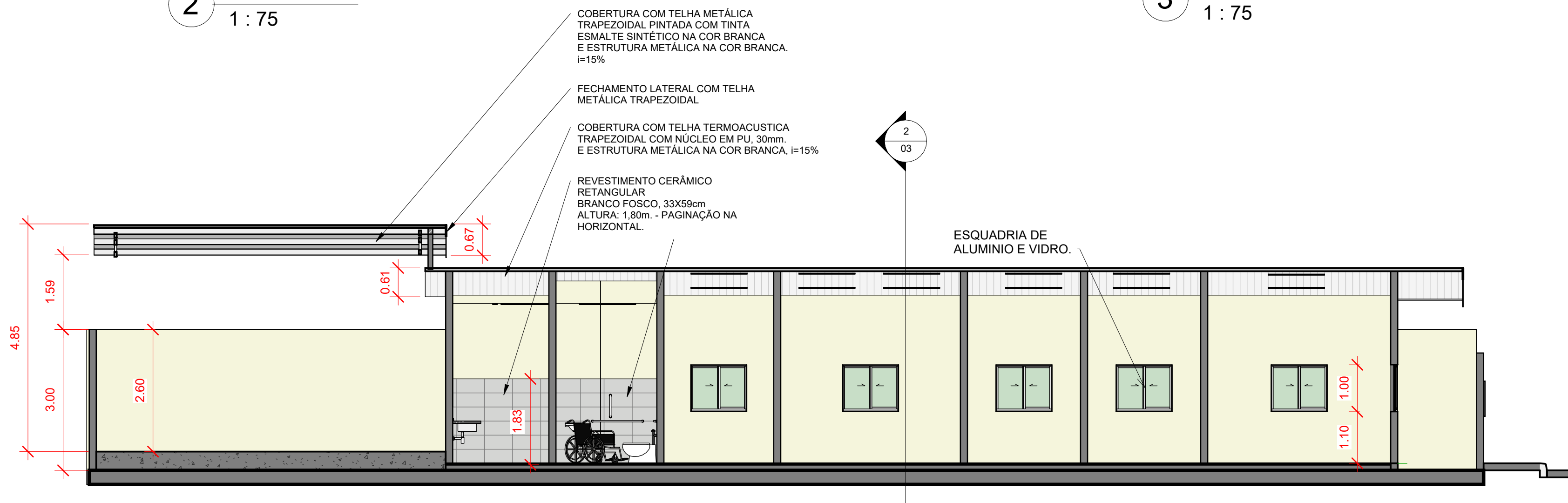
2 CONVENCIONADA
1:75



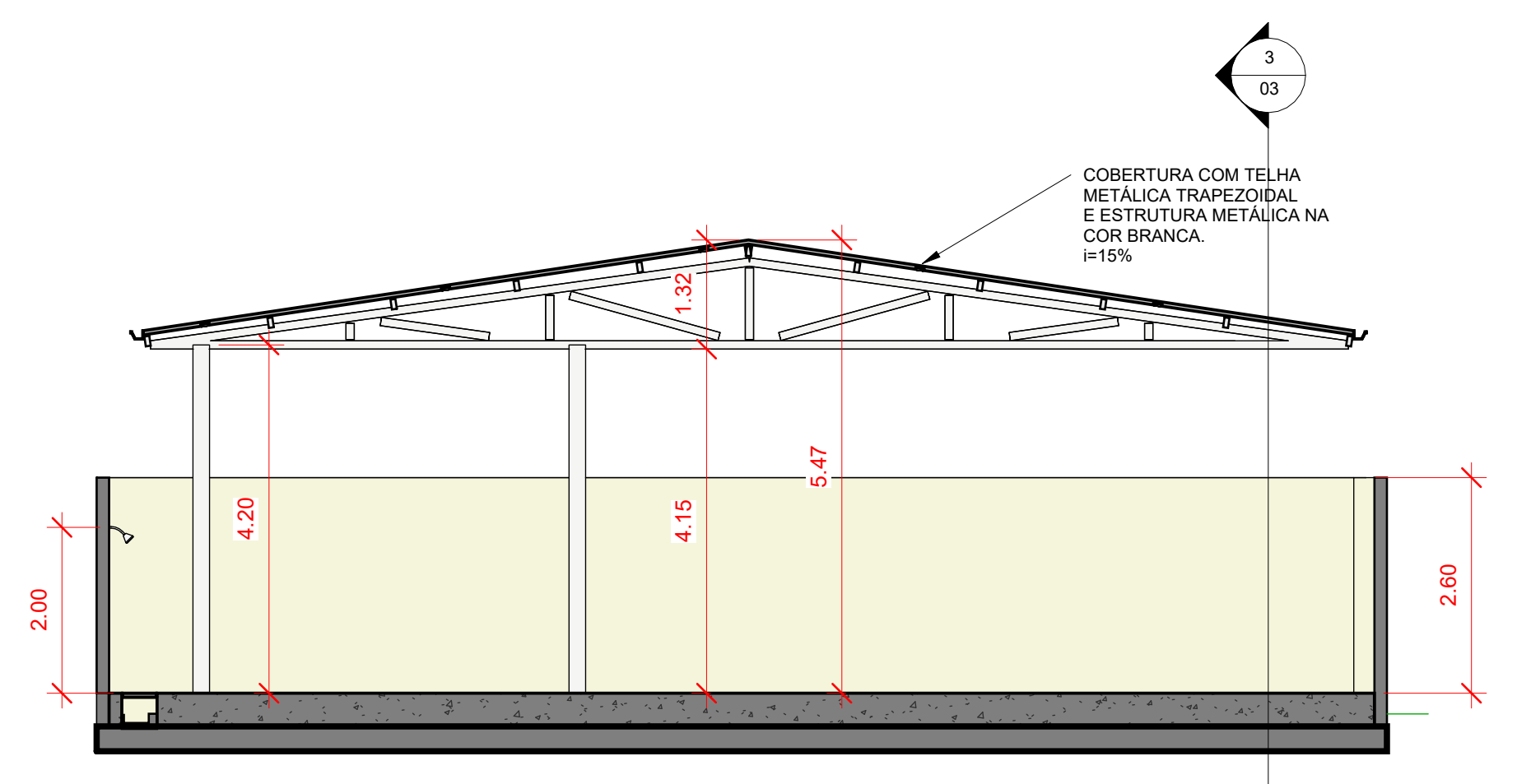
2 Corte 1
1: 75



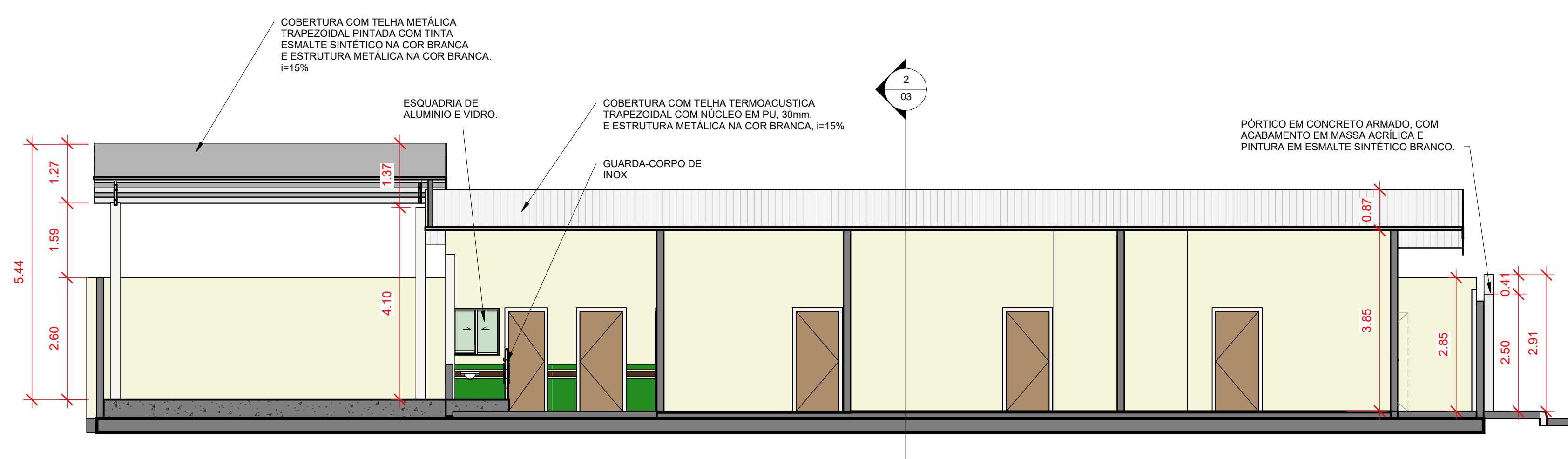
3 Corte 2
1: 75



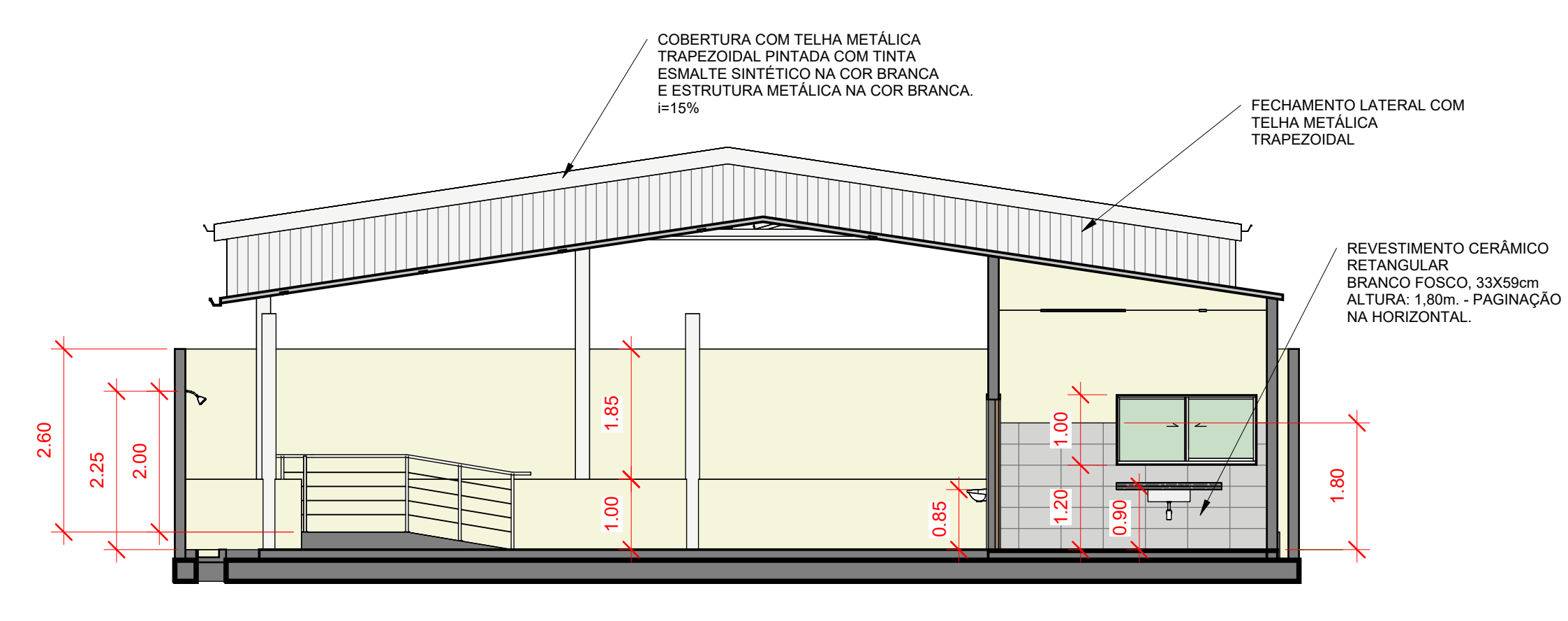
4 Corte 3
1: 75



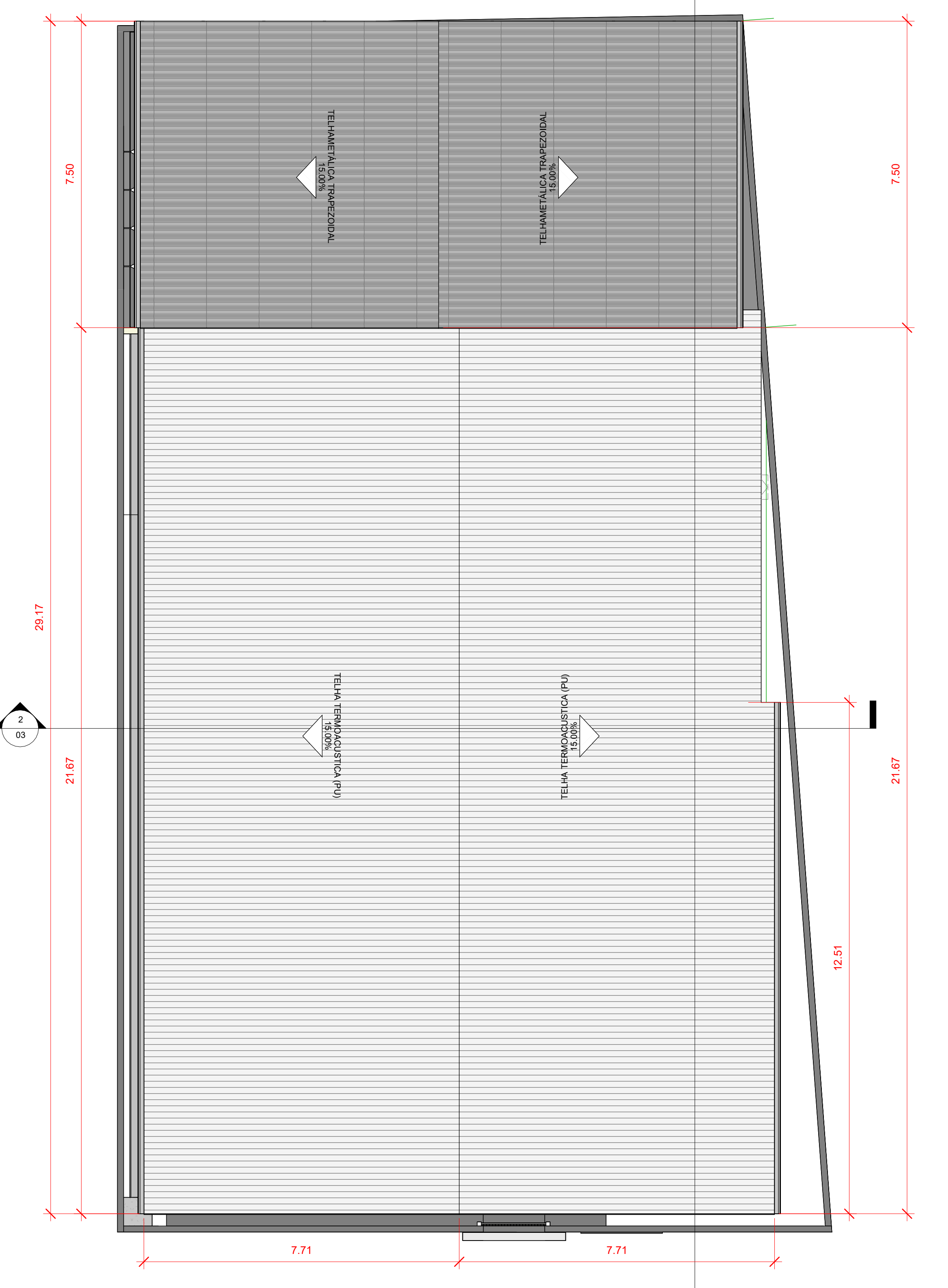
5 Corte 4
1: 75



6 Corte 5
1: 75



7 Corte 6
1: 75



1 PL. DE COBERTURA
1: 75

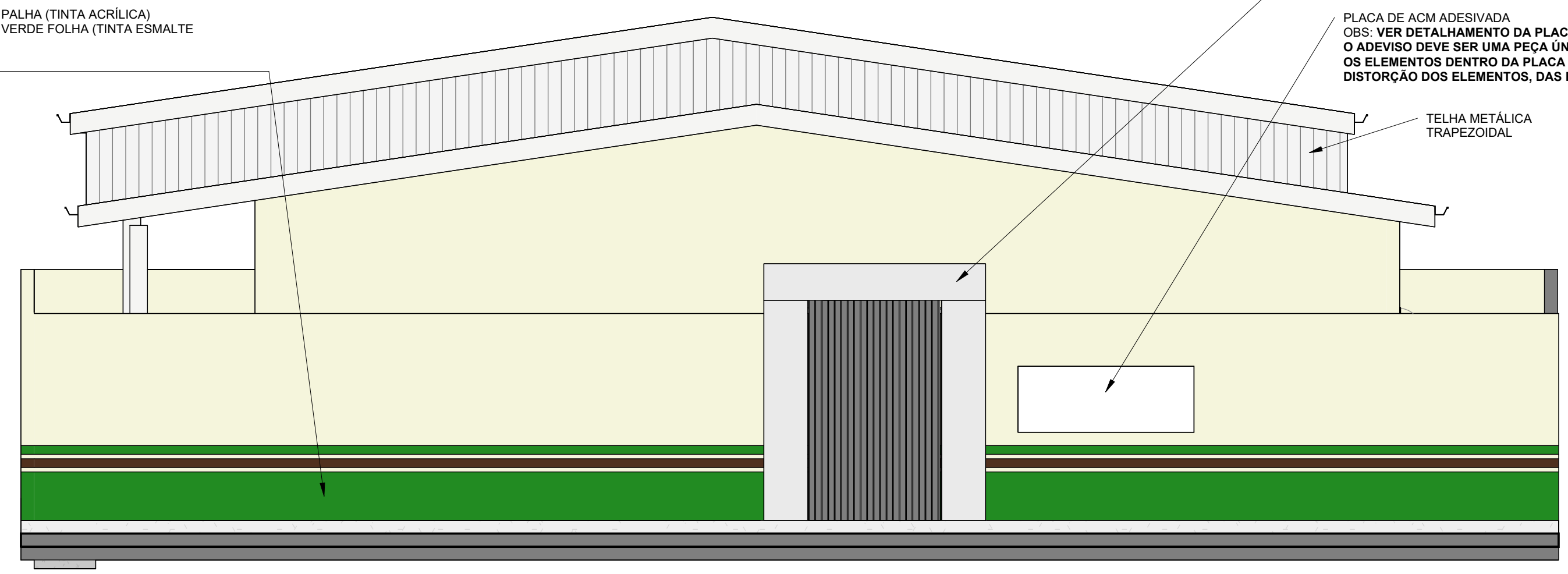
IDENTIDADE VISUAL MUNICIPAL
PINTURA ACRÍLICA SEMBRILHO SOBRE REBOCO DESEMPENADO FND. COR: PALHA.

1 METRO DE ALTURA TOTAL:

- FAIXA DE 10 CM - VERDE FOLHA (TINTA ESMALTE SINTÉTICO)
- FAIXA DE 05 CM - PALHA (TINTA ACRÍLICA)
- FAIXA DE 10 CM - MARRON TABACO (TINTA ESMALTE SINTÉTICO)
- FAIXA DE 05 CM - PALHA (TINTA ACRÍLICA)
- FAIXA DE 05 CM - VERDE FOLHA (TINTA ESMALTE SINTÉTICO)

PÓRTICO EM CONCRETO ARMADO, COM ACABAMENTO EM MASSA ACRÍLICA E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO.

PLACA DE ACM ADESIVADA C/BS. VER DETALHAMENTO DA PLACA E SOLICITAR ARQUIVO PFD PRA IMPRESSÃO. O ADESIVO DEVE SER UMA PEÇA ÚNICA, INTEIRA E UNIFORME, MANTENDO TODOS OS ELEMENTOS DENTRO DA PLACA E RESPEITANDO AS DIMENSÕES, SEM DISTORÇÃO DOS ELEMENTOS, DAS PROPORÇÕES E CORES.



8 FACHADA
1: 50



CRAS

CENTRO DE REFÊRENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDREIRA

MOJU - PA






PREFEITURA MUNICIPAL DE **MOJU** | PROJETO: CRAS - PEDREIRA

LOCAL: MOJU/PA - 68450-000

ARQUITETO: CAR: ALLAN MATHÉUS DE SOUSA - A265798-8
Allan Mathéus de Sousa

INGENHEIRO: CREA: ALESSANDRO SIQUEIRA - 1515990303
Fábio Alexandre Cavalli Siqueira

DATA: 22/01/2026

ESCALA: Indicada

ASSINADO

FOLHA 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A NECESSIDADE
A SER ATENDIDA?

A presente contratação decorre da necessidade de restabelecer condições estruturais, funcionais e operacionais adequadas ao prédio onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Pedreira, localizado na zona urbana do Município de Moju/PA.

A edificação possui área construída aproximada de **343 m²**, distribuída entre ambientes administrativos, salas de atendimento técnico individualizado, espaços destinados a atividades coletivas, sanitários, áreas de apoio e circulação.

A partir de vistoria técnica preliminar realizada na unidade, constatou-se que as condições físicas atuais da edificação apresentam comprometimentos que impactam diretamente:

- A segurança estrutural do imóvel;
- A funcionalidade dos ambientes internos;
- A integridade das instalações prediais;
- A adequação dos espaços destinados ao atendimento da população;
- A conformidade com requisitos de acessibilidade e uso institucional.

As inadequações identificadas não se restringem a elementos isolados, mas atingem sistemas prediais de forma abrangente, incluindo componentes estruturais, cobertura, revestimentos e instalações.

Em razão da natureza do serviço prestado pelo CRAS — atendimento continuado à população em situação de vulnerabilidade social — a manutenção das condições atuais compromete:

- A regularidade do serviço público essencial;
- A qualidade do atendimento técnico;
- A segurança de usuários e servidores;
- A eficiência operacional da unidade.

A necessidade ora descrita consiste, portanto, na adequação integral das condições físicas da edificação, de modo a assegurar:

- Segurança estrutural;
- Funcionamento adequado dos ambientes;
- Conformidade com normas técnicas aplicáveis;
- Restabelecimento do padrão mínimo exigido para equipamentos públicos de assistência social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- A durabilidade dos sistemas construtivos;
- A funcionalidade dos ambientes;
- A eficiência das instalações prediais;
- A conformidade com normas técnicas aplicáveis.

O padrão mínimo exigido deverá assegurar, no mínimo:

1. Segurança Estrutural

A edificação deverá apresentar estabilidade e resistência compatíveis com sua destinação de uso institucional, atendendo aos parâmetros técnicos de segurança estrutural previstos nas normas da ABNT aplicáveis, garantindo ausência de risco à integridade física de usuários e servidores.

2. Estanqueidade e Proteção Contra Intempéries

Os sistemas de cobertura e vedação deverão assegurar proteção adequada contra infiltrações, umidade excessiva e exposição a intempéries, evitando degradação prematura da edificação e comprometimento das atividades desenvolvidas na unidade.

5 3. Durabilidade e Vida Útil Compatível

Os materiais e sistemas construtivos empregados deverão possuir vida útil compatível com edificações públicas de uso institucional contínuo, priorizando soluções que reduzam necessidade de manutenção frequente e custos recorrentes ao erário.

4. Funcionalidade dos Ambientes

Os espaços internos deverão permitir:

- Atendimento individualizado com garantia de privacidade;
- Execução de atividades coletivas;
- Fluxo adequado de circulação;
- Condições ergonômicas mínimas para servidores e usuários.

5. Adequação das Instalações Prediais

As instalações elétricas, hidrossanitárias e demais sistemas prediais deverão atender às normas técnicas vigentes, assegurando:

- Segurança operacional;
- Capacidade adequada à demanda de uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

		<ul style="list-style-type: none">• Redução de riscos de sobrecarga e falhas técnicas. <p>6. Acessibilidade</p> <p>A edificação deverá atender às normas de acessibilidade aplicáveis, garantindo condições adequadas de circulação, uso de sanitários e acesso aos ambientes por pessoas com mobilidade reduzida, em conformidade com a ABNT NBR 9050.</p> <p>7. Conforto Ambiental</p> <p>A solução adotada deverá proporcionar condições mínimas de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ventilação adequada;• Iluminação compatível com uso institucional;• Conforto térmico adequado à realidade climática local. <p>8. Conformidade com Normas Técnicas e Regulamentares</p> <p>Todos os sistemas e elementos construtivos deverão observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis e os regulamentos de segurança pertinentes a edificações públicas.</p>
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	Especificar: Normas Regulamentadoras do Capítulo V – Título II, da CLT, relativa à Segurança e Medicina do Trabalho: NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos; Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA, previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores.	<input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. Especificar: No histórico de contratações do município, que sempre considerou terceirizar as obras de reforma de edificação civil, dado o quadro insuficiente tecnicamente e operacionalmente indisponível para a execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

	<p>direta da execução e também pelo grau de complexidade e segurança que a obra requer. Também foi considerado o tamanho e composição da edificação, sua localidade e as peculiaridades locais. As últimas contratações para intervenções em edificações dessa natureza seguiram o caráter de execução indireta, atenderam a demanda necessária e a solução continuará sendo adotada pela atual gestão.</p> <p><input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro. Especificar:</p>
<p>POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</p>	<p>A necessidade identificada refere-se à adequação das condições físicas do prédio onde funciona o CRAS Pedreira, edificação com área aproximada de 343 m², destinada à execução de serviço público essencial.</p> <p>Diante dessa necessidade, foram analisadas as seguintes alternativas de mercado:</p> <p>Solução 1 – Manutenção Predial Pontual (Intervenções Isoladas)</p> <p>Descrição</p> <p>Execução de reparos localizados apenas nos pontos críticos identificados (ex.: substituição parcial de cobertura, correções pontuais em instalações, reparos em revestimentos).</p> <p>Vantagens</p> <ul style="list-style-type: none">• Menor desembolso inicial;• Execução mais rápida em curto prazo;• Menor impacto imediato nas atividades da unidade. <p>Limitações</p> <ul style="list-style-type: none">• Não resolve inadequações estruturais sistêmicas;• Pode gerar necessidade de novas intervenções em curto prazo;• Risco de manutenção corretiva recorrente;• Ausência de solução integrada para sistemas prediais;• Não garante padronização e durabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Avaliação Técnica

Solução paliativa, com baixa capacidade de resolver a totalidade do problema identificado.

Solução 2 – Reforma Estrutural Integral da Edificação

Descrição

Intervenção ampla na edificação existente, abrangendo adequação estrutural, cobertura, instalações prediais, ambientes internos e conformidade normativa.

Vantagens

- Aproveitamento da estrutura existente;
- Menor custo comparado à reconstrução integral;
- Solução sistêmica e integrada;
- Melhoria significativa das condições de segurança e funcionalidade;
- Maior vida útil do imóvel.

Limitações

- Necessidade de planejamento para evitar paralisação total do serviço;
- Prazo de execução superior ao de manutenção pontual.

Avaliação Técnica

Solução tecnicamente consistente, proporcional à extensão das inadequações constatadas e compatível com a preservação do patrimônio público existente.

Solução 3 – Demolição e Reconstrução Integral

Descrição

Demolição completa da edificação atual e construção de nova unidade.

Vantagens

- Edificação totalmente nova;
- Possibilidade de adequação completa ao layout ideal;
- Vida útil máxima.

Limitações

- Custo significativamente superior;
- Prazo elevado de execução;
- Necessidade de realocação provisória do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- Descaracterização de aproveitamento de estrutura existente ainda utilizável.

Avaliação Técnica

Solução de maior custo e maior impacto operacional, cuja adoção exige demonstração de inviabilidade técnica da reforma — hipótese que, em análise preliminar, não se evidencia.

Solução 4 – Relocação da Unidade para Imóvel Locado

Descrição

Transferência do funcionamento do CRAS para imóvel alugado ou cedido.

Vantagens

- Execução mais rápida;
- Possibilidade de escolha de imóvel com layout adequado.

Limitações

- Geração de despesa continuada com locação;
- Dependência de imóvel disponível compatível;
- Eventual necessidade de adaptações estruturais no imóvel locado;
- Desvinculação de investimento em patrimônio próprio.

Avaliação Técnica

Solução com custo recorrente e menor sustentabilidade financeira a longo prazo, além de não solucionar a situação do patrimônio público existente.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO

1. Fundamentação Técnica

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a necessidade identificada decorre de inadequações estruturais e funcionais distribuídas ao longo da totalidade da edificação, cuja área construída aproximada é de 343 m².

A vistoria técnica preliminar indicou que:

- A estrutura existente é passível de aproveitamento;
- Não há evidências de colapso estrutural que justifiquem demolição integral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- As inadequações são sanáveis por meio de intervenção técnica estruturada;
- A edificação mantém condições físicas que permitem sua recuperação com reforço e adequação.

Dessa forma, a alternativa de **reforma estrutural integral da edificação existente** revela-se tecnicamente adequada porque:

1. Permite aproveitamento do patrimônio público já consolidado;
2. Possibilita correção sistêmica das inadequações identificadas;
3. Garante restabelecimento das condições de segurança e funcionalidade;
4. Atende ao padrão mínimo de qualidade definido neste ETP;
5. Mantém a unidade no mesmo território de referência da população atendida.

A solução de manutenção pontual foi descartada por não enfrentar de forma integrada as causas estruturais das inadequações, apresentando caráter meramente paliativo.

A alternativa de reconstrução integral foi considerada desproporcional diante da possibilidade técnica de recuperação da estrutura existente.

A relocação para imóvel locado mostrou-se incompatível com a estratégia de preservação do patrimônio público e implicaria geração de despesa continuada sem solução definitiva para o imóvel municipal.

2. Fundamentação Econômica

Sob a ótica econômica, a reforma estrutural integral apresenta racionalidade administrativa pelos seguintes motivos:

2.1 Aproveitamento do Ativo Existente

A edificação já representa investimento público consolidado. A reforma permite prolongar sua vida útil, evitando perda patrimonial e necessidade de novo investimento integral.

2.2 Relação Custo-Benefício

Em termos comparativos:

- A manutenção pontual tenderia a gerar custos recorrentes de manutenção corretiva;
- A reconstrução integral implicaria custo significativamente superior por metro quadrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- A locação implicaria despesa continuada sem geração de ativo permanente.

A reforma integral, por sua vez, equilibra:

- Custo inicial moderado;
- Redução de custos futuros de manutenção;
- Extensão da vida útil do imóvel;
- Valorização do patrimônio público.

2.3 Sustentabilidade Orçamentária

A solução evita:

- Despesa permanente com aluguel;
- Custo de demolição e reconstrução total;
- Intervenções sucessivas de pequeno porte que fragmentam planejamento orçamentário.

2.4 Proporcionalidade da Intervenção

Considerando a dimensão física da edificação ($\approx 343 \text{ m}^2$) e a extensão das inadequações constatadas, a reforma estrutural integral apresenta proporcionalidade entre:

- A gravidade do problema identificado;
- A abrangência da solução;
- O impacto financeiro suportável pelo Município.

3. Princípios Administrativos Atendidos

A solução escolhida atende aos princípios da:

- Eficiência (melhor resultado com aproveitamento da estrutura existente);
- Economicidade (relação custo-benefício mais vantajosa);
- Continuidade do serviço público (manutenção da unidade no território);
- Boa gestão patrimonial (preservação do ativo público);
- Proporcionalidade (medida adequada à extensão do problema).

4. Conclusão Técnica

Diante da análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a **reforma estrutural integral da edificação existente** constitui a solução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

	<ul style="list-style-type: none">• Tecnicamente viável;• Economicamente racional;• Institucionalmente adequada;• Proporcional à necessidade identificada;• Compatível com o interesse público primário. <p>A solução permite restabelecer as condições estruturais, funcionais e normativas da unidade, assegurando a continuidade da política pública de assistência social no Município.</p>
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	<p style="text-align: center;">DEFINIÇÃO DO QUE SERÁ CONTRATADO</p> <p>1. Objeto da Contratação</p> <p>A contratação terá por objeto a execução de obra de engenharia destinada à reforma estrutural integral da edificação onde funciona o CRAS Pedreira, localizada na zona urbana do Município de Moju/PA, compreendendo intervenções necessárias à adequação estrutural, funcional e normativa do imóvel, conforme solução definida neste Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>A intervenção abrangerá, de forma integrada e sistêmica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Adequação da estrutura existente;• Intervenções na cobertura;• Adequações e/ou substituições de sistemas prediais;• Reorganização e adequação de ambientes internos;• Adequação às normas técnicas de acessibilidade;• Restabelecimento das condições mínimas de segurança e funcionalidade do imóvel. <p>Trata-se de contratação de natureza indivisível, cuja execução deve ocorrer de forma integrada, não sendo tecnicamente recomendável seu fracionamento, sob pena de comprometer:</p> <ul style="list-style-type: none">• A coerência estrutural da intervenção;• A responsabilidade técnica da execução;• O controle da qualidade dos serviços;• A eficiência da fiscalização contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

NATUREZA E FORMA DE CONTRATAÇÃO

1. Natureza do Objeto

Nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, a intervenção caracteriza-se como:

Obra de engenharia, por envolver modificação estrutural em edificação existente, com intervenções em elementos construtivos permanentes.

Não se trata de serviço comum de engenharia, pois envolve:

- Intervenções estruturais;
- Alterações físicas relevantes;
- Atuação técnica especializada com responsabilidade profissional.

2. Regime de Execução

Considerando que:

- A solução está definida de forma clara e integrada;
- Os quantitativos poderão ser devidamente dimensionados;
- A intervenção possui escopo delimitado;
- Não se trata de obra com elevada imprevisibilidade;

O regime mais adequado é: **Empreitada por preço global**

Justificativa técnica:

- Maior previsibilidade orçamentária;
- Redução de riscos de aditivos quantitativos;
- Transferência adequada de responsabilidade pela execução integral;
- Melhor controle do custo final da contratação.

3. Modalidade de Licitação

Considerando tratar-se de obra de engenharia, a modalidade adequada é: **Concorrência**, preferencialmente na forma eletrônica.

Fundamento: art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. Critério de Julgamento

O critério mais adequado é: **Menor preço**, sob regime de execução por preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

	<p>Justificativa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Objeto padronizável;• Projeto técnico delimitado;• Possibilidade de comparação objetiva das propostas;• Compatibilidade com a natureza da obra. <p>5. Garantia Contratual</p> <p>Recomenda-se exigir garantia contratual de até 5% do valor do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none">• A natureza estrutural da intervenção;• O risco inerente à execução de obra;• A necessidade de mitigação de inadimplemento.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA LEGAL DOS SERVIÇOS?	<p><input type="checkbox"/> Não há.</p> <p><input type="checkbox"/> 90 dias.</p> <p><input type="checkbox"/> 12 meses.</p> <p><input type="checkbox"/> dias.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 05 anos.</p>
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<p><input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: <i>(Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<p><input type="checkbox"/> Sim. Descrever solução: <i>(Contrato de manutenção).</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<p><input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: Levantamento técnico in loco da equipe de engenharia, considerando o tamanho da intervenção e peculiaridades locais, acesso, terreno, condições gerais e a necessidade adaptativa da edificação.</p>
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Os quantitativos estimados foram definidos a partir de vistoria técnica preliminar realizada na edificação onde funciona o CRAS Pedreira, considerando a área



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

	<p>construída aproximada de 343 m², correspondente à extensão física total do imóvel.</p> <p>A estimativa tomou como base:</p> <ul style="list-style-type: none">• A dimensão global da edificação;• A abrangência das inadequações constatadas ao longo dos ambientes internos e externos;• A distribuição sistêmica dos elementos estruturais e das instalações prediais;• A necessidade de adequação integral das condições de segurança e funcionalidade. <p>Adotou-se como critério técnico a proporcionalidade entre a área total edificada e a extensão das intervenções necessárias, evitando subdimensionamento ou fracionamento indevido da demanda.</p> <p>O detalhamento preciso dos quantitativos será consolidado nas etapas subsequentes do planejamento, com base em levantamento técnico específico.</p>
--	--

ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	Itens, quantitativos e valores unitários e totais dispostos conforme Planilha Orçamentária e Planilha de Composição de Preços Unitários – CPU, anexos, que tiveram por base o número de edificações e logradouros existentes no município.		
	2			
	3			
	4			
	5			

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Painel de preços.	<input type="checkbox"/> Contratações similares/anteriores.
	<input type="checkbox"/> Simas.	<input type="checkbox"/> Fornecedores.
	<input type="checkbox"/> Internet.	<input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: Planilha orçamentária de referência, com base SINAPI, SEDOP e Composições.

ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	Planilha orçamentária de referência, com base SINAPI, SEDOP e Composições. Anexa.	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	2		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	3		R\$ 0,00		R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

	4		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
	5		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
					TOTAL	R\$ 639.563,28

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input type="checkbox"/> Sim.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não. Por quê?	<input checked="" type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input checked="" type="checkbox"/> Perda de escala. <input checked="" type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input checked="" type="checkbox"/> Economicamente inviável. <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o motivo).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim.	Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim.	Especificar item do PCA: nn.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	Providências: O PCA da Prefeitura de Moju está em processo de elaboração, sendo que as atuais demandas são oriundas do planejamento estratégico da gestão ainda durante o ano de 2024/2025 ainda estão sendo licitadas neste ano, motivo pelo qual outras contratações oriundas da adesão ao programa para exercícios subsequentes poderão ser inclusas no próximo plano de contratações anuais, se cabível, ocasião em que será informado ao setor responsável pelo plano de contratações anual.

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input checked="" type="checkbox"/> Redução de Custos
	<input checked="" type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos
	<input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência
		<input checked="" type="checkbox"/> Realização de Política Pública (qualidade da edificação, Segurança e bem-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

estar). Melhor atendimento referencial da Assistência Social no município.

Outro. **Especificar:** (Indicar o benefício).

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

**HÁ PROVIDÊNCIAS
PENDENTES PARA O
SUCESSO DA
CONTRATAÇÃO?**

Sim.

Não.

Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

**HÁ PREVISÃO DE
IMPACTO AMBIENTAL
NA CONTRATAÇÃO?**

Sim.

Não.

Especificar os impactos: (Detalhar).

Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).

CONCLUSÃO

**A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?**

Sim.

Não.

Moju/PA, 30/01/2026


MARCUS MIRANDA SANTOS
Responsável pela laboração da demanda

DE ACORDO:


GRAZIELA DE CÁSSIA DIAS CARDOSO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SEMDESTRE/PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

ANÁLISE DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À REFORMA ESTRUTURAL INTEGRAL (REFORMA E AMPLIAÇÃO) DA EDIFICAÇÃO ONDE FUNCIONA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PEDREIRA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA.

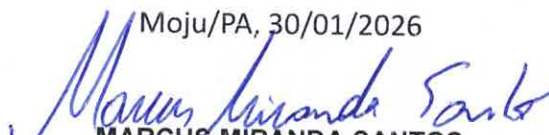


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

MAPA DE RISCO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO
Roubos ou furtos na obra	Prejuízos gerados por segurança inadequada no canteiro de obras, gerando custos adicionais	Aumento dos custos e do prazo de conclusão da obra	Planejamento interno da empresa	CONTRATADA
Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços concomitantes	Falta de mão de obra para cumprimento dos prazos do contrato	Aumento do prazo para conclusão da obra	Gerenciamento de pessoas eficiente pela empresa e contratação de mão de obra em quantidade suficiente	CONTRATADA
Atraso no repasse dos recursos decorrentes de transferências voluntárias ou constitucionais	Atraso do repasse dos recursos inicialmente firmados para pagamento da contratada para parcelas de medição	Ausência de correção monetária/inflação do período da medição até o pagamento.	Provocação do ente que firmou o convênio com a Administração para verificação acerca do motivo do atraso do repasse	CONTRATADA
Variação excessiva dos custos dos materiais utilizados para execução da obra	Alteração dos preços em razão de políticas fiscais ou tributárias aplicadas pelo Estado	Impossibilidade de execução da obra pelo aumento excessivo do custo dos materiais	Reequilíbrio econômico- financeiro	CONTRATANTE
Caso fortuito ou força maior	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior	Impossibilidade de continuidade na execução da obra	Reequilíbrio econômico- financeiro - contratação de seguro	CONTRATANTE

Moju/PA, 30/01/2026


MARCUS MIRANDA SANTOS
Responsável pela laboração da demanda

DE ACORDO:



GRAZIELA DE CÁSSIA DIAS CARDOSO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SEMDESTRE/PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.003.01 - SEDESTRE/PMM

DEMANDANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Este **TERMO DE REFERÊNCIA** visa orientar na contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para execução da **OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À REFORMA ESTRUTURAL INTEGRAL (REFORMA E AMPLIAÇÃO) DA EDIFICAÇÃO ONDE FUNCIONA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PEDREIRA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA**, compreendendo intervenções necessárias à adequação estrutural, funcional e normativa do imóvel, conforme condições, especificações técnicas, projetos e demais documentos integrantes deste Termo de Referência.
- 1.2. Estabelece também as normas gerais e específicas, os métodos de trabalho e os padrões de conduta para a execução dos serviços contratados, devendo ser considerados como anexos e indivisíveis os documentos técnicos de engenharia: Especificações Técnicas, Planilha de Quantitativos e Preços, Composição de Preços Unitário, Memorial de Cálculo, o Cronograma Físico Financeiro, e demais artefatos de planejamento.
- 1.3. Recomenda-se a leitura detalhada e na íntegra deste documento, acompanhando-se inclusive, no que couber, das pranchas gráficas e demais documentos, a fim de se obter uma perfeita compreensão de todas as partes que o compõem.
- 1.4. É denominada **CONTRATADA** a empresa classificada no processo licitatório para a execução do serviço, **SUBCONTRATADA** as empresas terceirizadas para a realização dos serviços complementares à requalificação do parque, e **FISCALIZAÇÃO** os servidores públicos cuja atribuição técnica de fiscalização dos contratos administrativos foi firmada na requisição dos serviços.
- 1.5. O objeto desta contratação está caracterizado pela execução de obra de engenharia do tipo especial, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.6. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na Planilha Orçamentária, anexa ao presente Termo de Referência.
- 1.7. **O cronograma total de execução dos serviços é de 180 (Cento e Oitenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
- 1.8. **O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observando-se o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 do referido diploma legal.
- 1.9. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação, de seus quantitativos e a descrição da necessidade/justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do(s) Estudos(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024** e demais legislações correlatas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

- a) Constituição e composição oriunda do uso de materiais/produtos/insumos e mão-de-obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações correlatas, atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, SEMMA, CREA e demais órgãos e agências reguladoras competentes.
- b) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:
 - I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
- c) Demais requisitos ambientais, sustentáveis e técnicos estão dispostos no caderno de Especificações Técnicas, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Indicação de marcas e modelos

- a) Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), senão as descritas em Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, conforme justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).

4.3. Subcontratação:

- a) Sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a **CONTRATADA** poderá, durante a execução do contrato, **subcontratar parte dos serviços objeto desta licitação até o limite máximo de até 25% (Vinte e Cinco)** por cento do valor total do contrato, desde que não se refira a itens essenciais, conforme caderno de Especificações Técnicas, anexo a este Termo.
- b) Todas as subcontratações deverão ter previa autorização da **Prefeitura de Moju/PA -- PMM/PA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- c) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.4. Garantia da Proposta

- a) Será prevista a comprovação de recolhimento de garantia de proposta em 1% (Um por cento) do valor estimado da contratação, como requisito de pré-habilitação, conforme previsão do Art. 58 da Lei nº 14.133/2021, s ser prestada nas modalidades previstas no §1º do mesmo diploma legal.

4.5. Garantia da Contratação

- b) Não será previsto a garantia da contratação.

4.6. Vistoria

- a) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do(s) local(is) de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento/cadastramento ser efetuado previamente na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOURB, através do Setor de Engenharia**, via e-mail: faroclaudioeng23@gmail.com, aos cuidados do profissional responsável, Engenheiro Civil, Sr. Cláudio Evandro da Silva Faro
- b) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- c) O não agendamento/cadastramento para realização da visita não impossibilitará o licitante de realizar por conta própria visita ao local.
- d) A diferença nas duas formas de visita se dá em razão de que na primeira o licitante estará acompanhado dos técnicos capacitados a prestarem maiores informações sobre o projeto enquanto na segunda forma a visita será por conta da Licitante não tendo o acompanhamento do técnico da Prefeitura, momento no qual poderiam ser elucidadas eventuais dúvidas durante a visita aos locais.
- e) Justificamos as presentes formas em razão da escassa disponibilidade de técnicos, no entanto é necessário que o licitante tenha o seu direito de visitar o local durante até 48 horas antes da abertura do certame para que então possa elaborar sua proposta corretamente.
- f) A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- g) A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, mesmo não realizando visita técnica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- a) A CONTRATADA participará, após a assinatura do contrato, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com a equipe de técnicos da **PMM/PA**, a ser realizada na Sede do Município, em local e horário pré-estabelecidos entre as equipes da CONTRATADA e CONTRATANTE.
- b) A autorização para o início da obra será efetivada através da emissão de **ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)** fornecida pela Administração da **PMM/PA**, tendo o prazo de até **15 (Quinze) dias** após a assinatura e formal recebimento, para iniciar a execução dos serviços.
- c) Deverá a CONTRATADA apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do responsável pela execução da obra, bem como dos serviços objeto deste projeto básico junto ao CREA/PA ou ao CAU/PA e, se necessário, a comprovação da matrícula da obra no INSS em até 10 dias contados a partir da data de emissão da O.S.
- d) Apresentar layout do canteiro de obras, que deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO antes do início da sua instalação.
- e) Apresentar em até 10 dias, contados a partir da data de emissão da O.S., o Cronograma Físico-Financeiro executivo, com cópia eletrônica, contendo indicação dos itens e subitens da planilha de orçamentos com seus respectivos períodos de execução com a data de início e conclusão dos serviços, além do percentual executivo e financeiro parcial e total de cada período, utilizando-se como parâmetro o cronograma apresentado e aprovado na proposta.
- f) Indicar formalmente através de ofício, em até 10 dias, contados a partir da data de emissão da O.S., seus prepostos perante o CREA ou CAU juntamente com o currículo do(s) engenheiro(s), arquiteto(s), tecnólogo(s) e encarregado(s) técnico(s) da obra, para conhecimento e aprovação do **Setor de Engenharia da PMM/PA**.
- g) Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução do serviço.
- h) A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços, bem como pela segurança dos materiais, equipamentos e ferramentas de sua propriedade.
- i) A CONTRATADA responderá, conforme previsto no Art. 186 do Código Civil, por todos os danos de vizinhança, inclusive no sistema viário municipal, causados pelas escavações, compactações, movimentações de máquinas, equipamentos, caminhões e todos os demais serviços realizados durante a execução da obra.
- j) Na execução do objeto deverão ser obedecidas as especificações e normas da ABNT, as recomendações dos fabricantes, bem como as exigências e posturas Municipais, Estaduais e Federais e das concessionárias de serviços públicos.
- k) Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, com comprovada aceitação e aplicabilidade para o fim a que se propõem, fornecidos conforme as especificações técnicas descritas e em conformidade com as normas da ABNT. O mesmo se aplica aos serviços a serem executados.
- l) Os insumos fornecidos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela fiscalização do Contrato, objetivando comprovação de compatibilidade com os requisitos definidos no **Projeto Básico e Especificações Técnicas**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- m) A **PMM/PA** poderá, a qualquer momento, solicitar laudo técnico de qualquer material empregado, por conta e responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a contratante.
- n) **Deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO todos os protótipos ou amostras dos materiais, insumos e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços**, bem como catálogos e manuais técnicos de aplicação, instalação e/ou manutenção do fabricante ou fornecedor do material ou serviço.
- o) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e quantas vezes forem necessários, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo do cronograma da obra.
- p) Serão glosados pela FISCALIZAÇÃO, com justificativa, todos os trabalhos, serviços e materiais em que não satisfizerem às condições contratuais.
- q) Caso haja danos incontornáveis para o cronograma de execução do objeto, a **PMM/PA** justificará a necessidade de sua alteração, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades apresentadas no Contrato.
- r) A CONTRATADA se responsabilizará pelo Canteiro de Obras, incluindo o acesso, que deverá estar devidamente resguardado e controlado, seja pela adoção de segurança privada, correndo às expensas da CONTRATADA, seja pela manutenção constante do acesso devidamente fechado.
- s) A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
- t) Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido.
- u) O reaproveitamento do material de demolição será, em todo e qualquer caso, decidido exclusivamente pela FISCALIZAÇÃO.
- v) Todos os elementos construtivos removidos deverão ser depositados em local apropriado e devidamente transportado para áreas em conformidade com as exigências legais.
- w) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Reguladora NR 18, aprovada pela Portaria 3214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06/07/1978.
- x) A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não esteja programado ou autorizado e não será admitida qualquer modificação nos projetos e especificações sem a prévia consulta e concordância da Gestão e Fiscalização do Contrato.
- y) Após a finalização dos serviços, deverá a CONTRATADA retirar todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro e da obra limpas e livres de entulho e detritos de qualquer natureza.

Local e Horário da Execução dos Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- a) Os serviços serão prestados no seguinte endereço: RUA ANTÔNIO DRONELES DE SOUZA, Nº 332, BAIRRO PEDREIRA, ZONA URBANA, MOJU - PA.
- b) Os serviços serão prestados de Segunda a Sexta-Feira, em horário comercial, em estrita observância às leis trabalhistas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Sem prejuízo das disposições contidas neste Termo de Referência, as regras relativas às obrigações entre Contratante e Contratado estarão detalhadas na Minuta do Instrumento Contratual correspondente, componente dos anexos do Edital da Licitação.

Preposto

- a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- b) A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução da obra, em horário comercial.
- c) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará a apresentação dos Boletins de Medição, com valores mínimos superior a 10% do piso mínimo dos níveis previstos nos incisos I, II e III do art.3º da Portaria Interministerial n.º 424/2016, sendo a 1ª medição com mínimo igual a 20%; apresentado com base nos preços unitários propostos e obedecendo a execução do cronograma físico-financeiro

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- i. Não produzir os resultados acordados,
- ii. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- iii. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Não constituem motivos de pagamento pela CONTRATANTE serviços em excesso, desnecessários à execução da obra e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida no Edital.

Do recebimento

- a) Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- b) Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- c) O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- d) O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- e) Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (Dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- f) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- g) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- h) O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- i) O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- j) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- k) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- l) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- m) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- n) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- o) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- p) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- q) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (Dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- i. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
 - ii. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - iii. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - iv. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - v. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- r) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- s) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- t) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (Dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - i. o prazo de validade;
 - ii. a data da emissão;
 - iii. os dados do contrato e do órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- iv. o período respectivo de execução do contrato;
 - v. o valor a pagar; e
 - vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- e) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo e Forma de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta: o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL**.

Critério de aceitabilidade de preços: valor global estimado para a contratação, na forma da Planilha Orçamentária.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

Demais condições de apresentação e aceitação da proposta serão definidos em Edital.

Requisitos mínimos para de habilitação:

- a) Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarão previstos no edital, em observância aos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Qualificação Técnica:
 - i. Certidão de registro da empresa no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo - da região a qual está vinculada a licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto da contratação.
 - ii. **Capacidade Operacional:** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, comprovando que a empresa executou obra de engenharia compatível com o objeto licitado, contemplando, no mínimo:
 - Execução de obra de reforma ou construção de edificação institucional ou comercial;
 - Execução de estrutura em concreto armado ou intervenção estrutural equivalente;
 - Execução de cobertura metálica ou sistema de cobertura similar.
 - iii. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar execução de área mínima correspondente a **50% da área da edificação objeto desta contratação**, admitida a soma de atestados, desde que tecnicamente compatíveis.
 - iv. **Capacidade Técnico-Profissional:** Deverá a empresa licitante possuir em seu quadro técnico funcional o profissional: **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto**, a ser indicado como responsável técnico e para os quais deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- a. Comprovante de Registro e Regularidade dos profissionais junto ao conselho de classe competente;
- b. ART de Cargo e Função;
- c. Uma ou mais Certidões de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado que contemple execução de serviços/fornecimentos correlatos e compatíveis ao objeto.

Parágrafo 02: O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica apresentado(s).

Parágrafo 03: A Comprovação de vínculo do profissional **Engenheiro Civil ou Arquiteto** junto ao quadro funcional da licitante na data fixada para apresentação da proposta, será realizada por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou outro documento equivalente (Contrato de Prestação de Serviços).

- c) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- e) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- f) Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.
- g) O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- h) Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999.
- i) Declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, o que implica seguir todas as diretrizes de sustentabilidade previstas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 639.563,28 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)**, conforme custos unitários apostos em Planilha Orçamentária anexa a este Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, informados pelo setor competente, conforme abaixo:

ORGÃO: 16 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 08.244.0012.2.070 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS: 15.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. DAS PENALIDADES

A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

10. DA SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Submetemos o Termo de Referência e demais documentos constitutivos, à apreciação superior e providências quanto a autorização para a contratação do objeto nos termos aqui dispostos e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DOS APÊNDICES

O presente Termo está composto dos seguintes apêndices, partes integrantes e indivisíveis:

- I. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- II. Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es) – ETP;
- III. Documentos Técnicos de Engenharia: Caderno de Especificações Técnicas, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Plantas e Desenhos Técnicos;
- IV. Mapa de Risco;

Moju/PA, 23 de fevereiro de 2026.


MARCUS MIRANDA SANTOS
Responsável pela laboração da demanda

DE ACORDO:


GRAZIELA DE CÁSSIA DIAS CARDOSO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SEMDESTRE/PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX)**. De acordo com os itens, quantidades, valores unitários e totais dispostos em planilha anexa a este Contrato, vinculados à Proposta Consolidada de Preços da Licitante vencedora contratada.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Órgão: XXXXX

Dotação: XXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXX

Parágrafo Primeiro: Os valores poderão ser suplementados com base na Lei Municipal pertinente.

- 4.2. As despesas para execução em exercício futuro ou, na ocorrência da necessidade de alteração da dotação orçamentária, correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo setor competente por meio de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a efetiva medição e atestação das etapas de entrega/execução dos serviços.
- 5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço/Compra/Fornecimento, acompanhada de medição comprobatória, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.
- 5.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 5.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 5.5. **Demais condições previstas no Projeto Básico do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 6.1. Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data-base do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do índice nacional de custos da construção civil – INCC, ou outro índice setorial oficial que venha a substituí-lo, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

- 6.3. **Regras e condições para reajustamento e reequilíbrio estão previstas no Projeto Básico/Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

- 7.1. A análise dos riscos incidentes a execução contratual está disposta na forma do **Mapa de Riscos** elaborada pela Unidade Requisitante, componente da fase preparatória da contratação e presente **anexa a este Instrumento de Contrato como parte integrante e indivisível.**

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Será exigida prestação de garantia pela empresa vencedora do certame no ato da assinatura do presente Contrato, nas modalidades previstas no artigo 96, no patamar de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 8.2. O percentual previsto no item anterior poderá ser majorado até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica dos riscos envolvidos.
- 8.3. A garantia prestada pela Contratada deverá ter vigência de 180 (cento e oitenta) dias superior ao prazo da vigência do contrato, e deverá, ainda, ser prorrogada sua vigência na hipótese de ocorrer prorrogação do prazo contratual e/ou sua complementação em caso de acréscimo de valor.

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O regime de execução para os serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE, são aqueles previstos no **Projeto Básico, ANEXO I do Edital, parte integrante e indivisível deste instrumento.**
- 9.2. O prazo de execução deverá obedecer ao **Cronograma Físico-Financeiro e diretrizes do Memorial Descritivo/Especificações Técnicas.**
- 9.3. Caso haja necessidade de prorrogação de quaisquer dos prazos previstos, a Contratada deverá solicitar, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias e sem direito a qualquer reajuste sobre os valores contratados.
- 9.4. Antes da entrega das instalações deverão ser realizados testes de operação e funcionamento necessários.
- 9.5. Os materiais, insumos, equipamentos e profissionais empregados devem ser de boa qualidade, com procedência comprovada e atender os requisitos deste edital e dos órgãos e agências reguladoras.
- 9.6. O atendimento e execução dos serviços será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados;
- 9.7. Os serviços poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem de serviço/fornecimento, ou conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados.
- 9.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- 9.9. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

- 9.10. O serviço fica condicionado a aceitação por parte do fiscal designado, que deverá verificar se a empresa está executando o serviço de acordo com as normas legais.
- 9.11. O serviço só será aceito de forma definitiva após o fiscal responsável verificar que o mesmo fora prestado de forma satisfatória.
- 9.12. **Caso o serviço seja realizado em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 15 (Quinze) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.**
- 9.13. Os serviços serão fornecidos rigorosamente dentro das especificações. **Verificando-se defeito(s) a contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias corridos.**
- 9.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita dos serviços prestados;
- 9.15. O descumprimento, injustificado dos prazos fixados acarretará multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- 9.16. Fica designado o Servidor **XXXXXXXXXX**, Engenheiro Civil CREA/PA nº XXXXXXXXX, nomeado neste ato como Fiscal do Contrato vinculado ou através de portaria nº xxxxxxxx.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A qualidade dos produtos fornecidos deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta e **Projeto Básico, ANEXO I DO EDITAL**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.
- b) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- d) Manter representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos a empresa Contratada perante a Contratante
- e) Apresentar a cada pagamento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- f) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- g) Realizar os fornecimentos com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- h) Cumprir os prazos conforme disposições do **Projeto Básico, ANEXO I DO EDITAL** e do presente contrato;
- i) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- k) A CONTRATADA fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

10.2. São Obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- d) Demais obrigações previstas no **Projeto Básico, ANEXO I DO EDITAL.**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

- 11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **Projeto Básico, ANEXO I DO EDITAL.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

- 12.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei no 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Projeto Básico, anexo ao Edital;**
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 a 139 da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei no 14.133/2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

14.4. Nas alterações unilaterais em caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite de acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Moju/PA, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Moju - PA, XX de XXXXXXX de 2025.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
Representante legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____